SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 21 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2426

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80 inciso II e VII, Art. 98, Art. 99 e Art. 128 inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA,

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães

RESOLVE

Art. 1º - DISPENSAR e **DEMITIR** do CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO – Servidor Temporariamente Contratado, o Sr. **EDUARDO CORDEIRO DE SOUZA,** ficando o mesmo desligado definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

Art. 2º - Esta demissão rompe de forma irrevogável o vínculo do referido servidor com o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia **30/07/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 14 de agosto de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:0F26D4E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A presente ERRATA é ora levado a efeito para retificar parcialmente o DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, referente ao Pregão Presencial nº. 004/2019, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, dia 08/05/2019, Edição 2352, alterando-se sua redação na forma a seguir:

1. ONDE SE LÊ:

I – ADJUDICAR à empresa **W F SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI** com sede na Rua Lima Bacuri, nº 177 - Centro, CEP: 69005-220, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 09.210.290/0001-72, **OS ITENS 1 A 113** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 2.109.100,50 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVE MIL, CEM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**;

2. LEIA-SE:

I – ADJUDICAR à empresa **W F SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI** com sede na Rua Lima Bacuri, nº 177 - Centro, CEP: 69005-220, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 09.210.290/0001-72, **OS ITENS 1 A 113** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 2.074.100,50 (DOIS MILHÕES, SETENTA E QUATRO MIL, CEM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**;

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Anori, 20 de Agosto de 2019.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo de Souza Guimaraes
Código Identificador:9F79B0F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto Nº 1.203/2018-GP/PMA, de 1º de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **SONIA MARIA CARVALHO RAMOS,** portador(a) do CPF **N° ° 416.394.132-00,** sob **Contrato Administrativo Nº 085/2019– GP/PMA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2018, para o cargo de **Visitador Social** – 40Hrs/Zona Urbana**,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 21 a 23 de maio de 2018.

Art. 2° - O Presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses pelo período compreendido entre 1 de agosto de 2019 à 31 de julho de 2020, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 1 de agosto de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 1 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:3472EC1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto Nº 1.203/2018-GP/PMA, de 1º de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **JULIO CASSIANO RABELO FILHO,** portador(a) do CPF **N° 750.980.912-68,** sob **Contrato Administrativo Nº 086/2019 – GP/PMA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2018, para o cargo de **Cadastrador Social**– 40Hrs/Zona Urbana**,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 21 a 23 de maio de 2018.

Art. 2° - O Presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses**,** pelo período compreendido entre 1 de agosto de 2019 à 31 de julho de 2020, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 1 de agosto de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 1 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:2C58AACB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Anamã/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Veículo Utilitário tipo Pick-Up e, outro tipo Furgão (Proposta 023488/2017) Convênio Ministério da Defesa – Calha Norte, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.
ABERTURA: 02/09/2019 às 08:30h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Anamã, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Anamã - AM, 20 de agosto de 2019.

ANA CÉLIA SOUZA ANTUNES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:D746C7E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML,** torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019 – CML/ANORI, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** realizada no dia 05 de agosto de 2019, às 15h:00min, horário local, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS**

ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM".

A licitação foi declarada **DESERTA.**

Anori/AM, 20 de agosto de 2019.

ROSANA MARIA DOS SANTOS MOTA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:78FAFFFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 278/2019, EM 31 DE JULHO DE 2019.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **DILMA DOS SANTOS FERREIRA**, concursada na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de Agosto de 2019 a 28 de Janeiro de 2020. Referente ao Concurso Público do Ano de 1997.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE JULHO DE 2019.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal, em Exercício
Registrada e Publicada no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:9C94262F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019.

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural Indígena para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**

Abertura da Seção: 09/09/2019 ás 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala de reuniões da CML – Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro – Atalaia do Norte/AM, podendo ser retirado no horário de 08:00h as 12:00h e de 14:00h ás 17:00h.

Atalaia do Norte (AM), 20 de agosto de 2019.

ROZÁLIA DA SILVA NÓBREGA
Presidente da CML.

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 21/08/2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:BEF09FF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2525/2019 - PMB

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 2525/2019-PMB, entre o Município de Barreirinha e Empresa **K K V DE SÁ SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09**.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativos aos transportes aéreo e fluvial de membros, servidores, pacientes TFD's, voluntários e colaboradores eventuais, em âmbito intermunicipal e nacional, com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, com inicio em 14 de agosto de 2019.
VALOR GLOBAL: de R$ 50.953,83 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), referente aos serviços de agenciamento e de R$ 536.356,10 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), referente aos serviços de emissão de bilhetes e taxas (REPASSE).
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor acima se refere aos custos estimados dos serviços a serem executados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção/3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 020/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 022/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 14 de agosto de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:E7313D0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2019
Objeto: Eventual aquisição Gêneros Alimentícios para o atendimento a casa de apoio e representação em Manaus, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura deLocal da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 19 de agosto de 2019.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Envelopes: 02 de Setembro de 2019. Hora: 08h00 Min.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:90F81685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2019
Objeto: Eventual aquisição de material de expediente para o atendimento a casa de apoio e representação em Manaus, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura de envelopes: 02 de setembro de 2019. Hora: 11h00min.
Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.

Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 19 de agosto de 2019.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:003156DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2019
Objeto: Eventual aquisição de material de limpeza para o atendimento a casa de apoio e representação em Manaus, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura de envelopes: 02 de setembro de 2019. Hora: 14h30min.
Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 19 de agosto de 2019.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:CF730203

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TP005-2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019 – CPL/PMBC**, que visa a execução de obras e serviços de engenharia de "**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS NAS ESCOLAS DAS COMUNIDADES DE BOM CAMINHO, PORTO ESPIRITUAL E NOVO ORIENTE",** pelo menor preço global;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, do objeto da referida Tomada de Preços**,** conforme ata de recebimento e julgamento das documentações e propostas de preços;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação**,** referente a **Tomada de Preços n° 005/2019 – CPL/PMBC,** em favor da empresa **DIEDRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.421.838/0001-87, com valor global de **R$ 32.860,05 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinco centavos).**

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 14 de agosto de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:74056187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 083/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 083/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
ASSINATURA: 14 de agosto de 2019
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **DIEDRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**.
OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia de "**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS NAS ESCOLAS DAS COMUNIDADES DE BOM CAMINHO, PORTO ESPIRITUAL E NOVO ORIENTE"** no município de Benjamin Constant.

VALOR GLOBAL: R$ 32.860,05 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.1003.0000 – Construção, Ampliação e Aquisição de equipamentos p/unidades educacionais do ensino Fundamental
44.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 11 - Fundeb

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 14 de agosto de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Muncipal

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 14/08/2019. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:56C12EFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0638/2019-PMB

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Eventual Serviço de Buffet conforme especificações constantes neste Termo de Referência – TR para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Beruri. Resultante do Pregão Presencial nº 12/2019-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **NAZARÉ MACIEL DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.050.192/0001-64 para os lotes abaixo identificados:

Lote	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	Serviço	1000	COFFEE BREAK: 4 tipos de salgados assados, mini pão de queijo, 2 tipos de mini sanduiche, dois tipos de bolo, refrigerantes normais/lights, agua mineral, suco de frutas naturais de dois sabores, salada de frutas frescas.	SERVIÇO NAZARÉ	R$ 240,00
2	Serviço	1000	COQUETEL: 4 tipos de salgados assados finos frios e quentes, de recheios variados, 4 tipos de docinhos pequenos, 4 tipos de frios sortidos, 2 tipos de pastas a serem servidas com torradas, tortas e quiche salgadas, refrigerante normais/lights, agua mineral, suco de frutas naturais de dois sabores.	SERVIÇO NAZARÉ	R$ 280,00

Beruri, 21 de junho de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:1DBCFB4C

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-CPL

No dia 24 de junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual Serviço de Buffet conforme especificações constantes neste Termo de Referência – TR para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Beruri. Resultante do Pregão Presencial nº 12/2019-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 0638/2019/PMB, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora **NAZARÉ MACIEL DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.050.192/0001-64 para os lotes abaixo identificados:

Lote	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	Serviço	1000	COFFEE BREAK: 4 tipos de salgados assados, mini pão de queijo, 2 tipos de mini sanduiche, dois tipos de bolo, refrigerantes normais/lights, agua mineral, suco de frutas naturais de dois sabores, salada de frutas frescas.	SERVIÇO NAZARÉ	R$ 240,00
2	Serviço	1000	COQUETEL: 4 tipos de salgados assados finos frios e quentes, de recheios variados, 4 tipos de docinhos pequenos, 4 tipos de frios sortidos, 2 tipos de pastas a serem servidas com torradas, tortas e quiche salgadas, refrigerante normais/lights, agua mineral, suco de frutas naturais de dois sabores.	SERVIÇO NAZARÉ	R$ 280,00

Beruri, 24 de junho de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

NAZARÉ MACIEL DA SILVA - ME
CNPJ: 05.050.192/0001-64

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:8B5974AC

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2019 - CPL/PMB. DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Tonners e Tintas para Impressora**,

quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 024/2019;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 024/2019;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante **C L Gomes Dacio Serviços de Informatica EIRELI (CNPJ: 34.140.310/0001-23)**, selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR de Licitação a **Aquisição de Tonners e Tintas para Impressora**, perante a empresa **C L Gomes Dacio Serviços de Informatica EIRELI (CNPJ: 34.140.310/0001-23)**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R$ 15.905,22 (Quinze Mil, Novecentos e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;
Valor: **R$ 8.789,22 (Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos);** Entidade: **02.01.01 – Gabinete da Prefeita**; Classificação Programática: **04.122.0011.2002 – Manutenção do Gabinete da Prefeita**; Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**; Fonte de Recurso: **010 – REC.ORD.**
Valor: **R$ 7.116,00 (Sete Mil, Cento e Dezesseis Reais);** Entidade: **03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde**; Classificação Programática: **10.301.0052.2039 – Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde**; Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**; Fonte de Recurso: **002 – SUS/PAB**

Art. 3° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 12 de Agosto de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:F20A61C1

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2019 – CPL/PMB

ESPÉCIE: Aquisição. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/ Gabinete da Prefeita e Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** C L Gomes Dacio Serviços de Informatica EIRELI (CNPJ: 34.140.310/0001-23**). OBJETO:** Tonners e Tintas para Impressora. **VALOR GLOBAL:** R$ 15.905,22 (Quinze Mil, Novecentos e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos). **PRAZO:** Fornecimento Único. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação Nº: 024/2019 – CPL/PMB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Valor: R$ 8.789,22 (Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos); Entidade: 02.01.01 – Gabinete da Prefeita; Classificação Programática: 04.122.0011.2002 – Manutenção do Gabinete da Prefeita; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 010 – REC.ORD.
Valor: R$ 7.116,00 (Sete Mil, Cento e Dezesseis Reais); Entidade: 03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Classificação Programática: 10.301.0052.2039 – Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 002 – SUS/PAB.

Beruri/AM, 12 de Agosto de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:C5349BCB

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 008/2019/CEE

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma daResolução nº 0011/2019/CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Beruri, CONVOCA os candidatos habilitados na Prova Objetiva para participarem de uma reunião, a ser realizada no dia 14 de agosto de 2019, às 17 horas, no endereço Rua Amazonas, prédio do CREAS, na qual serão definidas a fotos que irão para urna eletrônica e esclarecimentos sobre as regras e autorização da campanha eleitoral.
1. A Comissão Especial Eleitoral juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente autorizam oficialmente o início da Campanha Eleitoral a partir do dia 19 de agosto de 2019, com encerramento no dia 05 de outubro às 22 horas. Ressaltamos que qualquer movimento que caracterizem campanha eleitoral além datas acima mencionadas, o candidato estará sujeito as punições previstas na legislação vigente.

Beruri/AM, 20 de agosto de 2019.

IDEONES FARIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:ED076E98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2018 – GPMBVR, 14 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 151/2005 de 26 de janeiro de 2005. Considerando o cumprimento das primícias da gestão democrática do ensino previstas na Constituição Federal, Art. 206, inciso VI;
Considerando a necessidade de traduzir no conjunto das ações do Ministério da Educação e do Sistema Nacional de Educação, políticas Educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da Educação.
Considerando o constante na Lei Municipal nº 252/2015 - GPMBVR, de 25 de junho de 2015 (Lei do Plano Municipal de Educação do Município);
Considerando o Termo de Adesão à Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação - SASE/MEC.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONSTITUIR EQUIPE TÉCNICA, para Monitoramento e Avalição do Plano Municipal de Educação do Município de Boa Vista do Ramos/AM, para monitorar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação e avaliar periodicamente as ações estratégicas realizadas com o objetivo de atingir as referidas metas.

Art. 2º - DESIGNAR para compor a referida Equipe Técnica, os seguintes servidores representantes:
- Pedro Fragme Rodrigues Moreira (Presidente)

- Elison Caldas Rodrigues (Membro)
- Elizangela Rolim Fonseca (Membro)
- Alessandra da Silva Dinelly (Membro)
- Maria Orleny Moreira Mendes (Membro)
- Núbia Maria Cardoso (Membro)
- Evaldo Rodrigues dos Santos (Membro)
- Tereomaria Cardoso (Membro)

Art. 3° ESTABLECER que para a concessão dos Trabalhos, a referida Equipe Técnica contará com suporte dos servidores da SEMED para tal fim.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 14 de agosto de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:4F4502C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2018 – GPMBVR, 14 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 151/2005 de 26 de janeiro de 2005.
Considerando o cumprimento das primícias da gestão democrática do ensino previstas na Constituição Federal, Art. 206, inciso VI;
Considerando a necessidade de traduzir no conjunto das ações do Ministério da Educação e do Sistema Nacional de Educação, políticas Educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da Educação.
Considerando o constante na Lei Municipal nº 252/2015 -GPMBVR, de 25 de junho de 2015 (Lei do Plano Municipal de Educação do Município);
Considerando o Termo de Adesão à Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação -SASE/MEC.

R E S O L V E:

Art. 1° - ONSTITUIR COMISSÃO COORDENADORA, para Monitoramento e Avalição do Plano Municipal de Educação do Município de Boa Vista do Ramos/AM, para monitorar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação e avaliar periodicamente as ações estratégicas realizadas com o objetivo de atingir as referidas metas.

Art. 2º - DESIGNAR para compor a referida Comissão Coordenadora, os seguintes representantes:
- Kleber Silva (Secretaria Municipal de Educação -SEMED)
- Isaac Gadelha Maia (Secretaria Municipal de Educação -SEMED)
- Raimundo de Souza Batista (Vereador -Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos)
- Rosineide de Aguiar Coelho (Vereadora -Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos)
- José Geraldo de Oliveira Gomes (Conselho Municipal de Educação)
- Mário Sílvio Pimentel Filho (Conselho Municipal de Educação)

Art. 3° ESTABLECER que para a concessão dos Trabalhos, a referida Comissão Coordenadora contará com suporte dos servidores da SEMED para tal fim.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 14 de agosto de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:8C9629B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 165/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada à Rua Barão s/n.º – Qd. 01 Lote 66 – Setor 02 – Praia do Gado, Perímetro Urbano, destinada à construção de uma creche, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso da competência que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, da LOM, e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea "m", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º: Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, destacada de uma área maior, medindo 13,0 metros de frente e 30 metros de fundos, em um perímetro de 86,00 metros, uma área 390,00 metros quadrados, situada na à Rua Barão s/n.º – Qd.01 Lote 66 – Setor 02 – Praia do Gado, Perímetro Urbano, Matrícula nº 3.414, às fls. 173 do Livro n.º 2-P, Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Boca do Acre, com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE com terras do Patrimônio Municipal; ao SUL com rua do Barão; a LESTE com terras do Patrimônio Municipal e a OESTE com Beco.
Art. 2º: A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se à construção de uma creche.
Art. 3º: É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão definitiva do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.
Art. 4º: Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada, consignando a indenização à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal. Elemento de Despesa: Aquisição de Imóveis e Fontes de Recursos: 4.4.90.61.00.00.00.00.0010 – Aquisição de Imóveis, cabendo às Secretarias Municipal de Obras e Serviços Urbanos e de Administração, o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto. Para fins de indenização será calculado o valor por metro quadrado considerando a utilidade da área, o interesse público a que se destina e o valor de mercado praticado pelo Município.
Art. 5º: O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:4D4006E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA
DECRETO Nº02/2019-BORBAPREV DE 20 DE AGOSTO DE 2019

NOMEIA O ASSESSOR JURÍDICO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV

A Presidente do BorbaPrev, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23. § 6,I, alínea g da Lei Municipal nº 126/2013 com redação dada pela Lei Municipal nº 196/2018.

CONSIDERANDO o Anexo IV, da Lei Municipal n. 199/2018, que cria o cargo comissionado de Chefe de Gabinete do BORBAPREV;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei, para o cargo de:

I - Assessor Jurídico: **ANNE LISE PERIN**

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSEANE SILVA LIMA
Presidente do BorbaPrev
Decreto nº 166/2018-GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:407D2926

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
ERRATA EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2019

CARTA CONVITE n. 01/2019- CMC

Errata ao TERMO DE CONTRATO Nº 013/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA/AM.

Onde se lê: "VALOR R$ 56.700,00(CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)."

Leia-se: "VALOR R$ 48.000,00(QUARENTA E OITO MIL REAIS)"

CANUTAMA/AM, 02 de MAIO de 2019.

JOELIA DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
Amanda Beatriz Lopes de Oliveira
Código Identificador:7D72B12C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N˚. 008/2017-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de prazo ao Termo de Contrato Nº. 008/2017-CML/PMC, celebrado em 12/08/2019.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO** e **VIPPER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n˚ 24.102.160/0001-00.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE CAREIRO/AM NA FORMA IDENTIFICADA NO ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO SRP. Nº 021/2017 – CML/PMC.

VALOR GLOBAL: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 12/08/2019 a 12/08/2020. Com a sua respectiva Publicação.

Careiro/AM, 09 de agosto de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:E9612CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO TERMO DE CONTRATO N˚ 016/2018 - CML/PMC.
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato Nº. 016/2018-CML/PMC, celebrado em 01/07/2019.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 E ANTONIO LISBOA LEAL CARVALHO CNPJ N˚ 30.012.757/0001-66.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, DIESEL, MODELO VW/24. 250 CNC 6X2, PLACA JXR 1934, 2007/2008, COR BRANCA, SEM CONDUTOR, CAPACIDADE 015.98T, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, QUILOMETRAGEM LIVRE NO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM, ESTANDO SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS.

VALOR GLOBAL: R$ 108.000,00 (cento oito mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) MESES, a contar de 02 / 07 / 2019 a 02 / 07 / 2020. Com a respectiva Publicação do Extrato no Mural da Prefeitura Municipal do Careiro e no Diário da Associação Amazonense dos Municípios.

Careiro/AM, 01 de julho de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:9F5CA80E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 027/2019-CML/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16 de agosto de 2019, Edição 2423, referente ao Pregão Presencial nº 027/2019/SRP, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de Instrumentos Cirúrgicos, para atender as necessidades do Centro Cirúrgico da Unidade Hospitalar Deoclécio dos Santos:

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 026/2019-CML/PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019/SRP

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 027/2019-CML/PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019/SRP

Careiro/AM, 16 de agosto de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:B5BFFD0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009/2019 – CMDCA

DISPÕE sobre Decisão do CMDCA quanto ao local de aplicação da Prova de Conhecimento aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar (2020-2024).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/COARI, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Lei Municipal nº 652 de 11 de maio de 2015, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 – ECA.

CONSIDERANDO a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento voltado à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinária datada do dia 15 de agosto de 2019, registrada em Ata nº 008/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - DIVULGAR o local de aplicação da Prova de Conhecimento datada para o dia 25/08209 (domingo), aos candidatos habilitados na primeira fase do processo:
Local: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA
Art. 2º - Manter os horários divulgados no Edital nº 001/2019 – CMDCA, referente ao fechamento dos portões, bem como o tempo de duração da prova.
Art. 3º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Coari – Am., 15 de agosto de 2019.

MARIA JOSÉ LIMA ROCHA
Presidente do CMDCA/Coari
Dec. Mun. Nº 824/2019

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F1659506

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019/CML/CODAJÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 030/2019/CML/CODAJÁS, no dia 30 de agosto de 2019, às 15:00h objetivando **"Aquisição de veículos, para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 22/08/2019 a 29/08/2019, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, centro, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais)

Codajás/AM, 21 de agosto de 2019.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:48F52D1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação - CML, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP, para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação - CML, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da CML, declarando VENCEDORA dos 27 (vinte e sete) itens do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP a empresa JOSÉ GLEICIONEY SIQUEIRA MONTEIRO - ME (CNPJ: 19.691.857/0001-23), com o valor global de R$ 469.175,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil cento e setenta e cinco reais).

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, EM 19 DE AGOSTO DE 2019.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:FE6C1CBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ERRATA – PORTARIA Nº 039/2019 ENVIRA-AM DE 09.08.2019

ERRATA – PORTARIA Nº 039/2019 ENVIRA-AM DE 09.08.2019
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/08/2019. Edição 2419 O **Título** da mesma se encontra com a **data do término da viagem** incorreta.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - CONVOCAR o Vereador**, CERLÂNDIO LEMOS TORQUATO**, 1º Secretário da Mesa da Câmara Municipal de Envira, para assumir temporariamente a Presidência da Mesa, a contar de **10.08.2019 à 29.02.2019** perfazendo um total de 20 (vinte) dias, período em que o Presidente Titular estará em viagem administrativa com outros Edis desta Casa Legislativa, para a Capital do Estado do Amazonas – Manaus para tratar de assuntos ligados a este Poder Legislativo junto è acessória jurídica e contábil, bem como visitas aos Órgãos Governamentais do Estado do Amazonas.

LEIA-SE:
Art. 1º - CONVOCAR o Vereador**, CERLÂNDIO LEMOS TORQUATO**, 1º Secretário da Mesa da Câmara Municipal de Envira, para assumir temporariamente a Presidência da Mesa, a contar de **10.08.2019 à 29.08.2019** perfazendo um total de 20 (vinte) dias, período em que o Presidente Titular estará em viagem administrativa com outros Edis desta Casa Legislativa, para a Capital do Estado do Amazonas – Manaus para tratar de assuntos ligados a este Poder Legislativo junto è acessória jurídica e contábil, bem como visitas aos Órgãos Governamentais do Estado do Amazonas.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

VER. CERLÂNDIO LEMOS TORQUATO
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:E24FFF3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 2132/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2132/2019

OBJETO: SERVIÇO DE SOM PARA PUBLICIDADE, PARA A REALIZAÇÃO DE VIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DAS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO DE HUMAITA – AM.
CREDOR: THOMAS SCOTH LOBATO DA COSTA

CNPJ: 28.141.477/0001-06

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 14/08/2019

VALOR: R$ 10,978,00 (Dez mil novecentos e setenta e oito reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:7A18BE74

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA I DO EDITAL 001/2019

ERRATA I DO EDITAL 001/2019, PROCESSO Nº 002258/2019, DE ALTERAÇÃO DE TERMOS UTILIZADOS NO 1º CONCURSO MELHORES RECEITAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**, através da Secretaria Municipal de Educação, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fará as seguintes alterações no Edital do Concurso Melhores Receitas da Alimentação Escolar Municipal de Humaitá-AM nº 001/2019.

Onde se lê:

2.1. O presente Concurso consiste na eleição, divulgação e premiação de receitas culinárias elaboradas por merendeiras e merendeiros da alimentação escolar municipal, doravante denominados Participantes, que atuam em escolas públicas municipais de educação básica em atividade, inscritos nos termos deste Regulamento.

3.4. Somente poderão ser cadastrados CPFs de merendeiras e merendeiros que atuam na alimentação escolar de escolas públicas municipais da educação básica, sob pena de eliminação do Concurso, em qualquer fase.

3.7. Somente serão aceitas as receitas nas quais os alimentos que as compõem estejam em unidade de peso e medida, conforme o Anexo I deste Regulamento.

Leia-se:

2.1. O presente Concurso consiste na eleição, divulgação e premiação de receitas culinárias elaboradas por atuantes de merendeiras e merendeiros da alimentação escolar municipal, doravante denominados Participantes, inscritos nos termos deste Regulamento.

3.4. Somente poderão ser cadastrados CPFs de merendeiras e merendeiros que atuam na alimentação escolar de escolas públicas municipais de educação e filantrópicas, sob pena de eliminação do Concurso, em qualquer fase.

3.7. Somente serão aceitas as receitas nas quais os alimentos que as compõem estejam em unidade de peso e medida e/ou medida caseira.

RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B4AF40AD

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 279/09-05 / IPAAM

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012.

R. J. CRUZ JÚNIOR –EPP- Posto Bem Te Ví, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n° 279/09-05, que autoriza a comercialização de combustível (gasolina, diesel e óleo lubrificante), localizada na Rua 05 de Setembro, nº 1162, Centro, no Município de Humaitá/AM, para Comercialização de Combustível com validade de 01(um) Ano.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4FD50EB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2019-GAB. PREF.

HUMAITÁ-AM, 19 de agosto de 2019.

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE TÍTULOS DEFINITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂVEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e,

CONSIDERANDO OPrincípio do Interesse Local, respaldo na Constituição da República, especificamente em seu artigo 30, item I;

DECRETA

Art. 1º O **CANCELAMENTO** dos Títulos Definitivos, abaixo descritos:

- Título Definitivo nº 7394, livro nº 50, fls 127;
- Título Definitivo nº 7396, livro nº 50, fls 129;
- Título Definitivo nº 7399, livro nº 50, fls 132;
- Título Definitivo nº 7406, livro nº 50, fls 129;
- Título Definitivo nº 7404, livro nº 50, fls 137;
- Título Definitivo nº 7403, livro nº 50, fls 135;
- Título Definitivo nº 7394, livro nº 50, fls 127;
- Título Definitivo nº 7398, livro nº 50, fls 131;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0FFB140F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DLC - 009/2019 - CMI - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 - CMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 033/2019-CMI**, referente à Dispensa de Licitação **Nº 009/2019 – CMI**;
CONSIDERANDO que no referido processo teve seus trâmites respeitados conforme estabelecido nos dispositivos legais vigentes;
CONSIDERANDOaadjudicação do processo pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela Controladoria desta Câmara Municipal, em favor da empresa com melhor proposta;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**,** em favor da empresa**:**

CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 08.713.710/0001-70, sediada na Av. Amazonas, 454, Centro, Iranduba/AM, os itens conforme termo de referência, perfazendo o valor global de R$ 11.454,20 (onze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 15 de Agosto de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:B59D4C93

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ATO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - CPL/PMI, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 34 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NA COMUNIDADE NOVO CATALÃO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - CPL/PMI;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.249.668/0001-09, vencedora com valor de R$ R$ 445.560,83 (quatrocentos e quarenta cinco mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e três centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - CPL/PMI.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 15 de agosto de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:60687EF9

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO 0.036/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 002/2019 – CPL/PMI
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2019
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA: WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI.
VALOR CONTRATADO: R$ 445.560,83 (quatrocentos e quarenta cinco mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e três centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 02.06.2.114 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Convênio nº 095448/2017 (R$ 500.000,00 – quinhentos mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 15 de agosto de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:DB70564D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 334

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - CPL, que visa a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.616.185/0001-05, vencedora do certame com valor global de R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 21 de agosto de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:AD6276E3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 335
Primeiro Termo Aditivo de Contrato, entre si firmaram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, CNPJ**: 04628.533/0001-73 e a empresa **E C DE CASTRO – ME: CNPJ: 19.002.576/0001-16;** Objeto: **"CONCLUSÃO DAQUADRA COBERTO COM VESTIÁRIO – PADRÃO FDNE – ANEXO A ESCOLA MUNICIPAL DONA MIEKO NA ESTRADA DO CALDEIRÃO NO MUNICIPIO DE IRADNUBA/AM".** O presente Termo de Contrato tem por finalidade a dilação de prazo por mais 30 (TRINTA) dias dilação a contar de 15 de Agosto de 2019 a 14 de Setembro de 2019, paragrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

Iranduba-AM, 15 de Agosto de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeitura Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:7D50C869

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO 107/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 336

MODALIDADE: Pregão Presencial 029/2019
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2019
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA: A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 109.800,00 (cento e nove mil, oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2.113 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. Fonte: 100.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 21 de agosto de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito / Contratante

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:048800BE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 101/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 337

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2019
PRAZO: 5 (cinco) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a Sr. PAULO HENRIQUE LOBÃO DE ARAUJO
VALOR CONTRATADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: Prefeitura Municipal de Iranduba; Órgão – Poder executivo; Unidade – 05 Secretaria Municipal de educação; Proj. Atividade: 2014 Enc.Com. o Quota de Salario Educação – QSE; Natureza da despesa:3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 20 de Julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:B775EA45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 431/2019 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **FRANKLIN CARLOS FURTADO DE OLIVEIRA**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 01 de Agosto de 2019**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 20 de Agosto de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:20527954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 432/2019 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **PAULO INÁCIO LINS RANGEL**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 01 de Agosto de 2019**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 20 de Agosto de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3D0EBC3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 433/2019 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **EVILANE DA SILVA CANTUARIO**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 01 de Agosto de 2019**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 20 de Agosto de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:64FE260F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara do Município de Itacoatiara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 – OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de **Equipamento e Material Permanente (condicionador de ar, computadores e periféricos)**, para atender a Câmara Municipal de Itacoatiara. **DATA E HORÁRIO**: 02 de setembro de 2019, às 09:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Câmara Municipal de Itacoatiara localizada na sede à Avenida Parque, Nº 1452 - Iracy, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Itacoatiara/Am, 20 de agosto de 2019.

ELTON CARLOS COSTA LEVER
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:913A8DCD

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 043 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Concede DIÁRIAS a servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.283.502-30, com domicílio á Rua João Valério, 589, Jauary I, Itacoatiara-Am.
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R$ 891,94 (oitocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Tratar assuntos de interesse do instituto junto a Empresa Record Processamento e Contabilidade Ltda. e Poliponto.
Local: Record Processamento e Contabilidade Ltda., Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo e Poliponto, Rua Duque de Caxias, 1458, 1º andar ap. 102, Praça 14 de Janeiro, Manaus-Am.
Data: 08 e 09/08/2019.
Data de Retorno: 10 de agosto de 2019.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 07 de agosto de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 0329, de 15.05.2018

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:243F76B7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Contratação dos serviços de Manutenção da Impressora Multifuncional Kyocera Ecosys M2035 com reposição do kit de manutenção, para o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara. **Favorecido**: ERNANI OZAKI LOPES FILHO, CNPJ: 03.140.073/0001-77 – **valor global: R$ 1.820,00** (Mil, oitocentos e vinte reais). **Fundamentação Legal**: Art. 24, **Inciso II** da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 17 de julho de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:9E6C3285

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** aquisição de 01 (UMA) CAIXA DE SUGESTÃO 30X30X20CM EM MDF, 01 (UMA) PRATELEIRA EM MDF 0,80X0,40X0,15CM E 01(UMA) MÃO FRANCESA P/FIXAR NA PAREDE 30X40CM., para o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara. **Favorecida**: C. A. DA C. SANTANA, CNPJ: 63.659.726/0001-50 – **valor global:** R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **Fundamentação Legal**: Art. 24, **Inciso II** da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 17 de julho de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:B8FF4587

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** aquisição de 01 (UM) RELÓGIO DE PONTO DIGITAL COM BIOMETRIA PARA ATÉ 100 SERVIDORES, para o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara. **Favorecida**: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA., CNPJ: 61.099.008/0001-41 – **valor global:** R$ 2.399,00 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais). **Fundamentação Legal**: Art. 24, **Inciso II** da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 06 de agosto de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:5F3A6CD1

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 035, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 035, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O senhor. **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **TIAGO MENDES DE OLIVEIRA**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Controlador Interno, símbolo AD-2 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 0403, de 01 de Agosto de 2018, para viajar a Manaus no período de 12 e 13 de Agosto de 2019, para participar da reunião no Escritório Record Processamento e Contabilidade LTDA, para tratar de assuntos referente a resposta da notificação do TCE-AM, além de participar do curso de atualização do E-CONTAS, realizado na Escola de Contas Publicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM).
II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 891,94 (oitocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para atender necessidades de transporte, alimentação e pousada.
III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 08 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:069BAFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 171/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 171/2018, celebrado em 15.10.2018.

2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ N° 04.241.980/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa VITÓRIA TUR TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.422.821/0001-28, denominado simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como finalidade a alteração de ficha orçamentária, devido à necessidade de adequação técnica das despesas do recurso salário educação, sendo feitas as alterações das seguintes fichas: 111, 150 (Recurso Ordinário),

passando para as seguintes: 114 (Recurso Quota-Parte Salário) e 113 (PNATE).
5. PRAZO: O presente Termo de Apostilamento terá início no dia 01/07/2019, finalizando no dia 28/12/2019.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 01 de julho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:1DF4FE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 172/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 172/2018, celebrado em 15.10.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ N° 04.241.980/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa KAPEF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.322.675/0001-04, denominado simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como finalidade a alteração de ficha orçamentária, devido à necessidade de adequação técnica das despesas do recurso salário educação, sendo feitas as alterações das seguintes fichas: 111, (Recurso Ordinário), passando para a seguinte: 114 (Recurso Quota-Parte Salário).
5. PRAZO: O presente Termo de Apostilamento terá início no dia 01/07/2019, finalizando no dia 28/12/2019.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 01 de julho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:8E5CBF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 173/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 173/2018, celebrado em 15.10.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ N° 04.241.980/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.608.456/0001-39, denominado simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como finalidade a alteração de ficha orçamentária, devido à necessidade de adequação técnica das despesas do recurso salário educação, sendo feitas as alterações da seguinte ficha: 111, (Recurso Ordinário), passando para a seguinte: 114 (Recurso Quota-Parte Salário).
5. PRAZO: O presente Termo de Apostilamento terá início no dia 01/07/2019, finalizando no dia 28/12/2019.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 01 de julho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:82483E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 174/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 174/2018, celebrado em 15.10.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ N° 04.241.980/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa STEPHANY GOMES LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.380.607/0001-09, denominado simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como finalidade a alteração de ficha orçamentária, devido à necessidade de adequação técnica das despesas do recurso salário educação, sendo feitas as alterações da seguinte ficha: 111, (Recurso Ordinário), passando para a seguinte: 114 (Recurso Quota-Parte Salário).
5. PRAZO: O presente Termo de Apostilamento terá início no dia 01/07/2019, finalizando no dia 28/12/2019.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 01 de julho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:1515661D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 175/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 175/2018, celebrado em 15.10.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ N° 04.241.980/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa WALTER CÉSAR RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 11.434.809/0001-48, denominado simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como finalidade a alteração de ficha orçamentária, devido à necessidade de adequação técnica das despesas do recurso salário educação, sendo feitas as alterações das seguintes fichas: 111, 150 (Recurso Ordinário), passando para a seguinte: 114 (Recurso Quota-Parte Salário) e 113 (PNATE).
5. PRAZO: O presente Termo de Apostilamento terá início no dia 01/07/2019, finalizando no dia 28/12/2019.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 01 de julho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:6E1BA10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 118/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 118/2018, celebrado em 27.08.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ N° 04.241.980/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.608.456/0001-39, denominado simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como finalidade a alteração de ficha orçamentária, devido à necessidade de adequação técnica das despesas do recurso salário educação, sendo feitas as alterações das seguintes fichas: 111, 150 (Recurso Ordinário), passando para a seguinte: 114 (Recurso Quota-Parte Salário) e 113 (PNATE).
5. PRAZO: O presente Termo de Apostilamento terá início no dia 01/07/2019, finalizando no dia 28/12/2019.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 01 de julho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:075411CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019 - ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019 - ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

1.ESPÉCIE: Carta Contrato nº 009/2019-PMJ.
2.CONTRATANTE:OMunicípio de Japurá-AM**,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 04.505.509/0001-47.
3.CONTRATADO: Walberson Jose Ferreira Pereira, pessoa física inscrita no CPF nº 921.938.702-68.
4.OBJETO: Apresentação de Serviços Artísticos de 01 (um) Show Musical com a Banda Swing do Arrocha, com duração de 02 (horas) no evento (VII FESTICULTOR) Festa do Agricultor na Comunidade de Acanauí Zona Rural do Município de Japurá-AM, a ser realizado no dia 24 de agosto de 2019.
5.VALOR:R$ 8.568,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais).
6.VIGÊNCIA: 24/08/2019 a 10/09/2019.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura e Desporto - Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 100.
8. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93.
9. DATA ASSINATURA: 15/08/2019.

Japurá-AM, 20 de agosto de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:E4663AFC

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019-PMJ

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM, no uso das atribuições legais e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

RATIFICA a Inexigibilidade de licitação instaurada sob a numeração 005/2019, para a contratação de Serviços Artísticos de 01 (um) Show Musical com a **Banda Swing do Arrocha**, com duração de 02 (horas), no evento (VII FESTICULTOR) Festa do Agricultor na Comunidade de Acanauí Zona Rural do Município de Japurá-AM, a ser realizado no dia 24 de agosto de 2019, com fundamento no artigo art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

AUTORIZO o empenho da despesa, no valor de R$ 8.568,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais), em favor do Sr. Walberson Jose Ferreira Pereira, e CPF nº 921.938.702-68, cujo o pagamento far-se-á de acordo com o Contrato.

Japurá-AM, 15 de agosto de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO: Certifico que a presente Ratificação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:72BF18D2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Municipal de Japurá, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação no Processo Administrativo¸ na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019/CML/PMJ**.
CONSIDERANDO a necessidade da **LOCAÇÃO DE UM BARCO REGIONAL DE MÉDIO PORTE PARA FAZER ENTREGA DE AJUDA HUMANITÁRIA NAS ADJACÊNCIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ AO RIO AUTI-PARANÁ PARA ATENDER AS AÇÕES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM;**
CONSIDERANDO o Princípio da Celeridade dos Atos Processuais;
CONSIDERANDO o Princípio solar do direito administrativo – Interesse Público;
CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da Dispensa de Licitação nº. 005/2019-CML/PMJ, atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
I - DISPENSAR de Processo Licitatório a LOCAÇÃO DE UM BARCO REGIONAL DE MÉDIO PORTE PARA FAZER ENTREGA DE AJUDA HUMANITÁRIA NAS ADJACÊNCIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ AO RIO AUTI-PARANÁ PARA ATENDER AS AÇÕES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM, em favor do senhor: **FRANCISCO MACIEL QUERIROZ FILHO CPF sob nº 750.670.052-20, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais)**, com fulcro no artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. E atualizado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho 2018 que atualiza Valores das Modalidades de Licitação e Limites de Dispensa que permite tal aquisição de produtos e serviços.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Japurá, 10 de agosto de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:13361778

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 010/2019- CML/PMJ

ESPECIE: Extrato da Carta de **Contrato nº 010/2019- CML/PMJ**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº. 005/2019-CML/PMJ.**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ CNPJ sob o nº 04.505.509/0001-47 como contratante: FRANCISCO MACIEL QUERIROZ FILHO CPF sob nº 750.670.052-20, como contratado.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM BARCO REGIONAL DE MÉDIO PORTE PARA FAZER ENTREGA DE AJUDA HUMANITÁRIA NAS ADJACÊNCIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ AO RIO AUTI-PARANÁ PARA ATENDER AS AÇÕES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 14 - Secretaria Municipal de Administração e Coordenação – elemento de despesa: 3.3.90.36.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte: 10.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 50 (Cinquenta) dias a partir da assinatura
VALOR DO CONTRATO R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Japurá/AM, 20 de agosto de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:BE3BCC22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI – AM CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA INFORMATIVO

INFORMATIVO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manaquiri, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 365, Artigo 6º, de 30/12/2005, que dispõe sobre a política de atendimento da Criança e do Adolescente e a Comissão Organizadora da Eleição, instituída por meio da Resolução 02/2019, de 02 de abril de 2019, do CMDCA, comunica aos interessados que foi encerrado o prazo para recebimento dos recursos impetrados pelos candidatos a conselheiros tutelares, da prova escrita realizada em 28/07/2019.
Os recursos foram recebidos no período de 14 a 16/08/2019 e a Comissão Organizadora cumpre o dever de realizar a análise dos recursos e, posteriormente, divulgar o novo resultado que estava previsto para o dia 20/08/2019.
Ocorre que, em virtude do grande volume de recursos, faz-se necessário a prorrogação desse prazo onde será feita a análise de 19 a 21/08/2019, portanto o prazo para divulgação será no próximo dia 22/08/2019, dentro do prazo previsto que é de 5 dias, conforme o parágrafo 8.1 do Edital 001/2019.

Manaquiri, 20 de agosto de 2019.

IRLENE VIANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Monteiro Cascaes
Código Identificador:56BDDBF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **LÁZARO NEVES ARAÚJO 01727140281 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **LÁZARO NEVES ARAÚJO 01727140281 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.207.214/0001-90, com sede na Comunidade Jenipapo, Rio Madeira, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **LÁZARO NEVES ARAÚJO** portador do CPF: 017.271.402-81 e RG: 2663602-6 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Jenipapo, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 162/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO**

ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.
CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
LÁZARO NEVES ARAÚJO 01727140281 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:378B1772

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **LEANDRO VIEIRA DA COSTA 00315022299 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **LEANDRO VIEIRA DA COSTA 00315022299 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.327.079/0001-16, com sede na Comunidade Porto Seguro, Rio Madeira, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **LEANDRO VIEIRA DA COSTA** portador do CPF: 003.150.222-99 e RG: 2010267-4 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Porto Seguro, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 163/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.
CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
LEANDRO VIEIRA DA COSTA 00315022299 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B6CD3F94

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 164/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **LINDALVA DE ARAÚJO DA SILVA 88749002287 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **LINDALVA DE ARAÚJO DA SILVA 88749002287 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.207.606/0001-59, com sede na Comunidade Aldeia Terra Preta, Rio Uruá, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela senhora **LINDALVA DE ARAÚJO DA SILVA** portadora do CPF: 887.490.022-87 e RG: 2894413-5 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Aldeia Terra Preta, Rio Uruá, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 164/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
LINDALVA DE ARAÚJO DA SILVA 88749002287 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:952B24E4

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **LUIS MAGALHÃES REGO 01450197213 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **LUIS MAGALHÃES REGO 01450197213 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.152.690/0001-50, com sede na Comunidade São José do Cumã, Capanã Grande, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **LUIS MAGALHÃES REGO** portador do CPF: 014.501.972-13 e RG: 1095379 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade São José do Cumã, Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 165/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
LUIS MAGALHÃES REGO 01450197213 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:18FCA790

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 166/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **MARCOS COSTA DO NASCIMENTO 67291031249 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **MARCOS COSTA DO NASCIMENTO 67291031249 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.208.632/0001-00, com sede na Comunidade Terra Preta, Lago do Atininga, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **MARCOS COSTA DO NASCIMENTO** portador do CPF: 672.910.312-49 e RG: 1515560-9 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Terra Preta, Lago do Atininga, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 166/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
MARCOS COSTA DO NASCIMENTO 67291031249 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1EDC7A13

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 167/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a **MARIA NILCE FREITAS DE FRANÇA 92747990206 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **MARIA NILCE FREITAS DE FRANÇA 92747990206 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.148.953/0001-58, com sede na Comunidade Santa Catarina, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela senhora **MARIA NILCE FREITAS DE FRANÇA** portador do CPF: 927.479.902-06 e RG: 2205644-0 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Santa Catarina, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 167/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
MARIA NILCE FREITAS DE FRANÇA 92747990206 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:945B5882

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 168/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a **MARIA ROSA SENA PASSOS 01999387252 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **MARIA ROSA SENA PASSOS 01999387252 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.181.463/0001-53, com sede na Comunidade Samaúma, Lago dos Baetas, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela senhora **MARIA ROSA SENA PASSOS** portadora do CPF: 019.993.872-52 e RG: 2728790-4 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Samaúma, Lago dos Baetas, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 168/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
MARIA ROSA SENA PASSOS 01999387252 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:FC0C9417

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 170/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a **MAURICIO SOUZA CAMPOS 65029160230 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **MAURICIO SOUZA CAMPOS 65029160230 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.208.849/0001-01, com sede na Comunidade Agua Azul, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **MAURICIO SOUZA CAMPOS** portadora do CPF: 650.291.602-30 e RG: 1119830-3 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Agua Azul, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 170/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
MAURICIO SOUZA CAMPOS 65029160230 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:DD48E847

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 171/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a **MIGUEL SOUZA DE CASTRO 01089539207 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **MIGUEL SOUZA DE CASTRO 01089539207 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.208.988/0001-35, com sede na Comunidade Aldeia Palmeiras, Lago do Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **MIGUEL SOUZA DE CASTRO** portador do CPF: 010.895.392-07 e RG: 2558613-0 SSP-AM, residente e domiciliado na Aldeia Palmeiras, Lago do Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 171/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
MIGUEL SOUZA DE CASTRO 01089539207 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:6245B91B

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 172/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **NEILA SANTOS DA CUNHA 84866268204 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **NEILA SANTOS DA CUNHA 84866268204 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.148.863/0001-67, com sede na Comunidade Barreira do Curuça, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela senhora **NEILA SANTOS DA CUNHA** portadora do CPF: 848.662.682-04 e RG: 2028655-4 SSP-AM, residente e domiciliada na Comunidade Barreira do Curuça, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 172/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
NEILA SANTOS DA CUNHA 84866268204 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:62872ED1

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **NELIANE BEZERRA PALHETA 05551962245 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **NELIANE BEZERRA PALHETA 05551962245 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.433.503/0001-07, com sede na Comunidade Santa Inácia, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela senhora **NELIANE BEZERRA PALHETA** portadora do CPF: 055.519.622-45 e RG: 3162604-1 SSP-AM, residente e domiciliada na Comunidade Santa Inácia, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 173/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
NELIANE BEZERRA PALHETA 05551962245 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D5EE17BF

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 174/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **NILSON ALVES BRASIL FILHO 01590040201 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **NILSON ALVES BRASIL FILHO 01590040201 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.511.061/0001-70, com sede na Comunidade Terra Preta, Rio Uruá - Mataurá, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **NILSON ALVES BRASIL FILHO** portador do CPF: 015.900.402-01 e RG: 2774085-4 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Terra Preta, Rio Uruá – Mataurá, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 174/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
NILSON ALVES BRASIL FILHO 01590040201 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2968329C

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 175/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **NILTON PRESTES LAGOS 95957073253 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **NILTON PRESTES LAGOS 95957073253 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.170.486/0001-62, com sede na Comunidade Urumatuba, Ilha de Onças, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **NILTON PRESTES LAGOS** portador do CPF: 959.570.732-53 e RG: 2168610-6 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Urumatuba, Ilha de Onças, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 175/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
NILTON PRESTES LAGOS 95957073253 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:BC810879

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 176/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **ODIVALDO LOPES DE FREITAS 87963205249 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **ODIVALDO LOPES DE FREITAS 87963205249 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.209.150/0001-66, com sede na Comunidade Pau - Queimado, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **ODIVALDO LOPES DE FREITAS** portador do CPF: 879.632.052-49 e RG: 2168670-0 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Pau - Queimado, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 176/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
ODIVALDO LOPES DE FREITAS 87963205249 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:CDC9906B

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 177/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **PAULINO CORREIA BRASIL 96093498204 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **PAULINO CORREIA BRASIL 96093498204 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 29.775.738/0001-02, com sede na Comunidade Santa Maria Matupiri Grande, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **PAULINO CORREIA BRASIL** portador do CPF: 960.934.982-04 e RG: 2427031-8 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Santa Maria Matupiri Grande, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 177/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
PAULINO CORREIA BRASIL 96093498204 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1A887306

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 178/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **PAULO BRITO DA SILVA 63620090297 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **PAULO BRITO DA SILVA 63620090297 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.209.452/0001-34, com sede na Comunidade Terra Preta, Capanãzinho, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **PAULO BRITO DA SILVA** portador do CPF: 636.200.902-97 e RG: 1368420-5 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Terra Preta, Capanãzinho, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 178/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
PAULO BRITO DA SILVA 63620090297 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:520C8F0C

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 179/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **PAULO DA SILVA FERREIRA 00675780209 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **PAULO DA SILVA FERREIRA 00675780209 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.149.219/0001-03, com sede na Comunidade Liberdade, Ilha de Onças, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **PAULO DA SILVA FERREIRA** portador do CPF: 006.757.802-09 e RG: 1347883-4 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Liberdade, Ilha de Onças , Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 179/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
PAULO DA SILVA FERREIRA 00675780209 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:ACAECC88

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 180/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **PAULO MAR PEREIRA 62125303272 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **PAULO MAR PEREIRA 62125303272 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 29.844.220/0001-83, com sede na Comunidade Igarapé Açú, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **PAULO MAR PEREIRA** portador do CPF: 621.253.032-72 e RG: 1425176-0 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Igarapé Açú, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 180/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
PAULO DA SILVA FERREIRA 00675780209 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:ED543778

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 181/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **PEDRO JONAS GUARLOTTI LEAL FILHO 01939683203 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **PEDRO JONAS GUARLOTTI LEAL FILHO 01939683203 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 29.322.855/0001-10, com sede na Comunidade São Sebastão do Cumã, Lago do Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **PEDRO JONAS GUARLOTTI LEAL FILHO** portador do CPF: 019.396.832-03 e RG: 2708377-2 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade São Sebastão do Cumã, Lago do Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 181/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
PEDRO JONAS GUARLOTTI LEAL FILHO 01939683203 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:0CC9088C

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 182/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **PEDRO MARQUES CARDOSO 02812636203 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **PEDRO MARQUES CARDOSO 12812636203-MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.149.347/0001-57, com sede na Comunidade Barraquinha, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **PEDRO MARQUES CARDOSO** portador do CPF: 028.126.362-03 e RG: 03709-5 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Barraquinha, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 182/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
PEDRO MARQUES CARDOSO 12812636203-MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:62A71BC7

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 183/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **PEDRO PONTES DA COSTA 76078329200 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **PEDRO PONTES DA COSTA 76078329200 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.181.378/0001-95, com sede na Comunidade Paraízo, Rio Manicoré, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **PEDRO PONTES DA COSTA** portador do CPF: 760.783.292-00 e RG: 1829257-7 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Paraízo, Rio Manicoré, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 183/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
PEDRO PONTES DA COSTA 76078329200 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:08334AC4

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 184/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **PEDRO RIBEIRO DE SÁ 78543932220 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **PEDRO RIBEIRO DE SÁ 78543932220 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.309.258/0001-20, com sede na Comunidade Estirão, Rio Manicoré, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **PEDRO RIBEIRO DE SÁ** portador do CPF: 785.439.322-20 e RG: 1747450-7 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Estirão, Rio Manicoré, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 184/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
PEDRO RIBEIRO DE SÁ 78543932220 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:47AA2595

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 185/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 185/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **RAIMUNDO AUGUSTO PRESTES BARROS 97155063215 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **RAIMUNDO AUGUSTO PRESTES BARROS 97155063215 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.207.832/0001-30, com sede na Comunidade Urumatuba, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **RAIMUNDO AUGUSTO PRESTES BARROS** portador do CPF: 971.550.632-15 e RG: 2263638-2 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Urumatuba, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 185/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
RAIMUNDO AUGUSTO PRESTES BARROS 97155063215 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D42779A7

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **RAIMUNDO DE ASSIS CARVALHO DE SOUZA 00377874205 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **RAIMUNDO DE ASSIS CARVALHO DE SOUZA 00377874205 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.581.759/0001-61, com sede na Comunidade Palhal, Igarapé do Acará, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **RAIMUNDO DE ASSIS CARVALHO DE SOUZA** portador do CPF: 003.778.742-05 e RG: 2155877-9 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Palhal, Igarapé do Acará, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 187/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
RAIMUNDO AUGUSTO PRESTES BARROS 97155063215 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9B21BE6A

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **RAIMUNDO DE ASSIS CARVALHO DE SOUZA 00377874205 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **RAIMUNDO DE ASSIS CARVALHO DE SOUZA 00377874205 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.581.759/0001-61, com sede na Comunidade Palhal, Igarapé do Acará, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **RAIMUNDO DE ASSIS CARVALHO DE SOUZA** portador do CPF: 003.778.742-05 e RG: 2155877-9 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Palhal, Igarapé do Acará, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 187/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
RAIMUNDO DE ASSIS CARVALHO DE SOUZA 00377874205 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:82B481CF

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **RAIMUNDO DE LEÃO 21341893200 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **RAIMUNDO DE LEÃO 21341893200 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.147.847/0001-50, com sede na Comunidade Bom Suspiro, Paraná dos Marmelos, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **RAIMUNDO DE LEÃO** portador do CPF: 213.418.932-00 e RG: 0629868-0 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Bom Suspiro, Paraná dos Marmelos, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 188/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO DE LEÃO 21341893200 - MEI
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:FF903B41

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 189/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **RAIMUNDO LEÃO SANTANA 01029836230 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **RAIMUNDO LEÃO SANTANA 01029836230 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.152.507/0001-17, com sede na Comunidade São Carlos, Lago do Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **RAIMUNDO LEÃO SANTANA** portador do CPF: 010.298.362-30 e RG: 23355947-1 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade São Carlos, Lago do Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 189/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
RAIMUNDO DE LEÃO 21341893200 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E6721AC5

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 192/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **REGINALDO DO NASCIMENTO FREITAS 96951052204 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **REGINALDO DO NASCIMENTO FREITAS 96951052204 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 29.826.852/0001-14, com sede na Comunidade Santa Civita, Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **REGINALDO DO NASCIMENTO FREITAS** portador do CPF: 969.510.522-04 e RG: 2043876-1 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Santa Civita, Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 192/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
REGINALDO DO NASCIMENTO FREITAS 96951052204 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D1864991

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 193/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **RENATO ARAUJO MONTEIRO 92173942204 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **RENATO ARAÚJO MONTEIRO 92173942204 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.149.383/0001-10, com sede na Comunidade Mato Verde, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **RENATO ARAÚJO MONTEIRO** portador do CPF: 921.739.422-04 e RG: 2180538-5 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Mato Verde, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 193/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
RENATO ARAÚJO MONTEIRO 92173942204 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:85BB970D

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 194/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 194/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **RENIVALDO AGUIAR MEIRELES 01571913203 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **RENIVALDO AGUIAR MEIRELES 01571913203 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.147.542/0001-48, com sede na Comunidade São Francisco I, Lago do Acará, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **RENIVALDO AGUIAR MEIRELES** portador do CPF: 015.719.132-03 e RG: 2157993-8 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade São Francisco I, Lago do Acará, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 194/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
RENIVALDO AGUIAR MEIRELES 01571913203 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:57D5E65A

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 195/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO 76738841272 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO 76738841272 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.209.018/0001-54, com sede na Comunidade São José, Lago do Atininga, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO** portador do CPF: 767.388.412-72 e RG: 1452361-2 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade São José, Lago do Atininga, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 195/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO 76738841272 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:___

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:DC3CBDF3

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 198/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 198/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **ROMILDO DE OLIVEIRA DO CARMO 98755056253 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **ROMILDO DE OLIVEIRA DO CARMO 98755056253 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.581.401/0001-39, com sede na Comunidade Vista Alegre, Lago do Acará, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **ROMILDO DE OLIVEIRA DO CARMO** portador do CPF: 987.550.562-53 e RG: 2157932-6 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Vista Alegre, Lago do Acará, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 198/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
ROMILDO DE OLIVEIRA DO CARMO 98755056253 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A2A7C09F

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 199/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **RONIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA 05309338292 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **RONIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA 05309338292 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.295.910/0001-03, com sede na Comunidade Pilão, Rio Mataurá, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **RONIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA** portador do CPF: 053.093.382-92 e RG: 3410822-0 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Pilão, Rio Mataurá, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 199/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
RONIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA 05309338292 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:46AB8311

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 200/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **ROSINALDA BARROSO FREIRES 00004319230 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **ROSINALDA BARROSO FREIRES 00004319230 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.209.678/0001-35, com sede na Comunidade Barro Alto, Rio Manicoré, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela senhora **ROSINALDA BARROSO FREIRES** portadora do CPF: 000.043.192-30 e RG: 2226800-6 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Barro Alto, Rio Manicoré, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 200/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
ROSINALDA BARROSO FREIRES 00004319230 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:BB11BDA2

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 202/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS 97881228253 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS 97881228253 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.300.620/0001-00, com sede na Comunidade Matupirizinho, Lago do Matupirinho, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS** portador do CPF: 978.812.282-53 e RG: 2158030-3 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Matupirizinho, Lago do Matupirinho, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 202/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS 97881228253 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F3072749

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 204/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 204/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **RUBINEY BARBOSA CAMPOS 00505795256 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **RUBINEY BARBOSA CAMPOS 00505795256 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 29.819.712/0001-19, com sede na Comunidade Igarapezinho, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **RUBINEY BARBOSA CAMPOS** portador do CPF: 005.057.952-56 e RG: 1686478-6 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Igarapezinho, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 204/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
RUBINEY BARBOSA CAMPOS 00505795256 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:994273F6

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 205/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 205/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **SAMUEL MAR HIPY 03797639236 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **SAMUEL MAR HIPY 03797639236 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 29.981.385/0001-05, com sede na Comunidade Santa Maria, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **SAMUEL MAR HIPY** portador do CPF: 037.976.392-36 e RG: 3092704-8 SSP-AM, residente e domiciliado na comunidade Santa Maria, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 205/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
SAMUEL MAR HIPY 03797639236 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:021D4F1A

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 206/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 206/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **SANDRO CORREA RODRIGUES 02918252220 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **SANDRO CORREA RODRIGUES 02918252220 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.211.626/0001-01, com sede na Comunidade Aldeia Vista Alegre, Rio Mataurá, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **SANDRO CORREA RODRIGUES** portador do CPF: 029.182.522-20 e RG: 2728792-0 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Aldeia Vista Alegre, Rio Mataurá, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 206/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
SANDRO CORREA RODRIGUES 02918252220 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:AFA7DDCC

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 207/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 207/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **SELMA DA SILVA 83106790253 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **SELMA DA SILVA 83106790253 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.211.832/0001-03, com sede na Comunidade Cachoeirinha, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela senhora **SELMA DA SILVA** portadora do CPF: 831.067.902-53 e RG: 1947714-7 SSP-AM, residente e domiciliada na Comunidade Cachoeirinha, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 207/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
SELMA DA SILVA 83106790253 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3D021CA0

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 209/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 209/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **VALDINELZA PINHEIRO MARCIÃO 00848358260 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **VALDINELZA PINHEIRO MARCIÃO 00848358260 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.149.071/0001-07, com sede na Comunidade Varador Moreira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela senhora **VALDINELZA PINHEIRO MARCIÃO** portadora do CPF: 008.483.582-60 e RG: 2294273-4 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Varador Moreira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 209/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
VALDINELZA PINHEIRO MARCIÃO 00848358260 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4717B18E

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 210/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 210/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **VALDISON OLIVEIRA PAES 91676380230 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **VALDISON OLIVEIRA PAES 91676380230 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.211.849/0001-60, com sede na Comunidade Nazaré do Uruá, Paraná do Uruá, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **VALDISON OLIVEIRA PAES** portador do CPF: 916.763.802-30 e RG: 1972236-2 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Nazaré do Uruá, Paraná do Uruá, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 210/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
VALDISON OLIVEIRA PAES 91676380230 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:AF6231F9

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 196/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **VALNE COUTINHO CAMPOS 01329361270 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **VALNE COUTINHO CAMPOS 01329361270 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 30.091.989/0001-57, com sede na Comunidade Piquiá Rio Uruá, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **VALNE COUTINHO CAMPOS,** portador do CPF: 013.293.612-70 e RG: 3097624-3 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Piquiá Rio Uruá, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 196/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
VALNE COUTINHO CAMPOS 01329361270 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:83FF46AA

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 211/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **VANDERLEI DE AGUIAR TIÚBA 94070903291– MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **VANDERLEI DE AGUIAR TIÚBA 94070903291 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.147.398/0001-40, com sede na Comunidade Primavera, Lago do Acará, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **VANDERLEI DE AGUIAR TIÚBA** portadora do CPF: 940.709.032-91 e RG: 21560340 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Primavera, Lago do Acará, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 211/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
VANDERLEI DE AGUIAR TIÚBA 94070903291 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:531BEB2D

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 212/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **VERDISON PIMENTEL DE SOUZA 62313851249 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **VERDISON PIMENTEL DE SOUZA 62313851249 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.157.818/0001-79, com sede na Comunidade Santa Maria, Lago do Matupiri Grande, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **VERDISON PIMENTEL DE SOUZA** portadora do CPF: 623.138.512-49 e RG: 1138695-9 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Santa Maria, Lago do Matupiri Grande, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 212/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
VERDISON PIMENTEL DE SOUZA 62313851249 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E2E63B1A

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 214/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 214/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **ZACARIAS MARTINS DE CASTRO 02405050269 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a empresa **ZACARIAS MARTINS DE CASTRO 02405050269 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.212.044/0001-31, com sede na Comunidade Barreira do Matupiri, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **ZACARIAS MARTINS DE CASTRO** portador do CPF: 024.050.502-69 e RG: 2807905-1 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Barreira do Matupiri, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 214/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
ZACARIAS MARTINS DE CASTRO 02405050269 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A2ABE8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº112 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
DAYANNE DE FREITAS PASSOS CUNHA ***CPF: 910.822.502-87***	***ASSISTENTE SOCIAL - SEMPS***	***AG: 0819-2*** ***C/C: 18.546-9*** ***BANCO DO BRASIL***

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***DAYANNE DE FREITAS PASSOS CUNHA – ASSISTENTE SOCIAL - SEMPS,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Amazonas. No periodo de 21/08 a 24/08 do corrente ano, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Terrestre	21.08	Partida
-			21/22.08	1 (uma) diária/R$384,00
			22/23.08	1 (uma) diária/R$384,00
			23/24.08	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Terrestre	24.08	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 20 de agosto de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 20 de agosto de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:CFAF9972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº111 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LILIANE CONCEIÇÃO DA SILVA CPF: 001.355.822-61	NUTRICIONISTA SEMED	AG: 2690-5 C/C: 0024551-8 Bradesco
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/ N, BAIRRO: SÃO DOMINGOS SÁVIO		

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***LILIANE CONCEIÇÃO DA SILVA – NUTRICIONISTA - SEMED,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do treinamento do Sistema de estoque do Setor de Merenda-CONVERGE. No período de 18/08 ao dia 21/08/2019, na cidade de Manaus–Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Terreste	18.08	Partida
-			18/19.08	1 (uma) diária/R$384,00
			19/20.08	1 (uma) diária/R$384,00
			20/21.08	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Terreste	21.08	Retorno
TOTAL:.....R$ R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 14 de agosto de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1FC18CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº110 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LUCAS CARVALHO DE AZEVEDO ***CPF: 005.207.662-88***	**ENGENHEIRO CIVIL - *SEMPLAF***	***AG: 048-2*** ***C/C: 0511221-4*** ***BRADESCO***
ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, Nº225, MAZZARELLO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **LUCAS CARVALHO DE AZEVEDO – ENGENHEIRO - SEMPLAF,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para partiipar do curso Dimensionamento de pavimentos, novo método Medina e SUPERPAVE. No período de 13/08 a 17/08 do corrente ano, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Terrestre	13.08	Partida
-			13/14.08	1 (uma) diária/R$384,00
			14/15.08	1 (uma) diária/R$384,00
			15/16.08	1 (uma) diária/R$384,00
			16/17.08	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Terrestre	17.08	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.536,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 12 de agosto de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1A9705CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº076 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
HILDER MORAES DE OLIVEIRA **CPF:** Nº 193.548.432-04	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL**	**AG:0819-2** **C/C:13474-0** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ LINDOSO, Nº88, MAZZARELLO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **HILDER MORAES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO - SEMEL,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para Translado em Humaitá-Am, para coordenar o 2º Jogos Escolares em Santo Antonio do Matupi. No período de 19/06 ao dia 25/06/2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Humaitá	Fluvial	19.06	Partida
-			19/20.06	1 (uma) diária/R$ 552,96
			20/21.06	1 (uma) diária/R$ 552,96
			24/25.06	1 (uma) diária/R$ 552,96
Humaitá	Manicoré	Fluvial	25.06	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 19 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:8CE58921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº079 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS CPF: 124.208.832-68	PREFEITO MUNICIPAL	**AG:** 0819-2 **C/C:** 4.075-4 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: ESTRADA DO INAJÁ, Nº130, CENTRO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para Translado em Humaitá-Am, para participar das Acões do Governo Municipal em Santo Antônio de Matupi. No período de 19/06 ao dia 25/06/2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Humaitá	Fluvial	19.06	Partida
-			19/20.06	1 (uma) diária/R$ 796, 26
			20/21.06	1 (uma) diária/R$ 796, 26
			24/25.06	1 (uma) diária/R$ 796, 26
Humaitá	Manicoré	Fluvial	25.06	Retorno
TOTAL:.....R$ R$ 2.388,78				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 19 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:E35CD7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº077 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
NARA NIDIA BENTES DA SILVA **CPF:** 618.210.472-49	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**	**AG: 0819-2** **C/C: 7.984-7** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: TRAVESSA AJURICABA, Nº 179, SANTA LUZIA		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **NARA NIDIA BENTES DA SILVA – SECRETÁRIA - SEMED,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para Translado em Humaitá-Am, para participar das Acões do Governo Municipal em Santo Antônio de Matupi. No período de 19/06 ao dia 25/06/2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Humaitá	Fluvial	19.06	Partida
-			19/20.06	1 (uma) diária/R$ 552,96
			20/21.06	1 (uma) diária/R$ 552,96
			24/25.06	1 (uma) diária/R$ 552,96
Humaitá	Manicoré	Fluvial	25.06	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 19 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:534300EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº080 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
DIEGO CAMPOS LOPES CPF: 018.895.332-97	**CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEMPS**	**AG: 0819-2 C/C: 17.153-0**

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **DIEGO CAMPOS LOPES – CHEFE DE DEPARTAMENTO - SEMPS,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para Translado em Humaitá-Am, para participar das Acões do Governo Municipal em Santo Antônio de Matupi. No período de 19/06 ao dia 25/06/2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Humaitá	Fluvial	19.06	Partida
-			19/20.06	1 (uma) diária/R$320,00
			20/21.06	1 (uma) diária/R$320,00
			24/25.06	1 (uma) diária/R$320,00
Humaitá	Manicoré	Fluvial	25.06	Retorno
TOTAL:.....R$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 19 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:DD2950F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº078 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO CPF: 437.912.982-91	SECRETÁRIO – SEMGOV	AG: 0819-2 C/C: 12.998-4 Banco do Brasil
ENDEREÇO: RUA RIO MANICORÉ, Nº53, CONJUNTO NEWTON CABRAL, BAIRRO: LAURA VICUNA		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO – SECRETÁRIO (SEMGOV),** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para Translado em Humaitá-Am, para participar das Acões do Governo Municipal em Santo Antônio de Matupi. No período de 20/06 ao dia 24/06/2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Humaitá	Fluvial	20.06	Partida
-			20/21.06	1 (uma) diária/R$ 552,96
			21/22.06	1 (uma) diária/R$ 552,96
			22/23.06	1 (uma) diária/R$ 552,96
Humaitá	Manicoré	Fluvial	24.06	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 19 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:61D0A5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº073 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MARCOS ANDRÉ PAIXÃO ANGELIN CPF: Nº 864.081.352-34	**GERENTE-SEMPLAF**	**AG: 0482-0 C/C: 660.394-7 BANCO DO BRADESCO**

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **MARCOS ANDRÉ PAIXÃO ANGELIN – GERENTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para Translado em Humaitá-Am, para realizar o processo licitatóiro Concorrência Pública no Distrito de Santo Antônio de Matupi. No período de 19/06 ao dia 25/06/2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Humaitá	Fluvial	19.06	Partida
-			19/20.06	1 (uma) diária/R$384,00
			20/21.06	1 (uma) diária/R$384,00
			24/25.06	1 (uma) diária/R$384,00
Humaitá	Manicoré	Fluvial	25.06	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 19 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:3B86D022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 934/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM O "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA", QUE VISA PROPICIAR O ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR POR MEDIDA DE PROTEÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros, Prefeito Municipal de Manicoré, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Capítulo I

DO SERVIÇO

Art. 1º - Fica instituído o "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" para atender as disposições do art. 227, caput, e seu § 32, inciso VI, e § 72 da Constituição Federal, como parte integrante da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Manicoré, de proteção social especial, que visa propiciar o Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes afastados do convívio familiar como medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, com os seguintes objetivos:
I - promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem;
II - acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;
III - preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
IV - possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
V - promover a oferta de atenção especial às crianças e adolescentes, bem como às suas famílias, através de trabalho psicossocial em conjunto com as demais políticas sociais, visando preferencialmente o retorno da criança e do adolescente de forma protegida à família de origem;
IV - promover o rompimento do ciclo da violência e da violação de direitos em famílias socialmente vulneráveis;
V - promover a inserção e acompanhamento sistemático na rede de serviços, visando à proteção integral da criança e/ou adolescente e de sua família;
VI - contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.
Art. 2º - As crianças e adolescentes somente serão encaminhados para a inclusão no "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" através de determinação da autoridade judiciária competente, considerando a existência de disponibilidade de famílias cadastradas e a manifestação do "Serviço", ficando a este também vinculadas.
Parágrafo 1º: Excepcionalmente, para atender casos urgentes, a criança ou adolescente poderá ser acolhido na unidade de atendimento da família acolhedora sem determinação judicial, devendo ser comunicado o fato ao juiz da Infância e da Juventude no prazo de até 48 horas, sob pena de responsabilidade da família acolhedora.
Razões: para se adequar ao art. 93, do ECA, que assim dispõe: Art. 93. As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade. O prazo foi reavaliado considerando as peculiaridades locais.
Parágrafo 2º: Identificada uma situação de risco que necessite a inclusão imediata em família acolhedora sem prévia ordem judicial, nos termos do parágrafo anterior, o Conselho Tutelar promoverá o encaminhamento do infante à Família Acolhedora, sendo que antes diligenciará junto a família extensa, comunicando o fato ao Juiz da Infância e Juventude no prazo de até 48 horas, por meio de relatório circunstanciado.
Parágrafo 3º: O encaminhamento do menor à família acolhedora proveniente de determinação judicial será executado pelo Conselho Tutelar com auxílio da equipe do CREAS.
Razões: Os parágrafos visam regulamentar o procedimento de acolhimento do menor em família acolhedora. Estabelecendo o órgão executor competente. Centralizando e definindo competências.

Capítulo II
DA GESTÃO DO SERVIÇO E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS
Art. 3º - A gestão do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" fica vinculada à Secretaria de Promoção de Assistência Social (SEMPS).
Art. 4º - A Equipe do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será composta por Coordenação de nível superior na área de Pedagogia (40 horas semanais), Assistente Social (40 horas semanais) e Psicólogo (40 horas semanais).
Parágrafo Único: A equipe do Serviço de Acolhimento será constituída após o acolhimento simultâneo de 10 (dez) famílias.
Art. 5º - A Execução do Serviço se dá através dos serviços públicos e da rede de organizações de assistência social, tendo como principais parceiros:
I - Poder Judiciário;
II - Ministério Público;
III - Conselho Tutelar;
IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - Conselho Municipal de Assistência Social;
VI - Secretaria Municipal de Saúde;
VII - Secretaria Municipal de Educação;
Art. 6º - Compete aos executores do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:
I - selecionar e capacitar as famílias ou indivíduos que serão habilitados como "família acolhedora";

II - receber a criança ou o adolescente na sede do serviço, após aplicação da medida de proteção pelos órgãos competentes, exceto casos em que a criança já estiver em abrigo e preparar a criança ou o adolescente para o encaminhamento à Família Acolhedora;
III - acompanhar o desenvolvimento da criança e do adolescente na Família Acolhedora;
IV - acompanhar sistematicamente a Família Acolhedora;
V - atender e acompanhar a família de origem, visando a reintegração familiar ou o encaminhamento para família substituta;
VI - garantir que a família de origem mantenha vínculos com a criança ou o adolescente, nos casos em que não houver proibição do Poder Judiciário.

Capítulo III

REQUISITOS, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS CANDIDATAS AO ACOLHIMENTO FAMILIAR.

Art. 7º - São requisitos para que as famílias participem do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" no município de Manicoré:
I - Serem residentes no Município de Manicoré há 3 (três) anos no mínimo, sendo vedada a mudança de domicílio;
II - ao menos um de seus membros seja maior de 21 (vinte e um) anos, sem restrição de gênero ou estado civil;
III - apresentarem idoneidade moral, boas condições de saúde física e mental e estejam interessadas em ter sob sua responsabilidade crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem estar;
IV - não apresentarem problemas psiquiátricos ou de dependência de substâncias psicoativas, mediante comprovação;
V - possuírem disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do serviço;
VI - não manifestarem interesse por adoção da criança e do adolescente participante do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras através de formulário de declaração;
VII - estarem os membros da família em comum acordo com o acolhimento;
VIII – Possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança e a adolescente;
Parágrafo único: Família extensa não poderá em hipótese alguma ser família acolhedora.

Art. 8º - A inscrição das famílias interessadas em participar do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" será gratuita e permanente, realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço, cuja disponibilização será amplamente divulgada na imprensa oficial e no site eletrônico da Prefeitura Municipal, com a apresentação dos documentos abaixo indicados:
I - Carteira de identidade - RG e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de todos os membros da família;
II - Certidão de Nascimento ou Casamento de todos os membros da família;
III - Comprovante de residência;
IV - Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que residem no mesmo domicílio da família acolhedora;
V — Título de eleitor do domicílio eleitoral do município de Manicoré;
VI — Comprovante de atividade remunerada, de pelo menos um membro da família;
VII- Atestado médico comprovando saúde física e mental dos membros da família;
VIII – Não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas, por meio de declaração;

Art. 9º - A seleção das famílias inscritas ocorrerá de forma permanente, através de estudo psicossocial de responsabilidade da Equipe Técnica do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora".
§ 1º O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais, atividades grupais e observação das relações familiares e comunitárias.
§ 2º Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão da família no Serviço, toda a documentação será encaminhada ao Ministério Público para manifestação sobre o atendimento dos requisitos previstos na Lei, sendo este favorável, será feita a inclusão da família no Serviço, mediante assinatura de um Termo de Adesão perante o Órgão Executor.

Capítulo IV

DO ACOMPANHAMENTO, DAS RESPONSABILIDADES E DO DESLIGAMENTO

Art. 10º - A família acolhedora, sempre que possível, será previamente informada com relação à previsão de tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher, considerando as disposições do art. 19 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo ser informada que a duração do acolhimento pode variar de acordo com a situação apresentada.
§1º A permanência da criança ou adolescente em família acolhedora não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.
§ 2º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe Inter profissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28, da Lei nº 8.069/1990.

Art. 11 - As famílias selecionadas receberão acompanhamento e preparação contínua através da equipe técnica do Serviço, sendo orientadas sobre os objetivos do Programa, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças ou adolescentes.

Art. 12 - O acompanhamento das famílias cadastradas será feito através de:
I - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
II - obrigatoriedade de participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
III - participação em cursos e eventos de formação;
IV - supervisão e visitas periódicas da Equipe Técnica do Serviço.

Art. 13 - A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos, responsabilizando-se por:
I - todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos no artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
III - prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;
IV - contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
V - nos casos de inadaptação, proceder a desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.

Art. 14 - A família poderá ser desligada do serviço:
I - por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta;
II - em caso de perda de quaisquer dos requisitos previstos no art. 10 ou descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;
III - por solicitação por escrito da própria família.

Art. 15 - Em qualquer caso de desligamento serão realizadas pelo Serviço as seguintes medidas:
I - acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança ou adolescente, atendendo às suas necessidades;
II - orientação e supervisão, quando a equipe técnica e os envolvidos avaliarem como pertinente, do processo de visitas entre a família acolhedora e a família de origem ou extensa que recebeu a criança ou o adolescente, visando à manutenção do vínculo.

Capítulo V

DA BOLSA AUXÍLIO

Art. 16 - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder às Famílias Acolhedoras, através do membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade, uma bolsa auxílio mensal de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, para cada criança ou adolescente acolhido, durante o período que perdurar o acolhimento, nos termos do regulamento.
§ 1º Bolsa Auxílio é o valor repassado à família acolhedora, correspondente a cada criança ou adolescente sob sua guarda, cujo valor lhe será destinado a partir do primeiro dia que assume a responsabilidade de guarda de criança ou adolescente inserida no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
§ 2º- A Bolsa Auxílio destina-se ao suprimento da alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas da criança ou adolescente inserido no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, respeitando-se o direito à convivência familiar e comunitária.
I - Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança e/ou adolescente, o valor da bolsa auxílio será proporcional ao número de crianças e/ou adolescentes até o máximo de 3 (três) vezes o valor mensal, ainda que o número de crianças e/ou adolescentes acolhidos ultrapasse 3 (três).
II - Em casos de crianças ou adolescentes com deficiência ou com demandas específicas de saúde, devidamente comprovadas com laudo médico, o valor máximo poderá ser ampliado, em até 1/3 (um terço) do montante;
§ 3º Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa auxílio proporcionalmente ao tempo do acolhimento, não sendo inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal;
Art. 17 - O valor da bolsa auxílio será repassado através de depósito em conta bancária, em nome do membro designado no Termo de Guarda.
Art. 18 - A Bolsa Auxílio será custeada com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social — FMAS.
Art. 19 - A família acolhedora que tenha recebido a bolsa auxílio e não tenha cumprido as prescrições desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Fica autorizado o Executivo Municipal a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora", através de Decreto Regulamentar, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.
Art. 21 - A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Serviço. Art. 22 - A família acolhedora, em nenhuma hipótese, poderá se ausentar do Município de Manicoré com a criança ou adolescente acolhido sem a prévia comunicação à da Equipe Técnica do Serviço.
Art. 22 - Fica o Município autorizado a celebrar convênios com entidades de direito público ou privado, a fim de desenvolver atividades complementares relativas ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e/ou subsidiar os custos do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como para a formação continuada das Equipes Técnicas do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora".
Art. 24 - Fica instituído o mês de agosto de cada ano para ações de mobilização municipal de acolhimento familiar, visto ser o mês de implantação do primeiro Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município.
Art. 25 – Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho Tutelar, acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.
Art. 26 – Ficam limitadas à 20 (vinte) Bolsas Auxílios mensais a serem concedidas pelo Município às famílias acolhedoras, nos termos do art. 16, desta Lei.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 - O Poder Executivo deverá, no que for necessário, regulamentar esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 29 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manicoré- AM, 30 (trinta) de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2019.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:A587682D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 040/2019-CPL, o qual teve por finalidade Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Radiológicos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maués.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 040/2019-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Radiológicos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maués, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora às empresas: K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita

no CNPJ Sob o nº 07.443.753/0001-10 estabelecida no endereço: Rua Cumucim, nº 295 – Bairro Aleixo, CEP 69.060-105 / Manaus-AM, vencedora dos itens vencedora dos itens 1, 6, 8, 9, 13 e 14 no valor global de R$ 283.764,00 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais); a firma A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 10.954.672/0001-90, estabelecida no endereço: Rua Neper da Silveira, nº 314 – Bairro São Jorge, CEP: 69.033.801 / Manaus-AM, vencedora dos itens 2, 3 e 7 valor global de R$ 179.170,00 (cento e setenta e nove mil cento e setenta reais); a firma D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 05.492.895/0001-42, estabelecida no endereço: Rua 45, nº 18, Conj. Castelo Branco II, Parque 10, CEP: 69.055.630 - Manaus-AM, vencedora dos itens 04 05 no valor global de R$ 133.818,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e dezoito reais); a firma A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.562.591/0001-41, estabelecida no endereço AV. JOAQUIM NABUCO, nº 2235, Bairro Centro – CEP nº 69.69.020.030, Manaus/AM, vencedora dos itens 10, 11 e 12 com o valor global de R$ 213.950,00 (duzentos e treze mil novecentos e cinquenta reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 29 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:042570C3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 041/2019-CPL, o qual teve por finalidade Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Laboratoriais visando atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maués /AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 041/2019-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Laboratoriais visando atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maués /AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora às empresas: A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 10.954.672/0001-90 estabelecida no endereço: Rua Neper da Silveira, nº 314 – Bairro São Jorge, CEP 69.033-801, Manaus-AM, venceu os itens 18, 23, 25, 30, 43, 47, 49 e 53 no valor global de R$ 72.531,60 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos); a firma K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº 07.443.753/0001-10, estabelecida no endereço: Rua Cumucim, nº 295, Bairro Aleixo, CEP: 69.060-105 / Manaus-AM, venceu os itens 12, 20, 29, 31, 41, 50 e 54 valor global de R$ 144.506,50 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos); a firma D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 05.492.895/0001-42, estabelecida no endereço: Rua 45, nº 18 – CJ Castelo Branco II, Bairro Parque 10, CEP: 69.055-630, Manaus-AM, venceu os itens 05, 09, 17, 22, 26, 36, 37, 38, 39, 56, 57 e 58 no valor global de R$ 232.433,50 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); a firma INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, estabelecida no endereço Rua Av. Ayrão , nº 690, Bairro Centro, CEP nº 69.025-000, Manaus/AM, venceu os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 28, 33, 35, 42, 44, 45, 46, 52 e 55 com o valor global de R$ 427.299,50 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e a firma A R RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.562.591/0001-41, estabelecida no endereço na Rua Av. Joaquim Nabuco, nº 2235, Bairro Centro, CEP nº 69.020-031 – Manaus/AM, venceu os itens 24, 27, 32, 34, 40, 48 e 51 com o valor global de R$ 74.748,00 (setenta e quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 29 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:410CACDF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 042/2019-CPL, o qual teve por finalidade Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Odontológicos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 042/2019-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Odontológicos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora às empresas: R M NAVECA, inscrita no CNPJ Sob o nº 05.613.884/0001-73, estabelecida no endereço Rua Ferreira Pena, nº 2996, Bairro Centro, CEP 69.025-010, Manaus-AM, venceu os itens 01, 02, 03, 06, 07, 10, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 45, 46, 56, 57, 58, 60, 61, 64, 65, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 80, 81, 85, 87, 88, 91, 92, 96, 98, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 113, 114, 117, 118, 121, 122, 126, 128, 129, 130, 132, 133, 137, 139, 140, 144, 146, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 159, 160, 162, 164 e 166 no valor global de R$ 677.885,80 (seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); a firma NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 24.218.223/0001-98, estabelecida no endereço: Rua Parneiras nº 12, Bairro Flores, CEP: 69.058-842, Manaus-AM, venceu os itens 04, 05, 08, 09, 11, 13, 15, 17, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 62, 63, 66, 68, 69, 70, 76, 79, 82, 83, 84, 86, 89, 90, 93, 94, 95, 97, 99, 102, 103, 110, 112, 115, 116, 119, 120, 123, 124, 125, 127, 131, 134, 135, 136, 138, 141, 142, 143, 145, 147, 149, 156, 157, 158, 161, 163, 165, 167, 168 e 169 valor global de R$ 649.310,62 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e dez reais e sessenta e dois centavos).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 31 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:2A08E08C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO CONTRATO N° 028/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 028/2019.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E A EMPRESA NOVA PRODUÇÕES EDITORIAIS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LIVROS DO "PROJETO PENSAR ANTES DE AGIR" OS LIVROS DO TÍTULO "LIVRO DROGA DISFARÇADA DE ESTUDANTE" E LIVROS COM O TÍTULO "A MENINA E O BOTO" MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE MAUÉS.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019.
ASSINATURA: 12/08/2019.
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 787.200,00 (SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.
UNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FUNCIONAL: 12.361.0062.2.009 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
FONTE DOS RECURSOS: 0011 FUNDEB 40%.

MAUÉS/AM, 12 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:38091F39

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2019.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Termo de Contrato n° 007/2019.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2019.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ N° 04.282.869/0001-27 e a empresa SEBASTIÃO MONTEIRO FILHO – EPP, CNPJ N° 20.086.308/0001-09.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Construção de 01 (uma) Escola com 12 (doze) Salas Projeto Padrão – FNDE, no Bairro Santa Luzia no Município de Maués/AM.
VALOR: R$ 101.829,26 (cento e um mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 04 Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361.0062.1.003 Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade Educacional do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 11 FUNDEB 40%.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM, 19 de agosto de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:BEDB39DF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 040/2018

ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo De Prazo
OBJETO: Locação De Um Imóvel Para Fins De Instalação E Funcionamento Do Anexo Ao Centro De Referência De Assistência Social – CRAS III.
PARTES: Município De Maués E A Senhora Heloneybe Dos Santos.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses A Contar Do Dia 18 De Agosto De 2019 À 18 De Agosto De 2020.
VALOR: R$ 15.420,00 (Quinze Mil E Quatrocentos E Vinte Reais), Sendo Mensal O Valor De R$ 1.285,00 (Um Mil Duzentos E Oitenta E Cinco Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade: 10 Secretaria Municipal De Assistência Social – Semas, Funcional: 08.244.0034.2.035 Implementação E Operacionalização Das Ações De Assistência Social, Elemento De Despesas 3.3.90.36 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física, Fonte De Recurso: 0100 Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM**,** 05 de agosto de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:7A55DCDF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Carta Convite nº 007/2019-CPL, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maués;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do **CONVITE Nº 007/2019-CPL**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS DE LIMPEZA PÚBLICA (CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO, CAIAÇÃO E OUTROS), DESTINADOS AOS SERVIÇOS DA CAMPANHA DE ENTULHO EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE MAUÉS/AM.**

II – HOMOLOGAR o objeto licitado o licitante **PHK SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI,** com o valor global de R$ 173.712,00 (Cento e setenta e três mil setecentos e doze reais), conforme mapa comparativo e demonstrativo indicado no referido relatório.

Maués/AM, 02 de agosto de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:758D657B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 029/2019

ESPÉCIE: Carta Contrato Nº 029/2019.
MODALIDADE: Carta Convite Nº 007/2019.
ASSINATURA: 02 de agosto de 2019.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa PHK SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS DE LIMPEZA PÚBLICA (CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO, CAIAÇÃO E OUTROS), DESTINADOS AOS SERVIÇOS DA CAMPANHA DE ENTULHO EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE MAUÉS/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 173.712,00 (Cento e setenta e três mil setecentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 06 – Sec. Mun. De Obras Transportes e Limp. Publica - SEMOSP; Funcional: 04.122.0011.2.018 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e limpeza Pública - SEMOSP; Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários.

Maués/AM**,** 02 de agosto de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:A74C6CC5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 061/2017

ESPÉCIE: 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e o senhora TEREZINHA SANTANA DE SOUZA.
VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES A CONTAR DO DIA 23 DE JULHO DE 2019 A 23 DE ABRIL DE 2020.
VALOR: R$ 10.000,80 (DEZ MIL REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO MENSAL O VALOR DE R$ 1.111,20 (UM MIL CENTO E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
FUNCIONAL 08.244.0033.2.053 – ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO 0100 – RO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM**,** 15 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:69F92F3F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 062/2017

ESPÉCIE: 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DOS CONSELHOS (CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER, CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGASDO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a senhora TEREZINHA SANTANA DE SOUZA.
VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES A CONTAR DO DIA 24 DE JULHO DE 2019 À 24 DE ABRIL DE 2020.
VALOR: R$ 12.018,15 (DOZE MIL E DEZOITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), SENDO MENSAL O VALOR DE R$ 1.335,35 (UM MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, FUNCIONAL 08.244.0034.2.034 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, FONTE DE RECURSO 0100 RO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM**,** 15 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:338736FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 030/2019 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na sala de Licitação localizada à Rua Triunfo, 711 – Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69230-000 para abertura de envelopes do seguinte certame:

PP Nº 030/2019 – CPL/PMNON – Aquisição pelo menor preço Global de um Veículo utilitário tipo Van, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova Olinda do Norte/AM.
Data da abertura de envelope: 10/09/2019 às 09h00min.

Base legal: lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, nº. 711 – Nossa Senhora de Fátima – Nova Olinda do Norte (AM), das 08:00hs às 13:00hs a partir da data de publicação

Nova Olinda do Norte (AM), 19 de agosto de 2019

LINETE SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Decreto: 202/PMNON/GP/2019

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:BC78DA25

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
(Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018 – CPL/PMNON)

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018 – CPL/PMNON, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON;

CONSIDERANDOos ditames normativos afetos à contratação de artistas, nos moldes do artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação em referência.

RESOLVE:

I - **RATIFICAR**o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018 – CPL/PMNON, em todos os seus termos.

II - **ADJUDICAR**o objeto em favor da empresa abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Inexigibilidade de Licitação:

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25,*III*, da Lei nº 8.666/93;
Favorecido (a): MAYK RONNY RODRIGUES BARBOSA - ME - CNPJ: 15.539.201/0001-39;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (*ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO*) NA PROMOÇÃO/PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CULTURAL E TURÍSTICO "CARNAOLINDA", DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM;
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias;
Cobertura Orçamentária: Dotação: 020901 – Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer - Nat. Despesa: 3.3.90.39.23 - Atividade/Projeto: 2032 Encargos com Eventos Culturais;
Valor Total Global (R$): 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais);
Autorização: 06/02/2018;
Ratificação: 06/02/2018.

Nova Olinda do Norte/AM, 06 de fevereiro de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:6A60EAA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - CPL/PMNA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - CPL/PMNA, que visa a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PLANO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO – AMAZONAS;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - CPL/PMNA;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: ESPANTALHO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ; 02.314.882.0001.95, para todos os itens com valor global de R$ 591.456,00 (quinhentos e noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - CPL/PMMNA.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 20 de agosto de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:CF251E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 319 - SEGOV, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, o Senhor, **CARLOS MARCIEL DE OLIVEIRA FILHO**, CPF N° 016.297.812-07, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo**CC-03**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 20 de Agosto de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:F82B049D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 320 - SEGOV, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, a Senhora, **EDINÉIA CLEMENTE MARTINS**, CPF N° 639.764.632-72, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo**CC-03**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 20 de Agosto de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:7C688337

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 321 - SEGOV, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **VERA GARRIDO DA SILVA FILHA**, CPF Nº 718.387.162-20, cargo Secretária de Administração, a viajar para Manaus/AM nos **dias 20 a 23/08/2019**, para Participar do Curso de Formação e Capacitação de Ouvidores, no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 20.08.2019/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 23.08.2019/19h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 20 de Agosto de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:9597AD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 322 - SEGOV, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **MARCIA TEXEIRA DA SILVEIRA**, CPF Nº 830.313.322-53, cargo Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, a viajar para Manaus/AM nos **dias 20 a 23/08/2019**, para Participar do Curso de Formação e Capacitação de Ouvidores, no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **04 (quatro diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 20.08.2019/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 23.08.2019/19h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 20 de Agosto de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:600BF7C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

TÍTULO DEFINITIVO

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Novo Aripuanã, na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF, situada a Avenida 16 de Fevereiro, S/N – Centro, a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,*** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.278.818/0001 – 21, ***ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF*** **e da** ***COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CERF*** doravante denominados ***OUTORGANTES:*** considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0105/2014, resolve outorgar o presente ***TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE*** em favor da Srª. **IRIZOLINA DO NASCIMENTO ALVES,** registrado no CPF nº 274.177.192-87e RG n° 0736574-8 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Pergentina Mitouzo nº 15, Bairro Centro, Área Urbana, Município de Novo Aripuanã, doravante denominado ***OUTORGADO,*** mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO – Constitui objeto do presente Título o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características:
ÁREA: 250.000,00m²
COORDENADAS UTM:
M01-N=794249,771 E=9432136,605 M02-N=794002,627 E=9432098,842
M03-N=793861,206 E=9433088,793 M04-N=794108,349 E=9433126,554

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA NOVA 01 0,800-KM, LOTE 07, ZONA RURAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE PARA SUL: COM A ESTRADA NOVA 01, 0,800-KM
LADO DIREITO PARAOESTE: COM PROPRIEDADE DE TERCEIROS
FUNDO PARANORTE: COM TERRAS DO MUNICIPIO
LADO ESQUERDO PARA LESTE:COM PROPRIEDADE DA Srª. ROSICLEIA SÁ

Parágrafo Único: DESMEMBRAMENTO – fica desmembrado o presente imóvel de todo o maior registrado em nome do Município de Novo Aripuanã, GLEBA ALEGRIA, matrícula nº 692, Livro 2-A, FIS. 052, Cartório 1º Ofício, Comarca de Novo Aripuanã em 16/03/1982.
CLAUSULA SEGUNDA: FINALIDADE – O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se habitação, pelo Outorgado, que deverá manter essa finalidade, conforme o artigo 06 da Lei Nº 007 de 20 de junho de 2012.
Parágrafo Único: A certificação de cumprimento da destinação de que trata o ***caput*** será feita mediante declaração da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ou da Comissão Especial de Regularização Fundiária, ou órgão sucessor, após vistoria ***in loco.***
CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO – O OUTORGADO pagará pelo imóvel o valor de ***R$ 300,00 (trezentos reais)***, em moeda legal corrente do País, ser recolhido aos cofres do Município de Novo Aripuanã, mediante depósito em conta corrente própria, junto à rede bancária credenciada. Sendo do interesse do município em regularizar as áreas ocupadas na Gleba Alegria, expedindo os TÍTULOS DEFINITIVOS.
Parágrafo Único: Na ocorrência de pagamento de prestação em atraso, serão acréscimos de multa de dois (02) por cento do valor da parcela vencida e juros de mora de 0,2% por dia de atraso.

CLAUSULA QUARTA: INALIENABILIDADE – O imóvel objeto do presente Título Definitivo e indivisível é intransferível pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei Nº 007 de 20 de junho de 2012.

CLAUSULA QUINTA: HIPOTECA – Em garantia do pagamento, fica o imóvel gravado com hipoteca de primeiro grau em favor do **OUTORGANTE** (Município de Novo Aripuanã), nos termos do artigo 18, da Lei Nº 007 de 20 de junho 2012, autorizada a constituição de outras hipotecas, em garantia de financiamentos concedidos por entidade fiscal de crédito para a realização de acessões, benfeitorias ou quaisquer outras as melhorias no imóvel, ou para benefício próprio.
Parágrafo Único: A desoneração da hipoteca de que trata o ***caput*** será feita mediante declaração da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF OU DA COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃOFUNDIÁRIA – CERF,*** ou órgão sucessor.

CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS – Constituem condições resolutivas da propriedade, revertendo o imóvel ao domínio do município de Novo Aripuanã, nos seguintes casos:

CLAUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO – Ao Outorgante é assegurado o livre acesso ao imóvel, objeto desta titulação e o direito de exercer, mediante seus órgãos, fiscalização do cumprimento das disposições do presente título.

CLAUSULA OITAVA: REGISTRO – O presente título definitivo tem força de escritura pública, sendo hábil ao registro imobiliário, de acordo com o artigo 74 da Lei 2.754 de 29/10/2002.

CLAUSULA NONA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-Am, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para diminuir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã, 23 de Maio de 2014.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal
Outorgante

IRIZOLINA DO NASCIMENTO ALVES
Outorgado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:EBE8000B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 199-CMP, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº. 199-CMP, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE AGROVILA DE SÃO SEBASTIÃO DO CABURI), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **AFONSO DE SOUZA ROCHA** para viajar a Zona Rural do Município, Comunidade Agrovila de São Sebastião do Caburi, no dia: 21/08/2019, com o objetivo de verificar o andamento dos serviços de terraplanagem da área de construção da "Cidade da Criança" na localidade.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Comunidade Agrovila de São Sebastião do Caburi/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 20 de Agosto de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:BCDE450F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 200-CMP, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº. 200-CMP, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DA VILA BENTES), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade da Vila Bentes, no dia: 21/08/2019, visita parlamentar a fim de verificar in loco situações do Posto de Saúde e das Escolas Municipais na Região da Vila Bentes.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Vila Bentes/ Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 20 de Agosto de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:1791DB84

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 201-CMP, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº. 201-CMP, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE REGIÃO DO UAICURAPÁ), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade região do Uaicurapá, no dia: 24/08/2019, visita parlamentar, a fim de verificar in loco as situações das escolas, de energia, distribuição de água e produção, a fim de orientar sobre os serviços públicos e atender demandas dessas comunidades para serem apresentadas na Câmara Municipal de Parintins.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Região do Uaicurapá/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 20 de Agosto de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:F5772384

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 202-CMP, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº. 202-CMP, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADES MENINO DE DEUS E BOA VISTA DO ITABORAÍ), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,
RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **GELSON MORAES DE SOUZA** para viajar a Zona Rural do Município, nas comunidades Menino de Deus e Boa Vista do Itaboraí, no dia: 24/08/2019, visita parlamentar, a fim de verificar in loco, a possibilidade de construir uma ponte da beira do rio até a escola, pois devido a enchente fica difícil o acesso para quem precisa chegar até o educandário.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Menino de Deus e Boa Vista do Itaboraí /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 20 de Agosto de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:11D203B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato Nº 014/2018-CML. Tomada de Preços Nº 004/2018-CML/PMP. Partes: Município de Parintins e a empresa J C Construções de Edifícios Ltda – Me, CNPJ Nº 20.708.317/0001-94, para "Construção de 1 (um) espaço educativo de uma sala de aula, na Comunidade São João Nova Esperança - Zé Açu, No Município de Parintins–Am". Objeto do aditamento: alterar o valor do contrato primitivo de R$ 170.345,60 (cento e setenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), referente ao Item 5.0-Espaço Educativo São João Nova Esperança - Zé Açu, fixado na Cláusula Terceira – Preço De Condições De Pagamento e aditar o acréscimo do valor em R$ 31.052,89 (trinta e um mil cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), que por conta do acréscimo, passa a ter o montante de R$ 201.398,49 (duzentos e um mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Fundamentação Legal - artigo 65, inciso I, alínea "b" e Parágrafo Segundo, do mesmo artigo, da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação (SEMED); - Programa de Trabalho: 12.361.0061.1003 – Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais; - Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 10: Recurso Ordinário.

Parintins (AM), 29 de julho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5B493A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato Nº 016/2018-PMP. Tomada de Preços Nº 004/2018-CML/PMP. Partes: Município de Parintins e a Empresa R F Comércio de Materiais de Construções Eireli, CNPJ Nº 14.207.076/0001-05, para "Construção de 2 (dois) espaços educativos de uma sala de aula no Município de Parintins–Am (Com. Monte Horebe - Rio Uaicurapa e Nova Galileia)". Objeto: alterar o valor do contrato primitivo fixado na Cláusula Terceira – Preço De Condições De Pagamento referente ao Item 3.0-Espaço Educativo da Comunidade Monte Horebe - Rio Uaicurapa com o valor de R$ 126.615,43 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e três centavos) e aditar o acrescimento de R$ 14.064,30 (quatorze mil e sessenta e quatro reais e trinta centavos), passando a ter o montante de R$ 140.679,73 (cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos) e Item 6.0-Espaço Educativo Da Comunidade Nova Galileia com o valor de R$ 127.630,25 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) e aditar o acrescimento de R$ 14.064,30 (quatorze mil e sessenta e quatro reais e trinta centavos), passando a ter o montante de R$ 141.694,55 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamentação Legal - artigo 65, inciso I, alínea "b" e Parágrafo Segundo, do mesmo artigo, da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. - Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação (SEMED); - Programa de Trabalho: 12.361.0061.1003 – Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais; - Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 10: Recurso Ordinário.

Parintins (AM), 29 de julho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:9696F6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL NO 012/2019 – SEMED/PIN REFERENTE AO EDITAL 001/2018 – SEMED PSS VARZEA - CONVOCAÇÃO NONA CHAMADA PROCESSO SELETIVO AREA DE VARZEA

EDITAL No 012/2019 – SEMED/PIN REFERENTE AO EDITAL 001/2018 – SEMED PSS VARZEA

CONVOCAÇÃO NONA CHAMADA PROCESSO SELETIVO AREA DE VARZEA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal, e, as legislações Estadual e Municipal, em vigor e em conformidade ao processo seletivo simplificado – PSS-Área de Várzea –SEMED /PIN 2018, publicado no dia 11 de junho de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, **CONVOCA** através do presente edital, o profissional abaixo relacionado que participou do PROCESSO SELETIVO e que compõem o cadastro de reserva, para se apresentar no período de 21 a 22 de agosto de 2019 das 8h:00min às 12h:00min de 14h:00min às 18h:00min, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para apresentação de documentos

constante no item 12.2 do Edital, para contratação temporária de servidores. O candidato que deixar de se apresentar no prazo acima estipulado da convocação, será considerado desistente, sendo convocado o subsequente.

• Relação de classificado convocado em virtude da desistência de 01 (um) candidato, para o preenchimento das seguintes vagas e cargos pleiteados para Área de Várzea:
• **ZONA RURAL – VÁRZEA**

N° DE INSCRIÇÃO	N° DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
278	1812364-3	MOYSES MELO DA SILVA	PEDRO REIS FERREIRA-PARANA DO ESP. SANTO DO MEIO.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS NATURAIS

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA

N° DE INSCRIÇÃO	N° DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
337	1835309-6	ODNEY RAMOS NOGUEIRA	SÃO JOSE- PARANA DO LIMAO DO MEIO
139	1536106-3	RAIFRAN DA SILVA BENTES	SANTA RITA- IGARAPE DO BOTO
478	2500440-9	MARIA DE NAZARE CARVALHO DA SILVA	SÃO JOSE- PARANÁ DO LIMAO DO MEIO / SÃO SEBASTIÃO - BRASILIA
92	2784559-1	GUSTAVO DOS SANTOS CATIVO	TIRADENTES- ITABORAI DO MEIO / JOSÉ SAÚDE – ILHA DAS GUARIBAS

CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE HISTORIA

N° DE INSCRIÇÃO	N° DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
112	2158961-5	MAILA MARIA DE SOUZA E SOUZA	PEDRO REIS FERREIRA - PARANÁ DO ESP.SANTO DO MEIO / VILA BENTES

CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA

N° DE INSCRIÇÃO	N° DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
21	1858800-0	LUCIANO COELHO FREITAS	SÃO SEBASTIAO- BRASILIA / BOA VISTA - ITABORARÍ

Prefeitura Municipal de Parintins, 20 de agosto de 2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em exercício

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação

JERFESON DE SOUZA MATOS
Presidente da Comissão do PSS Portaria nº097/2018/SEMED

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:12229269

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 017/2019 DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação AD REFERENDUM de 04 (quatro) representantes do Conselho Municipal de Saúde de Parintins para o curso do PROFAC em Manaus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS – CMS/PIN, no exercício do Controle Social do SUS e no uso de suas competências e atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, Lei 722/2019-PGMP e Regimento Interno do Conselho de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de treinar e capacitar os membros do Conselho Municipal de Saúde de Parintins, para melhor, conforme Resolução nº 453/2012 em sua Quinta Diretriz, inciso XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 em sua Quinta Diretriz, inciso XXIV – deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS.

CONSIDERANDO o que foi deliberado pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Parintins – CMS/PIN.

RESOLVE:

I – APROVAR, "ad referendum" 04 (quatro) representantes do Conselho Municipal de Saúde de Parintins para o curso do PROFAC – Programa de Formação de Agentes de Controle Social, em Manaus:
José Carlos Fonseca Barbosa, Josafá Vieira dos Santos, Maria Natividade Barbosa dos Santos e José Augusto de Souza Ferreira.

MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA
Presidente Interino do Conselho
Memorando nº 097/19-CMS/PIN

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução AD REFERENDUM nº 017/2019-CMS/PIN/AM, datada de 30 de julho de 2019, nos termos do Decreto nº 065/2017 - PGMP.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2017-CMRH/SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:7DCCB23A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 453/2019-GP

PORTARIA Nº 453/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 421/2019, datado de 26 de Junho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, a Senhora **ALCIONE PEREIRA DA SILVA,** Matrícula 1392, Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assistente de Gabinete da Presidência, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Julho de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 26 de Junho de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:40779A66

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 454/2019-GP

PORTARIA Nº 454/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 421/2019, datado de 26 de Junho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, o Senhor **INALDO JORGE DOS SANTOS VASCONCELOS,** Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assistente de Gabinete da Presidência, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Julho de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 26 de Junho de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:DB9BD32E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 461/2019-GP

PORTARIA Nº 461/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 426/2019, datado de 02 de Julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **JOSE MONTEIRO DA SILVA,** Matrícula Funcional Nº 1465, Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo AL-1, do Gabinete do Vereador Anderson Rodrigues Leal de Melo, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Julho de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Julho de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:0B280810

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 462/2019-GP

PORTARIA Nº 462/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 426/2019, datado de 02 de Julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **ANA LUCIA SOUZA DA SILVA,** Matrícula Funcional Nº 1468, Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AL-2, do Gabinete do Vereador Anderson Rodrigues Leal de Melo, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Julho de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Julho de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:834F94DC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 463/2019-GP

PORTARIA Nº 463/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da Portaria Nº 462/2019, datado de 02 de Julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **ANA LUCIA SOUZA DA SILVA,** Matrícula 1471, Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AL-2, do Gabinete do Vereador Anderson Rodrigues Leal de Melo, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Julho de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Julho de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:583B5B55

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 464/2019-GP

PORTARIA Nº 464/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 427/2019, datado de 02 de Julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **IVANILDO DE SOUZA ARAUJO,** Matrícula Funcional Nº 1414, Cargo em Comissão de Sub-Representante, Símbolo AL-2, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Julho de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Julho de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:4FCF2E29

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 465/2019-GP

PORTARIA Nº 465/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 427/2019, datado de 02 de Julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **CARLA CAROL BRUCE MAIA,** Matrícula Funcional Nº 1462, Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo AL-1, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Julho de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Julho de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:A1F53B29

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 466/2019-GP

PORTARIA Nº 466/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da Portaria Nº 465/2019, datado de 02 de Julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **CARLA CAROL BRUCE MAIA,** Matrícula 1489, Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo AL-1, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Julho de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Julho de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:AD68778C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 467/2019-GP

PORTARIA Nº 467/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 426/2019, datado de 02 de Julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **THAYNÁ COSTA DA SILVA,** Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo AL-1, do Gabinete do Vereador Anderson Rodrigues Leal de Melo, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Julho de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Julho de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:6C54D1FF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 468/2019-GP

PORTARIA Nº 468/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 426/2019, datado de 02 de Julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **JOSÉ MONTEIRO DA SILVA,** Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AL-2, do Gabinete do Vereador Anderson Rodrigues Leal de Melo, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Julho de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Julho de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:2063D845

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 469/2019-GP

PORTARIA Nº 469/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 427/2019, datado de 02 de Julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **ANA LUCIA SOUZA DA SILVA,** Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo AL-1, do Gabinete da Presidência, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Julho de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Julho de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:4CE71FE6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 470/2019-GP

PORTARIA Nº 470/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 427/2019, datado de 02 de Julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **CARLA CAROL BRUCE MAIA,** Cargo em Comissão de Sub-Representante, Símbolo AL-2, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Julho de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Julho de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:4947E47B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 471/2019-GP

PORTARIA Nº 471/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor da Portaria Nº 469/2019, de 02 de Julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** à Servidora **ANA LUCIA SOUZA DA SILVA**, exercendo o Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo AL-1, do Gabinete da Presidência, cedida pelo Vereador Anderson Rodrigues Leal de Melo, a partir de 02 de Julho de 2019, cursando o 1º Período do curso em Enfermagem, na FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS - FAMETRO**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Julho de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:4B297DA9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 472/2019-GP

PORTARIA Nº 472/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor da Portaria Nº 470/2019, de 02 de Julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** à Servidora **CARLA CAROL BRUCE MAIA**, exercendo o Cargo em Comissão de Sub-Representante, Símbolo AL-2, cedida pelo Vereador Anderson Rodrigues Leal de Melo, a partir de 02 de Julho de 2019, cursando o 3º Período do curso em Enfermagem, na FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS - FAMETRO**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Julho de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:A1D7993C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 482/2019-GP

PORTARIA Nº 482/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor da Portaria Nº 441/2019, de 08 de Julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** ao Servidor **JONIELSON SLOWAN BESERRA LIMA**, exercendo o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo AL-3, cedida pelo Vereador Odimar Cipriano da Silva, a contar de 01 de Julho de 2019, cursando o 1º Período do curso de Sup. Tec. em Radiologia, na UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 08 de Julho de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO
1° Vice- Presidente
Presidente em Exercício

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:CB6FF4F3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 494/2019-GP

PORTARIA Nº 494/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 429/2019, datado de 03 de Julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR, de acordo com o Art. 212-A, § 1º, da Lei Promulgada Nº 02, de 14 de Dezembro de 2007, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, alterada pela Lei Municipal Nº 591, de 03 de Março de 2008, **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, da servidora **CINTÍA REGINA CASTRO DIAS,** matrícula funcional N°15, exercendo o cargo efetivo de Agente Legislativo, a partir de 12 de Julho de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de Julho de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:E836CFDD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 485/2019-GP

PORTARIA Nº 485/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 447/2019, de 11 de Julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER -** de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** a Servidora **MEIRE LOPES NOGUEIRA**, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, Símbolo AL-3, cedida pelo Vereador Simão Pacheco Teixeira, a partir de 01 de Agosto de 2019, cursando o 6° Semestre do curso de Graduação em Serviço Social, na UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR - UNOPAR.
Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de Julho de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:AFB75A5E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 495/2019-GP

PORTARIA Nº 495/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Lei Municipal nº 706 datada de 03 de março de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **ESTEFANE THALIA DA SILVA MARIANO,** Matrícula 1484, Cargo em Comissão, Símbolo AL-3, de Assessor de Plenário, a contar de 01 de Julho de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de Julho de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:1853BD7C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 496/2019-GP

PORTARIA Nº 496/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Lei Municipal nº 706 datada de 03 de março de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **MARIA FRANCISCA LEMOS SANTANA,** Matrícula 1472, Cargo em Comissão, Símbolo AL-3, de Assistente de Gabinete da Presidência I, a contar de 01 de Julho de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de Julho de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:0730E0F2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 497/2019-GP

PORTARIA Nº 497/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o Art. 2º, da Lei Municipal nº. 798, de 09 de Julho de 2018, que trata das Comissões Permanentes e Pregoeiros, desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO - a Portaria nº 222/2019 - GP, de 18 de Março de 2019, que cria a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Apoio Legislativo.

R E S O L V E

Art. 1º. SUBSTITUIR - a senhora **ESTEFANE THALIA DA SILVA MARIANO** pelo senhor **AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO,** secretário da **Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Apoio Legislativo,** servidor desta Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, a contar de 01 de Julho de 2019.

Art. 2º. DESIGNAR - o senhor **ALAN SILVEIRA SANTANA,** membro desta **Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Apoio Legislativo,** a contar de 01 de Julho de 2019.

Art. 3º. DETERMINAR - que a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Apoio Legislativo, desta Câmara Municipal seja composta pelos seguintes servidores:

GELIANE DOS SANTOS LOPES – Presidente
AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO – Secretário
ALAN SILVEIRA SANTANA – Membro
SAMARA RUFINO LIMA – Membro
VALDEMAR MOTA NUNES – Membro

Art. 4º. DETERMINAR aos Membros da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Apoio Legislativo, como forma de incentivo para a realização dos trabalhos, o pagamento de gratificação pela participação em comissão:

ao **Presidente**, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais);
ao **Secretário**, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)
aos **Membros**, o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 5º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de Julho de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:86135C7A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 498/2019-GP

PORTARIA Nº 498/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 469/2019, datado de 22 de Julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **ESTEFANE THALIA DA SILVA MARIANO,** Matrícula Funcional Nº 1402, Cargo em Comissão de Assessor de Plenário, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 22 de Julho de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:3D0D014A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 499/2019-GP

PORTARIA Nº 499/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 469/2019, datado de 22 de Julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **SHEILA MARA DE ARAÚJO SANTOS,** Cargo em Comissão de Assessor de Plenário, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 22 de Julho de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:F5AB8513

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 511/2019-GP

PORTARIA Nº 511/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o Art. 2º, da Lei Municipal nº. 798, de 09 de Julho de 2018, que trata das Comissões Permanentes e Pregoeiros, desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. SUBSTITUIR – o presidente da **Comissão Municipal de Estudo de Viabilidade Econômica e Patrimonial,** senhor **CAIO SAMIR WANDERLEY LASMAR** pela senhora **ARELI MEDEIROS SILVA** e o secretário da **Comissão Municipal de Estudo de Viabilidade Econômica e Patrimonial** a senhora **ARELI MEDEIROS SILVA** pela senhora **RAYANE SANTARÉM MENDONÇA,** servidores desta Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, a partir de 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR - que a Comissão Municipal de Estudo de Viabilidade Econômica e Patrimonial desta Câmara Municipal seja composta pelos seguintes servidores:

ARELI MEDEIROS SILVA - Presidente
RAYANE SANTARÉM MENDONÇA - Secretário
ADALBERTO TEIXEIRA BITTAR – Membro
SEBASTIÃO AMARAL FURTADO – Membro
VALDERLY ALVES DE ALMEIDA - Membro

Art. 3º. DETERMINAR aos Membros da Comissão de Estudo de Viabilidade Econômica e Patrimonial, como forma de incentivo para a realização dos trabalhos, o pagamento de gratificação pela participação em comissão:

ao **Presidente**, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais);
ao **Secretário**, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)
aos **Membros**, o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Agosto de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:9A80E76E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 512/2019-GP

PORTARIA Nº 512/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o Art. 2º, da Lei Municipal nº. 798, de 09 de Julho de 2018, que trata das Comissões Permanentes e Pregoeiros, desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. SUBSTITUIR – o senhor **JOELSON RUIZ CASTRO** pelo senhor **CAIO SAMIR WANDERLEY LASMAR,** presidente da **Comissão Municipal de Licitação,** servidora desta Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, a partir de 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR - que a Comissão Municipal de Licitação desta Câmara Municipal seja composta pelos seguintes servidores:

CAIO SAMIR WANDERLEY LASMAR - Presidente
GREYCE CLAUDIA CABRAL DE SOUZA - Secretária
ELIANE NEVES FALCÃO – Membro
MARIA ELINELDA SAMPAIO GOMES – Membro
SUANNE CELIA PEREIRA SOUZA - Pregoeira

Art. 3º. DETERMINAR aos Membros da Comissão Municipal de Licitação, como forma de incentivo para a realização dos trabalhos, o pagamento de gratificação pela participação em comissão:

ao **Presidente e** ao **Pregoeiro**, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais);
ao **Secretário**, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)
aos **Membros**, o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Agosto de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:0CCC3317

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 513/2019-GP

PORTARIA Nº 513/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **SANDY SILVA PRADO,** Matrícula Funcional Nº 1441, Cargo em Comissão de Representante da Câmara em Balbina, Símbolo AL-1, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Agosto de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:3D5EF4BA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 514/2019-GP

PORTARIA Nº 514/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **SAMARA RUFINO LIMA,** Matrícula Funcional Nº 1457, Cargo em Comissão de Representante da Câmara em Manaus, Símbolo AL-1, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Agosto de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

\Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:ACB81E9F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 533/2019-GP

PORTARIA Nº 533/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Lei Municipal nº 706 datada de 03 de março de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **CLAUDIA FREITAS DOS SANTOS,** Matrícula 1505, Cargo em Comissão, Símbolo AL-3, de Assistente de Gabinete Parlamentar I, a contar de 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 12 de Agosto de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:49A77FCA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2019 – CML/PMPF

O Município de Presidente Figueiredo torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2019**, visando à **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO AM**, realizada em 09 de agosto de 2019, às 12h00min foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:901E57DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0498 DE 19 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **4.095/2018**, datado de 30/11/20l8, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora Marina Silva da Costa.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **MARINA SILVA DA COSTA,** Matrícula n° **586, Auxiliar de serviços Gerias C-6**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 3 (três) meses, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B6EBE6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2303 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelecea Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ABRAHAM CASTANEDA CERNA,** está contratado (a)sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na**Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ABRAHAM CASTANEDA CERNA,** da função de **ENFERMEIRO (CT),** Matrícula**448,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 30 de junho de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:EDB7A5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2304 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ALDENIZE ALENCAR PINTO,** está contratado (a)sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ALDENIZE ALENCAR PINTO,** da função de **TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA (CT),** Matrícula **20820,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:285FEA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2305 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelecea Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ALEXANDRA MARINHO CORREA,** está contratado (a)sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, oteor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ALEXANDRA MARINHO CORREA,** da função de **ASSISTENTE SOCIAL (CT),** Matrícula **20883,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 30 de maio de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:3774D1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2306 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) A**LEXANDRE ALFAIA DE MOURA,** está contratado (a)sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na**Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDOainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIRconforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ALEXANDRE ALFAIA DE MOURA,** da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CT),** Matrícula**386,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:08AF7757

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2307 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelecea Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ALMERINDA DE ANGIOLLIS SILVA NASCIMENTO,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ALMERINDA DE ANGIOLLIS SILVA NASCIMENTO,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula**20891,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:F225944B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2308 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ALOISIO MORAIS OLIVEIRA,** está contratado (a)sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na**Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ALOISIO MORAIS OLIVEIRA,** da função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (CT),** Matrícula **68,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:F2829F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2309 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ALONSO BALAREZO GAVIRIA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ALONSO BALAREZO GAVIRIA,** da função de **Médico Ginecologista Obstetra (CT),** Matrícula **20898,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:C13DB4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2310 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ALZERINA MACHADO DA SILVA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ALZERINA MACHADO DA SILVA,** da função de **ASSISTENTE SOCIAL (CT),** Matrícula**20887,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:4814FECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2311 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANA PAULA FREIRE DE CASTRO,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ANA PAULA FREIRE DE CASTRO,** da função de **CIRURGIÃO DENTISTA (CT),** Matrícula **20943,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:CC6C4B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2312 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA,** da função de **ENFERMEIRO (CT),** Matrícula **525,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5EC5B452

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2313 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelecea Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANA PAULA SILVA ALBUQUERQUE LIMA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ANA PAULA SILVA ALBUQUERQUE LIMA,** da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CT),** Matrícula **393,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:CF066235

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2314 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANA PAULA SILVA PINTO,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ANA PAULA SILVA PINTO,** da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CT),** Matrícula **195,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5C865F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2315 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANA SERGIA DA CUNHA PESSOA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ANA SERGIA DA CUNHA PESSOA,** da função de **ENFERMEIRO (CT),** Matrícula **20768,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B04C5EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2316 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANALU COSTA DE OLIVEIRA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ANALU COSTA DE OLIVEIRA,** da função de **ENFERMEIRO (CT),** Matrícula **21973,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 02 de maio de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A29AB0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2317 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANDERSON ABRAHAO DE MATOS ARAUJO,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ANDERSON ABRAHAO DE MATOS ARAUJO,** da função de **MEDICO GENERALISTA 40 HORAS (CT),** Matrícula **20952,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 30 de abril de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1C2BE2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2318 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANDRE DA SILVA ROCHA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ANDRE DA SILVA ROCHA,** da função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (CT),** Matrícula **77,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:7FC731FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2319 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANDRE SUCHARD PIRES,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ANDRE SUCHARD PIRES,** da função de **MEDICO GENERALISTA 40 HORAS (CT),** Matrícula **20910,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:78032A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2320 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANDREA DA SILVA ALVES,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ANDREA DA SILVA ALVES,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **207,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:FAC464B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2321 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANDREIA MOREIRA NERY,** está contratado (a) b a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ANDREIA MOREIRA NERY,** da função de **ASSISTENTE SOCIAL (CT),** Matrícula **21905,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 30 de maio de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D850FBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2322 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANDREZA PEREIRA NOGUEIRA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ANDREZA PEREIRA NOGUEIRA,** da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CT),** Matrícula **203,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 30 de julho de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:C4708D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2323 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANGELA MARIA PINTO DOS SANTOS,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ANGELA MARIA PINTO DOS SANTOS,** da função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (CT),** Matrícula **83,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:FE6A04C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2324 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANTONIO DE PADUA DANTAS CAVALCANTE,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ANTONIO DE PADUA DANTAS CAVALCANTE,** da função de **Médico Endocrinologista (CT),** Matrícula **20897,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A2790676

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2325 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANTONIO ERINALDO NUNES DA SILVA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ANTONIO ERINALDO NUNES DA SILVA,** da função de **MOTORISTA D (CT),** Matrícula **213,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 30 de junho de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9E8730CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2326 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANTONIO GIDEONE ALMEIDA DA SILVA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ANTONIO GIDEONE ALMEIDA DA SILVA,** da função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (CT),** Matrícula **90,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B68298FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2327 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANTONIO MANOEL SIQUEIRA PIMENTA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ANTONIO MANOEL SIQUEIRA PIMENTA,** da função de **Médico Especialista Ginecologista Obstetra (CT),** Matrícula **22051,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1439D8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2328 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ARISON DE SOUZA ALVES,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ARISON DE SOUZA ALVES,** da função de **MEDICO GENERALISTA 40 HORAS (CT),** Matrícula **20907,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:387690C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2329 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **BENEDITA KATIA MARQUES SOARES,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **BENEDITA KATIA MARQUES SOARES,** da função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (CT),** Matrícula **105,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A3FBC609

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2330 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **BENEDITA LUCINETE MARQUES SOARES,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **BENEDITA LUCINETE MARQUES SOARES,** da função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (CT),** Matrícula **110,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:278EDBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2331 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **CARINA DE SOUZA LEAO,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **CARINA DE SOUZA LEAO,** da função de **CIRURGIÃO DENTISTA (CT),** Matrícula **22005,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:E765D1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2332 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **CARLA CAROLINE DA SILVA COLLYER FERREIRA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **CARLA CAROLINE DA SILVA COLLYER FERREIRA,** da função de **CIRURGIÃO DENTISTA (CT),** Matrícula **21030,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:CF90A876

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2333 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **CAROLINE SAMPAIO GOMES DE ARAUJO,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **CAROLINE SAMPAIO GOMES DE ARAUJO,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **223,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 30 de abril de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:4027B781

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2334 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **CICERO NUNES FORTUNATO DE PATTA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **CICERO NUNES FORTUNATO DE PATTA,** da função de **Médico Cardiologista (CT),** Matrícula **20889,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:64C148E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2335 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **CLAUDIO DE SOUZA MARTINS,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **CLAUDIO DE SOUZA MARTINS,** da função de **MEDICO GENERALISTA 40 HORAS (CT),** Matrícula **20914,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:8B8D2F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2336 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **CLEMILDA VIEIRA DUTRA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **CLEMILDA VIEIRA DUTRA,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **20880,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 30 de abril de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:87DCE8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2337 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **CRISSIA THAYS PACHECO MOTA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **CRISSIA THAYS PACHECO MOTA,** da função de **MEDICO GENERALISTA 40 HORAS (CT),** Matrícula **20953,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 01 de outubro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:40BD1CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2338 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **DANIELE DOS SANTOS ANDRADE,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos

servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **DANIELE DOS SANTOS ANDRADE,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **20886,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:35CED5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2339 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **DANILO LOPES,** está contratado (a)sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **DANILO LOPES,** da função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (CT),** Matrícula **126,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 30 de junho de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:F744FA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2340 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **DARCLEY RAMIRES DE FARIAS CARVALHO,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **DARCLEY RAMIRES DE FARIAS CARVALHO,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **20853,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:2C5520B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2341 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **DAVE MACKLIN MAIA DE SOUZA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **DAVE MACKLIN MAIA DE SOUZA,** da função de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (CT),** Matrícula **20854,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:04266DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2342 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **DIANA DANTAS DO NASCIMENTO,** está contratado (a)sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **DIANA DANTAS DO NASCIMENTO,** da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CT),** Matrícula **250,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 30 de abril de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:AEA71F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2343 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **DIANE PINHEIRO DA COSTA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **DIANE PINHEIRO DA COSTA,** da função de **ASSISTENTE SOCIAL (CT),** Matrícula **20890,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:330EF7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2344 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **DIEGO MILEO DE OLIVEIRA FREITAS,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **DIEGO MILEO DE OLIVEIRA FREITAS,** da função de **MEDICO GENERALISTA 40 HORAS (CT),** Matrícula **21413,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:92747DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2345 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **EDBERTO CAVALCANTE DE BRITO,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIRconforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **EDBERTO CAVALCANTE DE BRITO,** da função de **MEDICO GENERALISTA 40 HORAS (CT),** Matrícula **20959,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 30 de abril de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1FC8E618

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2346 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **EDIVALDO DA SILVA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **EDIVALDO DA SILVA,** da função de **MEDICO GENERALISTA 40 HORAS (CT),** Matrícula **20921,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:178647EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2347 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **EDSON MARLEY LOPES MONTEIRO,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **EDSON MARLEY LOPES MONTEIRO,** da função de **MEDICO GENERALISTA 40 HORAS (CT),** Matrícula **21976,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 30 de abril de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:4B63BF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2348 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ELAINE DANNIELLE DA SILVA LUZ,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ELAINE DANNIELLE DA SILVA LUZ,** da função de **ENFERMEIRO (CT),** Matrícula **438,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:FDEA28C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2349 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ELIADABI NUNES DE SOUZA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ELIADABI NUNES DE SOUZA,** da função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (CT),** Matrícula **132,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:EB5E009D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2350 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ELISANGELA BENTES DE ARAUJO,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ELISANGELA BENTES DE ARAUJO,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **20769,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 30 de abril de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:02C88419

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2351 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ELIZANGELA LOPES VIEIRA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ELIZANGELA LOPES VIEIRA,** da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CT),** Matrícula **20826,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 30 de abril de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:FA3829E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2352 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ELIZETE RODRIGUES DE MOURA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ELIZETE RODRIGUES DE MOURA,** da função de **ENFERMEIRO (CT),** Matrícula **480,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:7918BD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2353 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ELZINETE CARVALHO DE OLIVEIRA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ELZINETE CARVALHO DE OLIVEIRA,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **234,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 31 de agosto de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1C2F2A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2354 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **EMILY ROCHA DA SILVA RODRIGUES,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **EMILY ROCHA DA SILVA RODRIGUES,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **238,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 30 de abril de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:FC4BEF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2355 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ENRIQUE ALBERTO SOTO GUTIERREZ,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ENRIQUE ALBERTO SOTO GUTIERREZ,** da função de **Médico Especialista Ortopedista (CT),** Matrícula **483,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:171CD130

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2356 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ERIBERTO PINHEIRO DO NASCIMENTO,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ERIBERTO PINHEIRO DO NASCIMENTO,** da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CT),** Matrícula **276,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5AEB49C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2357 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ERLEN SILVA DE LIMA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ERLEN SILVA DE LIMA,** da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CT),** Matrícula **286,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:90A031E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2358 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **EVILANIA MONTEIRO FERREIRA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **EVILANIA MONTEIRO FERREIRA,** da função de **ENFERMEIRO (CT),** Matrícula **21026,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:2270C8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2359 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **EZEQUIAS DE SENA RAIOL,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **EZEQUIAS DE SENA RAIOL,** da função de **TECNICO EM RADIOLOGIA (CT),** Matrícula **492,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0A7A7FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2360 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **FABIANA GONZAGA BERNARDO,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **FABIANA GONZAGA BERNARDO,** da função de **MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS),** Matrícula **23081,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:AFBB699A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2361 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120,

Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **FABIO ESFINGE MALUF DA SILVA CAVALCANTE,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **FABIO ESFINGE MALUF DA SILVA CAVALCANTE,** da função de **MEDICO GENERALISTA 40 HORAS (CT),** Matrícula **21946,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 30 de abril de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:431A8ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2362 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **FABRICIO TAVARES DA SILVA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **FABRICIO TAVARES DA SILVA,** da função de **MOTORISTA D (CT),** Matrícula **248,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:2C6D205D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2363 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **FELIX ANTONIO ROCHA CASTILLO,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Ofício de n° 238/2018 – G.SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo nº 2.707/2018, datado de 01 de agosto de 2018, que solicita a Rescisão Contratual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Tribunal de Contas.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **FELIX ANTONIO ROCHA CASTILLO,** da função de **MEDICO GENERALISTA 40 HORAS (CT),** Matrícula **515,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:4A028CC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, na forma da Lei nº 8.666/93, considerando ofício oriundo do Gabinete do Prefeito, juntada aos autos, e cujo teor explicita o ocorrido no procedimento licitatório, que se encontra eivado de vícios insanáveis, resolve pelo **CANCELAMENTO** do procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, cuja

abertura estaria marcada para às 08:30 horas do dia 23/08/2019. Sendo de interesse da administração municipal e após as devidas correções, será feito novo aviso de licitação.

Rio Preto da Eva/AM, 19 de agosto de 2019.

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:0D015356

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 010 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 010 de 09 de Agosto de 2019

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão RAG (prestação de contas) referente ao ano de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 111ª Reunião Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2019 e,

CONSIDERANDO: o disposto na Lei no. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
CONSIDERANDO: que o Relatório Anual de Gestão é uma exigência formal prevista nas leis Federais de Nº 8.080/90 e 8.142/90 e, mais recente, na Lei Nº 2.135 de 25/09/13;
CONSIDERANDO: que o Relatório Anual de Gestão se institui de uns dos instrumentos de planejamentos do Sistema Único de Saúde-SUS, regulamentado pelas portarias Ministeriais de Nº 3.085/06, 3.332/06 e 3.176/08, e, especificamente quanto á sua elaboração, a portaria GM/MS nº 575 de 29/03/12, que institui e regulamenta o uso do sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO: o capítulo II das atribuições e competências, XII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva que, define diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único De Saúde, no âmbito municipal, e do Fundo Municipal de Saúde, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento Estadual, 15% do orçamento Municipal, com decorrência do que dispõe o Art. 30, VII da constituição Federal e emenda Constitucional nº 29/2000;

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG (prestação de contas) referentes ao ano de 2018, apresentado pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva.

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 09 de Agosto de 2019

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Presidente do CMS
Resolução 010/2019

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução nº 010/2019 – CMS/RPE – AM datada de 09 de agosto de 2019.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017- Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:67E82765

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 011 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do 1º Quadrimestre referente ao ano de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 53ª Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019 e,

CONSIDERANDO: o disposto na Lei no. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
CONSIDERANDO: a Lei complementar nº 141/2012, que versa em seu artigo 36 que o gestor do SUS em cada ente de Federação elaborará um Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior; o qual conterá, no mínimo as seguintes informações: I montante e fonte de recursos aplicados no período; II- auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, e ainda, em seu art.41, determina que os conselhos de saúde avaliarão cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentaria e financeira no âmbito da saúde , dentre outras prerrogativas.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Relatório de (prestação de contas) do 1º Quadrimestre referentes ao ano de 2019, apresentado pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva.

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 16 de Agosto de 2019

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Presidente do CMS
Resolução 011/2019

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução nº 011/2019 – CMS/RPE – AM datada de 16 de agosto de 2019.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017- Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:107F567B

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO - PROVA CONSELHO TUTELAR

GABARITO

QUESTÃO 1	**B**
QUESTÃO 2	**C**
QUESTÃO 3	**D**
QUESTÃO 4	**C**
QUESTÃO 5	**D**
QUESTÃO 6	D
QUESTÃO 7	**C**
QUESTÃO 8	**D**
QUESTÃO 9	**B**
QUESTÃO 10	**D**
QUESTÃO 11	**D**
QUESTÃO 12	**A**
QUESTÃO 13	**D**
QUESTÃO 14	**D**
QUESTÃO 15	**C**
QUESTÃO 16	**B**
QUESTÃO 17	**D**
QUESTÃO 18	**C**
QUESTÃO 19	**B**
QUESTÃO 20	**D**

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:0AD1126D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDORES - PAD

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente **EDITAL,** aos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel da Cachoeira, AM (Lei nº 121, de 13 de Setembro de 2000, Art. Nº 155, parágrafo único e a Lei 076 de 18 de Setembro de 2017 que regula o Processo Administrativo no âmbito da administração municipal), ficam **citados** para comparecer até o dia 09 de Setembro de 2019, no horário das 14h00min às 17h00min, acompanhado de duas testemunhas, e/ou seu procurador (a) querendo, para ser ouvido e/ou apresentar justificação, perante a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,** instituída pelo Decreto de 09 de Agosto de 2019, na sala de recursos humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, situada na Av. Álvaro Maia nº 569 – Centro, os servidores abaixo relacionados:

Luis Zacarias Lucas Maraschin – Locutor 40 h
Jonildo da Cruz Miguel – Vigia 40 h
Nerivagno dos Anjos Uchoa – Agente Administrativo 40 h
Mateus Ferreira Pereira – Vigia 40 h

Os servidores têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da cientificação oficial, conforme a Lei determina.

O não comparecimento dos citados implicará em sua revelia, conforme prescreve o Art. 164, parágrafo único, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de Agosto de 2019.

JANE LOPES OTERO
Presidente da Comissão

GILLIARD SILVA HENRIQUE
Secretário da Comissão

VALDECY BASÍLIO MANOEL
Membro da Comissão

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DF90BF8F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO - ISRAEL FREDERICO MUNIZ DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação de cargo em comissão de Diretor de Departamento, do Municipio de São Gabriel da Cachoeira - Am e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº 047 de 21 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr. **ISRAEL FREDERICO MUNIZ DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, vinculado ao Gabinete do Prefeito de são Gabriel da Cachoeira – AM, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5A8157E2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SARA JANE BRAZÃO PINTO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sra. **SARA JANE BRAZÃO PINTO**, para exercer o Cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 21 de agosto de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8383C1A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020701.2019.07.017-30**, objeto do Pregão Presencial n. 017/2019/SRP, o qual teve por finalidade Eventuais aquisições de materiais de consumo para limpeza

pública, **através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 017/2019, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP**, localizada na Av. Desembargador João Machado, 5676, Bairro Alvorada, Manaus/AM, Cep: 69043-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.035.264/0001-86 para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 22 e 23 com o valor global de **R$ 71.568,20 (setenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)** e **S. DE O. PEDROSA – ME,** localizada na Rua João Alfredo, 707, Sala C, Bairro São Geraldo, Manaus/AM, Cep: 69053-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.987.907/0001-84 para os itens 04, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 24 com o valor global de **R$ 31.880,40 (trinta e um mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos),** referente ao Pregão Presencial n. 017/2019 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 017/2019 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto eventuais aquisições de materiais de consumo para limpeza pública.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 21 de agosto de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:765732D1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020701.2019.07.018-30**, objeto do Pregão Presencial n. 018/2019/SRP, o qual teve por finalidade Eventuais aquisições de materiais elétricos para utilização no serviço de abastecimento de água do Município, **através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 018/2019, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP**, localizada na Av. Desembargador João Machado, 5676, Bairro Alvorada, Manaus/AM, Cep: 69043-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.035.264/0001-86 para os itens 01, 03, 05, 14, 22, 23, 24, 25 e 26 com o valor global de **R$ 23.070,00 (vinte e três mil e setenta reais), BA ELÉTRICA LTDA,** localizada na Av. Mario Ypiranga, 2150, Bairro Flores, Manaus/AM, Cep: 69050-030, inscrita no CNPJ sob o nº 02.887.535/0001-51 para os itens 02 ,12, 16, 17, 27 e 31 com o valor global de **R$ 1. 482,63 (hum mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), JULYO COMERCIAL LTDA ME**, localizada na Rua Orador, 149, Terreo, Bairro Chapada, Manaus/AM, Cep: 69050-144 inscrita no CNPJ sob o nº 02.692.154/0001-17 para os itens 04, 06, 07, 08, 10, 11, 15, 18, 19, 20 e 21 com o valor global de **R$ 86.083,36 (oitenta e seis mil oitenta e três reais e trinta e seis centavos)** e **S. DE O. PEDROSA – ME,** localizada na Rua João Alfredo, 707, Sala C, Bairro São Geraldo, Manaus/AM, Cep: 69053-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.987.907/0001-84 para os itens 13, 28, 29 e 30 com o valor global de **R$ 482,80 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, referente ao Pregão Presencial n. 018/2019 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 018/2019 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto eventuais aquisições de materiais elétricos para utilização no serviço de abastecimento de água do Município.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 21 de agosto de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:C7E9682B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020701.2019.08.019-05**, objeto do Pregão Presencial n. 019/2019/SRP, o qual teve por finalidade Eventuais aquisições de bombas submersas para o serviço de distribuição de água, **através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão

Presencial nº 019/2019, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP**, localizada na Av. Desembargador João Machado, 5676, Bairro Alvorada, Manaus/AM, Cep: 69043-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.035.264/0001-86 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 12 com o valor global de **R$ 144.822,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais)** e **BA ELÉTRICA LTDA,** localizada na Av. Mario Ypiranga, 2150, Bairro Flores, Manaus/AM, Cep: 69050-030, inscrita no CNPJ sob o nº 02.887.535/0001-51 para os itens para os itens 09 e 11 com o valor global de **R$ 20.342,88 (vinte mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos),** referente ao Pregão Presencial n. 019/2019 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 019/2019 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto eventuais aquisições de bombas submersas para o serviço de distribuição de água.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 21 de agosto de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:DEC32AA3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 074/2019

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/08/2019. Edição 2416. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/aam/

Onde se lê: **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

Leia-se: **VINGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

Silves-AM, 19 de agosto de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVIERA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:CB492F96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 053/2019-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE MOVEIS, CARTEIRA ESCOLAR E QUADRO BRANCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".**

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas **1 HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, com sede na Rua Criciúma, 296 - Alvorada – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 17.577.025/0001-55, neste ato representada pela sua procuradora a Sra. Ana Cristina Oliveira dos Santos, inscrito (a) no CPF sob o n.º 020.219.562-70, domiciliado (a) em Benjamin Constant/AM, **vencedora do ITEM Nº 03, perfazendo o valor global de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).**

2 – ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETROMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede na Rua Marechal Mallet, 52, Bairro Centro – Tabatinga/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 08.993.300/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor (a) José Alberto Barbosa dos Santos, inscrito (a) no CPF sob o n.º 337.626.002-87, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, **vencedora dos ITENS Nº 01, 02 e 04, perfazendo o valor global R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil).**

3 – MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVEZ - ME, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 06, Bairro Portobrás em Tabatinga/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.755.157/0001-43, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Cleydison Campos Muller, inscrito (a) no CPF sob o n.º 019.619.992-18, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, **vencedora do ITEM Nº 05, perfazendo o valor global de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**

II – HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 18 de Agosto de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1CF1D23E

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 054/2019-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"**AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"**.**

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas **1 – EMPRESA 01 L S COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-ME**, com sede na Rua Duarte Coelho, 12 –Loja 05 Portobras, Tabatinga /AM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.365/0001-08, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor (a) Maykon Braga Nunes, inscrito (a) no CPF sob o n.º 018.532.702-88, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, **vencedora dos ITENS Nº 01, 04, 25, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 54, 55, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76 e 78, perfazendo o valor global de R$ 2.323.220,00 (Dois milhões trezentos e vinte e três mil duzentos e vinte reais).**

2 – EMPRESAS 02 ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETROMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede na Rua Marechal Mallet, 52, Bairro Centro – Tabatinga/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 08.993.300/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor (a) José Alberto Barbosa dos Santos, inscrito (a) no CPF sob o n.º 337.626.002-87, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, **vencedora dos ITENS Nº 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81 e 82, perfazendo o valor global de R$ 2.727.000,00 (Dois milhões setecentos e vinte e sete reais).**

II – HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 18 de Agosto de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EFD64DF0

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 053/2019

ESPÉCIE: ARP Nº 053/2019
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2019
PARTES: O MUNICIPIO DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**:

1 HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, com sede na Rua Criciúma, 296 - Alvorada – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 17.577.025/0001-55, neste ato representada pela sua procuradora a Sra. Ana Cristina Oliveira dos Santos, inscrito (a) no CPF sob o n.º 020.219.562-70, domiciliado (a) em Benjamin Constant/AM, **vencedora do ITEM Nº 03, perfazendo o valor global de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).**

2 – ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETROMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede na Rua Marechal Mallet, 52, Bairro Centro – Tabatinga/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 08.993.300/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor (a) José Alberto Barbosa dos Santos, inscrito (a) no CPF sob o n.º 337.626.002-87, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, **vencedora dos ITENS Nº 01, 02 e 04, perfazendo o valor global R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil).**

3 – MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVEZ - ME, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 06, Bairro Portobrás em Tabatinga/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.755.157/0001-43, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Cleydison Campos Muller, inscrito (a) no CPF sob o n.º 019.619.992-18, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, **vencedora do ITEM Nº 05, perfazendo o valor global de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MOVEIS, CARTEIRA ESCOLAR E QUADRO BRANCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".**

VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses, conforme ARP.

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 053/2019-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 19 de agosto de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:85EF1EAC

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 054/2019

ESPÉCIE: ARP Nº 054/2019
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2019
PARTES: O MUNICIPIO DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**:

1 – EMPRESA 01 L S COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-ME, com sede na Rua Duarte Coelho, 12 –Loja 05 Portobras, Tabatinga /AM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.365/0001-08, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor (a) Maykon Braga Nunes, inscrito (a) no CPF sob o n.º 018.532.702-88, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, **vencedora dos ITENS Nº 01, 04, 25, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 54, 55, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76 e 78, perfazendo o valor global de R$ 2.323.220,00 (Dois milhões trezentos e vinte e três mil duzentos e vinte reais).**

2 – EMPRESAS 02 ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETROMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede na Rua Marechal Mallet, 52, Bairro Centro – Tabatinga/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 08.993.300/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor (a) José Alberto Barbosa dos Santos, inscrito (a) no CPF sob o n.º 337.626.002-87, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, **vencedora dos ITENS Nº 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81 e 82, perfazendo o valor global de R$ 2.727.000,00 (Dois milhões setecentos e vinte e sete reais).**

OBJETO: EVENTUAL **"**AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"**.**

VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses, conforme ARP.

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 054/2019-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 19 de agosto de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B425CA71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019
TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para realizar Serviços de Dedetização e Desratização das Escolas Municipais de Tefé (SEMED).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Empresa OTACY DOS ANJOS ARANTES – ME,** inscrita no **CNPJ: 02.649.165/0001-14**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 113.100,29 (cento e treze mil cem reais e vinte e nove centavos)**.
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009-Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015-Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
12.361.0061.2.019-Funcionamento da Educação Infantil/Creche
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa jurídica

Tefé-AM, 29 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0BCFA2B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019
TERMO DE CONTRATO Registro de preço para Eventual Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPA.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Empresa A2 COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.616.185/0001-05**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
11.20.122.0011.2.031-Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento
4.4.90.52.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Aquisição de Veículos

Tefé-AM, 01 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8A33E4E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019
TERMO DE CONTRATO Registro de preço para Eventual Aquisição de Caminhão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana de Tefé – SEMIUR.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Empresa A2 COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.616.185/0001-05**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
15.452.0011.2.027-Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanentes
Aquisição de Veículos

Tefé-AM, 02 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:79C8DA1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060A/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060A/2019
TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - KIT ESCOLAR (339030.16), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e C N DE OLIVEIRA EPP, inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 990.250,00 (novecentos e noventa mil e duzentos e cinquenta reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de educação;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil.
Elemento de despesa: 339030 – Material Consumo

Tefé-AM, 08 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C09D0526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060B/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060B/2019
TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - KIT ESCOLAR (339030.16), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e E S DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 23.001.043/0001-97**, a seguir denominada **CONTRATADA**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 198.190,00 (Cento e noventa e oito mil e cento e noventa reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de educação;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil.
Elemento de despesa: 339030 – Material Consumo

Tefé-AM, 08 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F41F1700

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060C/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060C/2019
TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - KIT ESCOLAR (339030.16), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Empresa MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 09.232.280/0001-38**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 600.850,00 (seiscentos mil e oitocentos e cinquenta reais).**
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de educação;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil.
Elemento de despesa: 339030 – Material Consumo

Tefé-AM, 08 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B4AA8A33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060D/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060D/2019
TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - KIT ESCOLAR (339030.16), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Empresa LORIS COMERCIO DE ART. DE PAP. E SERV. GRAFICA, inscrita no CNPJ: 21.931.422/0001-50**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).**
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de educação;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil.
Elemento de despesa: 339030 – Material Consumo

Tefé-AM, 08 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:27886EAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060E/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060E/2019
TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - KIT ESCOLAR (339030.16), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Empresa A LITAIFF CHAVES, inscrita no CNPJ: 20.093.774/0001-11**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 287.650,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).**
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de educação;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil.
Elemento de despesa: 339030 – Material Consumo

Tefé-AM, 08 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:DD526B9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019
Nº do Processo: 88/2019
Do Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Do Contratado: R DE OLIVEIRA LIMA DROGARIA com CNPJ: 13.432.363/0001-48;
Do Valor: A presente contratação importa em valor global de R$ 1.944,00 (Mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 20 de agosto de 2019.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé, AM, 20 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5EDB4A77

GABINETE PREFEITO
ERRATA - EDITAL Nº 001/2019 - CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA do Edital nº 001/2019, publicado no dia 06 de junho de 2019, que abre inscrições para a escolha dos Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Tefé, nos seguintes termos:
Onde se lê:
ANEXO 2
CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA

DATA	ATIVIDADES
20/08/2019	Divulgação do resultado da prova
20 a 23/08/2019	Apresentação do recurso junto ao CMDCA
26 e 27/08/2019	Prazo para julgamento pelo CMDCA dos recursos, porventura interpostos.
28/08/2019	Publicação no Diário Oficial do Município, da lista dos candidatos aptos ao Processo de Escolha para a função de Conselheiro Tutelar.
29/08 a 04/10/19	Período em que os candidatos podem realizar campanhas eleitorais com base nas permissões legais.

Leia-se:
ANEXO 2
CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA

DATA	ATIVIDADES
23/08/2019	Divulgação do resultado da prova
23 a 27/08/19	Apresentação do recurso junto ao CMDCA
28 e 29/08/19	Prazo para julgamento pelo CMDCA dos recursos, porventura interpostos.
30/08/19	Publicação no Diário Oficial do Município, da lista dos candidatos aptos ao Processo de Escolha para a função de Conselheiro Tutelar.
30/08 a 04/10/19	Período em que os candidatos podem realizar campanhas eleitorais com base nas permissões legais.

Tefé (AM), 20 de agosto de 2019.

JOCIELLE DA SILVA ANDRADE
Presidente do CMDCA/Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:C1BFDBA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2019/PMU-GP, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias ao Senhor **CLEVELLAND GOMES SAMPAIO JUNIOR – Enfermeiro**, para participar da XXI Jornada Nacional de Imunizações SBIm 2019, no período de 04/09/2019 a 07/09/2019, na cidade de Fortaleza/CE, conforme consta no Ofício nº 446/2019-GSGMU por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 19 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:3F81B621

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2019/PMU-GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

INSTITUI A FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA DE COPACÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, VII da Lei Orgânica do Município – LOMU.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída como faixa de domínio da Estrada de Copacá com uma largura mínima de 30(trinta) metros na área rural e 20(vinte) metros na área urbana.

Parágrafo Único – A faixa de domínio a que se refere o presente Decreto é área "non aedificandi", insuscetível de posse e de propriedade por terceiros, incorporada ao patrimônio público do Município de Uarini.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, faixa de domínio é a área sobre a qual se assenta uma rodovia, declarada de utilidade pública, constituída pelas pistas de rolamento, canteiros centrais, obras de arte, acostamentos, sinalizações e faixas laterais de segurança destinadas ao aumento da capacidade da via de forma a conferir maior fluidez e segurança ao trânsito.

Art. 3º - Na referida faixa somente será admitida a instalação de serviços públicos essenciais, promovida por órgãos públicos ou por concessionárias de serviços públicos, após ouvida a Prefeitura de Uarini.

Parágrafo único - Os pedidos de licenciamento de construções, modificações, reformas, adaptações, instalações ou localizações referentes a imóveis cujos limites interfiram na faixa de domínio deverão ser previamente submetidos à Prefeitura do Município de Uarini.

Art. 4º - Os limites da faixa "Non Aedificandi" nos cortes e aterros terão uma distância mínima de 10(dez) metros em relação à crista do corte ou pé do aterro, mesmo quando ultrapassar a largura estipulada para cada trecho. Neste caso, a largura da faixa será aumentada e a sua delimitação feita por uma linha poligonal.

Art. 5º - Para as novas edificações ao longo das rodovias municipais, fica estabelecido o afastamento mínimo de 10(dez) metros para áreas rurais e 5(cinco) metros para áreas urbanas.

Parágrafo Único - Como afastamento entende-se a menor distância entre a linha que delimita a faixa "Non Aedificandi" e a testada das edificações.

Art. 6º - A faixa de domínio público referida no artigo 1º deste Decreto constituir-se-á de faixa "Non Aedificandi", cuja efetiva incorporação ao patrimônio público municipal se dará por desapropriação ou doação.

Parágrafo Único - A transformação aludida neste artigo ocorrerá parcial e gradativamente.

Art. 7º - A largura mínima da faixa de domínio estabelecida no artigo 1º deste Decreto não se aplica aos casos de construções nas áreas de interseção ou cruzamento da Estrada de Copacá, cuja faixa de domínio será objeto de definição específica.

Art. 8º - A inobservância do presente Decreto sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação municipal.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM.

Uarini, 20 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:C29E6B73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0640/2019-PMB

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades da Prefeitura de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 10/2019-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os respectivos lotes abaixo identificadas:

JOSELES DE ALENCAR LEÃO – ME CNPJ: 14.783.307/0001-10					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**
6	UND	100	BOLA DE CAMPO Nº 4, Tamanho infantil, 8 gomos, diâmetro 64-66cm, peso 360-390g, câmara airbility, construção termotec, material PU, miolo slip system removível e lubrificado.	ADIDAS	R$ 128,10
7	UND	100	BOLA DE CAMPO OFICIAL, Tamanho infantil, 8 gomos, diâmetro 68-70cm, peso 410-450gr, câmara airbility, construção termotec, material PU, miolo slip system removível e lubrificado.	ADIDAS	R$ 131,70
N S ANTONY L MARTINS – CNPJ: 01.064.966/0001-55					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**
8	UND	100	BOLA DE FUTSAL masculino adulto - Tamanho 62-64 cm, peso 410-440 gramas, câmara airvility colagem dos gomos termofusion, composição dos gomos PU, miolo substituível e lubrificado, absorção de água 0%, possui revestimento interno em fio duraxial 48 filametros kevlar, construção termotec, tecnologia neo gel, Atestada pela confederação brasileira de futebol de salão.	PENALTY	R$ 134,00
11	UND	100	BOLA OFICIAL DE BEACH SOCCER, Com 8 gomos, conceccionada em PU ultra, diâmnetro 60-69cm, peso 420-450g câmara airbility, miolo slip system removível	PENALTY	R$ 130,00
12	UND	100	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, Mirim – Sub-11 Termotec, com 8 gomos, conceccionada com PU, diâmetro 50-55cm, peso 300-350g, câmara arbility, miolo substituível e lubrificado, absorção de água 0%, possui revestimento interno em fio duraxial 48 filametros kevlar, construção termotec, tecnologia neo gel, atestada pela confederação brasileira de Futebol de Salão.	PENALTY	R$ 114,00
32	UND	100	REDE PARA VOLEI OFICIAL; Fio de polipropileno (fio de polipropileno (seda) com 2 mm traçado, medindo 10,00x1,00m (C x L). Com 4 faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura.	MASTER REDE	R$ 155,00
RC BARROSO DA SILVA – CNPJ: 29.355.359/0001-63					
1	UND	50	APITO PROFISSIONAL – Material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem e várias modalidades esportivas.	GOLD SPORTS	R$ 42,72
2	UND	100	BAMBOLÊ EM PLÁSTICO RESISTENTE, com 80 cm de diâmetro	CARLU	R$ 8,90
3	UND	20	BANDEIRA DO AMAZONAS, medindo 1mt de altura com 1,5mt de cumprimento, confeccionado com tecido 100% poliéster, a base de poliamida (nylon), com frente e verso completas (2lados inteiros).	TEKA	R$ 121,00
4	UND	20	BANDEIRA DO BRASIL, medindo 1mt de altura com 1,5mt de cumprimento, conceccionado com tecido 100% poliéster, a base de poliamida(nylon), com frente e verso completas (2 lados inteiros).	TEKA	R$ 121,00
5	UND	20	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BERURI, medindo 1mt de altura com 1,5mt de cumprimento, conceccionado com tecido 100% poliéster, a base de poliamida(nylon), com frente e verso completas (2 lados inteiros).	TECIDOS	R$ 121,00
9	UND	50	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H3L, profissional, costurada com 32 gomos, conceccionada em PU, tamanho 58-60, peso 425-475g, cor vermelha e azul, bola oficial da confederação brasileira, aprovada pela federação internacional de handebol.	ADIDAS	R$ 113,92
10	UND	50	BOLA DE VOLEI, Bola oficial, peso 260 a 280gr, circunferência 65 a 67cm, câmara airbility, microfibra, matrizada miolo removível e lubrificada, testada pela confederação brasileira de voleibol.	ADIDAS	R$ 108,58
13	UND	100	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA, diâmetro 40mm, nível 3 estrelas, material de acetato de celulóide, aprovado pela federação internacional de Tênis de Mesa, caixa com 6 unidades.	PISTA E CAMPO	R$ 19,50

14	UND	100	BOLA PARA QUEIMADA TAMANHO G; Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PUI diâmetro 50-55cm, peso 300-350	PENALTY	R$ 34,50
15	UND	100	BOMBA PARA ENCHER BOLAS, dupla ação, 1 mangueira, 2 bicos rosqueáveis (bomba de ar doublé action).	SO ESPORTE	R$ 25,70
16	UND	100	CABO DE GUERRA; Corda de sisal com aproximadamente 1/2 de diâmetro com 10m de comprimento	NEDEL	R$ 135,28
17	UND	100	CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL, para futebol, cor: amarelo, material: PVC impermeável.	POKER	R$ 22,25
18	UND	100	CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL, para futebol, cor: vermelho, material: PVC impermeável.	POKER	R$ 22,25
19	UND	100	CONE CHAPÉU CHINÊS; material PVC, altura 5cm, largura 19cm, profundidade 19 cm, aproximadamente.	HALF	R$ 13,35
20	UND	100	CABO PARA PULAR de nylon, infantil, com cabo em madeira nas pontas	CIA BRINK	R$ 16,02
21	UND	50	CRONÔMETRO ESPORTIVO; CRONÔMETRO ESPORTIVO PROFISSIONAL PARA COMPETIÇÃO, MULTIUSO, PARA VÁRIAS MODALIDADES, MODELO DIGITAL COM CORDÃO E CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CONTADOR DE TEMPO, CRONÓGRAFO,ALARME, CONTAGEM REGRESSIVA E CALENDÁRIO.	UNILOB	R$ 46,28
22	UND	50	JOGO DE DOMINÓ, 28 peças em osso ou marfim com pingos coloridos, medindo aproximadamente 5cm compri. X 2,5cm larg. X 0,7cm express.: estojo plástico medindo aproximadamente 21x7,5 x 5,1 cm, com selo do inmetro (materiais atóxicos).	DOUBLE	R$ 24,03
23	UND	100	MEDALHA PERSONALIZADA, com brasão da Prefeitura de Beruri em alto relevo, medindo aproximadamente 60mm com no mínimo 80g, acabamento da superficie com banho durado, aplicação de resina epóxi pigmentada no brasão, com fita de gorrorão branca. Conforme modelo	VITÓRIA	R$ 10,68
24	UND	300	MEDALHA PERSONALIZADA, com brasão da Prefeitura de Beruri em alto relevo, medindo aproximadamente 40mm com no mínimo 95g, acabamento da superficie com banho prateado, aplicação de resina epóxi pigmentada no brasão, com fita de gorrorão branca. Conforme modelo.	VITÓRIA	R$ 9,79
25	UND	300	MEDALHA PERSONALIZADA, com brasão da Prefeitura de Beruri em alto relevo, medindo aproximadamente 30mm com no mínimo 80g, acabamento da superficie com banho bronze, aplicação de resina epóxi pigmentada no brasão, com fita de gorrorão branca. Conforme modelo	VITÓRIA	R$ 8,90
26	UND	5	MESA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL, com 2,74m de comprimento, 1,525m de largura e 0,76cm de altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca de 20mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no sentido do comprimento.	KLOPF	R$ 1.051,09
27	UND	100	MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER OFICIAL; Material: PVC; Dimensões: 27 x 38 mts;"	GISMAR	R$ 232,29
28	PA	100	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, revestida em borracha, dimensões (AxLxP): 25,5cm x 15cm x 1cm, peso: 160g.	VOLLO	R$ 24,92
29	UND	100	REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL COM SUPORTE, 15x1,75x3cm, aprovada pela federação internacional de Tênis de Mesa (ITTF), conteúdo da embalagem suporte, rede, régua.	PAGUE	R$ 143,00
30	PA	100	REDE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL 4MM, malha trançada de 16x16cm, Nós cerrados. Tipo México. Composição: em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2m. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	NEDEL	R$ 467,25
31	PA	100	REDE PARA FUTSAL OFICIAL, fio de naylon, com 4mm trançado, malha 12x12cm., vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m.	NEDEL	R$ 228,73
33	UND	100	TRÓFEU COM ALTURA de 30cm, base octagonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado. Pequeno	FENIX	R$ 65,80
34	UND	100	TRÓFEU COM ALTURA de 30cm, base octagonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor prateada com anel metalizado na cor prata. Médio.	PIAZZA TAÇA	R$ 71,00
35	UND	100	TRÓFEU COM ALTURA de 30cm, base octagonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor prateada com anel metalizado na cor bronze. Médio.	PIAZZA TAÇA	R$ 71,00
36	UND	100	TRÓFEU COM ALTURA de 30cm, base octagonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor bronze com anel metalizado na cor bronze. Pequeno	PIAZZA TAÇA	R$ 65,80
37	UND	100	TRÓFEU COM ALTURA de 50cm, base octagonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado. Médio	PIAZZA TAÇA	R$ 145,00
38	UND	100	TRÓFEU COM ALTURA de 50cm, base octagonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor prateada com anel metalizado na cor prata. Médio	PIAZZA TAÇA	R$ 145,00
39	UND	100	TRÓFEU COM ALTURA de 80cm, base octagonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourado com anel metalizado na cor dourada. Grande	PIAZZA TAÇA	R$ 244,00

Beruri, 21 de junho de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:472425E7

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-CPL

No dia 24 de junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Eventual Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades da Prefeitura de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 10/2019-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 0640/2019/PMB, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor das empresas vencedoras para os respectivos lotes abaixo identificadas:

JOSELES DE ALENCAR LEÃO – ME CNPJ: 14.783.307/0001-10					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**
6	UND	100	BOLA DE CAMPO Nº 4, Tamanho infantil, 8 gomos, diâmetro 64-66cm, peso 360-390g, câmara airbility, construção termotec, material PU, miolo slip system removível e lubrificado.	ADIDAS	R$ 128,10
7	UND	100	BOLA DE CAMPO OFICIAL, Tamanho infantil, 8 gomos, diâmetro 68-70cm, peso 410-450gr, câmara airbility, construção termotec, material PU, miolo slip system removível e lubrificado.	ADIDAS	R$ 131,70
N S ANTONY L MARTINS – CNPJ: 01.064.966/0001-55					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**
8	UND	100	BOLA DE FUTSAL masculino adulto - Tamanho 62-64 cm, peso 410-440 gramas, câmara airvility colagem dos gomos termofusion, composição dos gomos PU, miolo substituível e lubrificado, absorção de água 0%, possui revestimento interno em fio duraxial 48 filametros kevlar, construção termotec, tecnologia neo gel, Atestada pela confederação brasileira de futebol de salão.	PENALTY	R$ 134,00
11	UND	100	BOLA OFICIAL DE BEACH SOCCER, Com 8 gomos, conceccionada em PU ultra, diâmnetro 60-69cm, peso 420-450g câmara airbility, miolo slip system removível	PENALTY	R$ 130,00
12	UND	100	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, Mirim – Sub-11 Termotec, com 8 gomos, conceccionada com PU, diâmetro 50-55cm, peso 300-350g, câmara arbility, miolo substituível e lubrificado, absorção de água 0%, possui revestimento interno em fio duraxial 48 filametros kevlar, construção termotec, tecnologia neo gel, atestada pela confederação brasileira de Futebol de Salão.	PENALTY	R$ 114,00
32	UND	100	REDE PARA VOLEI OFICIAL; Fio de polipropileno (fio de polipropileno (seda) com 2 mm traçado, medindo 10,00x1,00m (C x L). Com 4 faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura.	MASTER REDE	R$ 155,00
RC BARROSO DA SILVA – CNPJ: 29.355.359/0001-63					
1	UND	50	APITO PROFISSIONAL – Material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem e várias modalidades esportivas.	GOLD SPORTS	R$ 42,72
2	UND	100	BAMBOLÊ EM PLÁSTICO RESISTENTE, com 80 cm de diâmetro	CARLU	R$ 8,90
3	UND	20	BANDEIRA DO AMAZONAS, medindo 1mt de altura com 1,5mt de cumprimento, confeccionado com tecido 100% poliéster, a base de poliamida (nylon), com frente e verso completas (2lados inteiros).	TEKA	R$ 121,00
4	UND	20	BANDEIRA DO BRASIL, medindo 1mt de altura com 1,5mt de cumprimento, conceccionado com tecido 100% poliéster, a base de poliamida(nylon), com frente e verso completas (2 lados inteiros).	TEKA	R$ 121,00

5	UND	20	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BERURI, medindo 1mt de altura com 1,5mt de cumprimento, conceccionado com tecido 100% poliéster, a base de poliamida(nylon), com frente e verso completas (2 lados inteiros).	TECIDOS	R$ 121,00
9	UND	50	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H3L, profissional, costurada com 32 gomos, conceccionada em PU, tamanho 58-60, peso 425-475g, cor vermelha e azul, bola oficial da confederação brasileira, aprovada pela federação internacional de handebol.	ADIDAS	R$ 113,92
10	UND	50	BOLA DE VOLEI, Bola oficial, peso 260 a 280gr, circunferência 65 a 67cm, câmara airbility, microfibra, matrizada miolo removível e lubrificada, testada pela confederação brasileira de voleibol.	ADIDAS	R$ 108,58
13	UND	100	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA, diâmetro 40mm, nível 3 estrelas, material de acetato de celulóide, aprovado pela federação internacional de Tênis de Mesa, caixa com 6 unidades.	PISTA E CAMPO	R$ 19,50
14	UND	100	BOLA PARA QUEIMADA TAMANHO G; Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PUI diâmetro 50-55cm, peso 300-350	PENALTY	R$ 34,50
15	UND	100	BOMBA PARA ENCHER BOLAS, dupla ação, 1 mangueira, 2 bicos rosqueáveis (bomba de ar doublé action).	SO ESPORTE	R$ 25,70
16	UND	100	CABO DE GUERRA; Corda de sisal com aproximadamente 1/2 de diâmetro com 10m de comprimento	NEDEL	R$ 135,28
17	UND	100	CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL, para futebol, cor: amarelo, material: PVC impermeável.	POKER	R$ 22,25
18	UND	100	CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL, para futebol, cor: vermelho, material: PVC impermeável.	POKER	R$ 22,25
19	UND	100	CONE CHAPÉU CHINÊS; material PVC, altura 5cm, largura 19cm, profundidade 19 cm, aproximadamente.	HALF	R$ 13,35
20	UND	100	CABO PARA PULAR de nylon, infantil, com cabo em madeira nas pontas	CIA BRINK	R$ 16,02
21	UND	50	CRONÔMETRO ESPORTIVO; CRONÔMETRO ESPORTIVO PROFISSIONAL PARA COMPETIÇÃO, MULTIUSO, PARA VÁRIAS MODALIDADES, MODELO DIGITAL COM CORDÃO E CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CONTADOR DE TEMPO, CRONÓGRAFO,ALARME, CONTAGEM REGRESSIVA E CALENDÁRIO.	UNILOB	R$ 46,28
22	UND	50	JOGO DE DOMINÓ, 28 peças em osso ou marfim com pingos coloridos, medindo aproximadamente 5cm compri. X 2,5cm larg. X 0,7cm express.: estojo plástico medindo aproximadamente 21x7,5 x 5,1 cm, com selo do inmetro (materiais atóxicos).	DOUBLE	R$ 24,03
23	UND	100	MEDALHA PERSONALIZADA, com brasão da Prefeitura de Beruri em alto relevo, medindo aproximadamente 60mm com no mínimo 80g, acabamento da superficie com banho durado, aplicação de resina epóxi pigmentada no brasão, com fita de gorrorão branca. Conforme modelo	VITÓRIA	R$ 10,68
24	UND	300	MEDALHA PERSONALIZADA, com brasão da Prefeitura de Beruri em alto relevo, medindo aproximadamente 40mm com no mínimo 95g, acabamento da superficie com banho prateado, aplicação de resina epóxi pigmentada no brasão, com fita de gorrorão branca. Conforme modelo.	VITÓRIA	R$ 9,79
25	UND	300	MEDALHA PERSONALIZADA, com brasão da Prefeitura de Beruri em alto relevo, medindo aproximadamente 30mm com no mínimo 80g, acabamento da superficie com banho bronze, aplicação de resina epóxi pigmentada no brasão, com fita de gorrorão branca. Conforme modelo	VITÓRIA	R$ 8,90
26	UND	5	MESA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL, com 2,74m de comprimento, 1,525m de largura e 0,76cm de altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca de 20mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no sentido do comprimento.	KLOPF	R$ 1.051,09
27	UND	100	MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER OFICIAL; Material: PVC; Dimensões: 27 x 38 mts;"	GISMAR	R$ 232,29
28	PA	100	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, revestida em borracha, dimensões (AxLxP): 25,5cm x 15cm x 1cm, peso: 160g.	VOLLO	R$ 24,92
29	UND	100	REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL COM SUPORTE, 15x1,75x3cm, aprovada pela federação internacional de Tênis de Mesa (ITTF), conteúdo da embalagem suporte, rede, régua.	PAGUE	R$ 143,00
30	PA	100	REDE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL 4MM, malha trançada de 16x16cm, Nós cerrados. Tipo México. Composição: em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2m. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	NEDEL	R$ 467,25
31	PA	100	REDE PARA FUTSAL OFICIAL, fio de naylon, com 4mm trançado, malha 12x12cm., vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m.	NEDEL	R$ 228,73
33	UND	100	TRÓFEU COM ALTURA de 30cm, base octagonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado. Pequeno	FENIX	R$ 65,80
34	UND	100	TRÓFEU COM ALTURA de 30cm, base octagonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor prateada com anel metalizado na cor prata. Médio.	PIAZZA TAÇA	R$ 71,00
35	UND	100	TRÓFEU COM ALTURA de 30cm, base octagonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor prateada com anel metalizado na cor bronze. Médio.	PIAZZA TAÇA	R$ 71,00
36	UND	100	TRÓFEU COM ALTURA de 30cm, base octagonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor bronze com anel metalizado na cor bronze. Pequeno	PIAZZA TAÇA	R$ 65,80
37	UND	100	TRÓFEU COM ALTURA de 50cm, base octagonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado. Médio	PIAZZA TAÇA	R$ 145,00
38	UND	100	TRÓFEU COM ALTURA de 50cm, base octagonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor prateada com anel metalizado na cor prata. Médio	PIAZZA TAÇA	R$ 145,00
39	UND	100	TRÓFEU COM ALTURA de 80cm, base octagonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourado com anel metalizado na cor dourada. Grande	PIAZZA TAÇA	R$ 244,00

Beruri, 24 de junho de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

JOSELES DE ALENCAR LEÃO – ME
CNPJ: 14.783.307/0001-10

L S DE VASCONCELOES EIRELI
CNPJ: 32.317.937/0001-81

N S ANTONY L MARTINS
CNPJ: 01.064.966/0001-55

RC BARROSO DA SILVA
CNPJ: 29.355.359/0001-63

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:B41532B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SRP

Objeto: Eventual Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar, Visando o Atendimento das Necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

Fornecedora: JOSÉ GLEICIONEY SIQUEIRA MONTEIRO - ME (CNPJ: 19.691.857/0001-23), estabelecida na Rua 03 Nº 10, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.880-000, Eirunepé/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 19.691.857/0001-23.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço Registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: JOSÉ GLEICIONEY SIQUEIRA MONTEIRO - ME (CNPJ: 19.691.857/0001-23), vencedora dos 27 (vinte e sete) do certame, com o valor global de R$ 469.175,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil cento e setenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO APARELHOS AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT; com faixa de potência de 7.000 a 12.500 BTU`s; modelo: parede, teto ou piso; com distância entre os equipamentos internos e externos até 5 metros; com fornecimento de materiais e acessórios, incluindo instalação elétrica. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Serviço	15	520,00	7.800,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO APARELHOS AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT; com faixa de potência de 13.000 a 18.000 BTU`s; modelo: parede, teto ou piso; com distância entre os equipamentos internos e externos até 5 metros; com fornecimento de materiais e acessórios, incluindo instalação elétrica. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Serviço	15	680,00	10.200,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO APARELHOS AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT; com faixa de potência de 19.000 a 30.000 BTU`s; modelo: parede, teto ou piso; com distância entre os equipamentos internos e externos até 5 metros; com fornecimento de materiais e acessórios, incluindo instalação elétrica. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Serviço	15	725,00	10.875,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO APARELHOS AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT; com faixa de potência de 31.000 a 48.000 BTU`s; modelo: parede, teto ou piso; com distância entre os equipamentos internos e externos até 5 metros; com fornecimento de materiais e acessórios, incluindo instalação elétrica. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Serviço	15	1.130,00	16.950,00
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO APARELHOS AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT; com faixa de potência de 49.000 a 60.000 BTU`s; modelo: parede, teto ou piso; com distância entre os equipamentos internos e externos até 5 metros; com fornecimento de materiais e acessórios, incluindo instalação elétrica. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Serviço	15	1.180,00	17.700,00
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO APARELHOS AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT; com faixa de potência de 80.000 BTU`s; modelo: parede, teto ou piso; com distância entre os equipamentos internos e externos até 5 metros; com fornecimento de materiais e acessórios, incluindo instalação elétrica. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Serviço	15	1.450,00	21.750,00
7	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT; com faixa de potência de 7.000 a 12.500 BTU`s; modelo: parede, teto ou piso.	Serviço	20	60,00	1.200,00
8	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT; com faixa de potência de 13.000 a 18.000 BTU`s; modelo: parede, teto ou piso.	Serviço	20	90,00	1.800,00
9	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT; com faixa de potência de 19.000 a 30.000 BTU`s; modelo: parede, teto ou piso.	Serviço	20	90,00	1.800,00
10	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT; com faixa de potência de 31.000 a 48.000 BTU`s; modelo: parede, teto ou piso.	Serviço	20	175,00	3.500,00
11	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT; com faixa de potência de 49.000 a 60.000 BTU`s; modelo: parede, teto ou piso.	Serviço	10	230,00	2.300,00
12	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT; com faixa de potência de 80.000 BTU`s; modelo: parede, teto ou piso.	Serviço	10	230,00	2.300,00
13	SERVIÇO DE TROCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 12.000 BTU/H, 220V, DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, o serviço deve contemplar: limpeza do sistema com o produto 141B e mais o nitrogênio, colocação de filtro secador na tubulação de alta compatível com o gás R22, verificação se não há vazamento após a troca do compressor, realização do vácuo no sistema de acordo com o previsto no manual do fabricante, colocação do gás R22, colocação do isolamento térmico tanto na tubulação de alta quanto na de baixa, bem como a fita de revestimento, e entrega do serviço com o sistema funcionando, de acordo com a pressões previstas no catálogo do fabricante: tanto no sistema de alta pressão quanto no de baixa pressão ao responsável pela fiscalização do serviço.	Serviço	20	950,00	19.000,00
14	SERVIÇO DE TROCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 24.000 BTU/H, 220V, DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, o serviço deve contemplar: limpeza do sistema com o produto 141B e mais o nitrogênio, colocação de filtro secador na tubulação de alta compatível com o gás R22, verificação se não há vazamento após a troca do compressor, realização do vácuo no sistema de acordo com o previsto no manual do fabricante, colocação do gás R22, colocação do isolamento térmico tanto na tubulação de alta quanto na de baixa, bem como a fita de revestimento, e entrega do serviço com o sistema funcionando, de acordo com a pressões previstas no catálogo do fabricante: tanto no sistema de alta pressão quanto no de baixa pressão ao responsável pela fiscalização do serviço.	Serviço	20	1.500,00	30.000,00
15	SERVIÇO DE TROCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 30.000 BTU/H, 220V, DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, o serviço deve contemplar: limpeza do sistema com o produto 141B e mais o nitrogênio, colocação de filtro secador na tubulação de alta compatível com o gás R22, verificação se não há vazamento após a troca do compressor, realização do vácuo no sistema de acordo com o previsto no manual do fabricante, colocação do gás R22, colocação do isolamento térmico tanto na tubulação de alta quanto na de baixa, bem como a fita de revestimento, e entrega do serviço com o sistema funcionando, de acordo com a pressões previstas no catálogo do fabricante: tanto no sistema de alta pressão quanto no de baixa pressão ao responsável pela fiscalização do serviço.	Serviço	20	1.700,00	34.000,00
16	SERVIÇO DE TROCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 36.000 BTU/H, 220V, DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, o serviço deve contemplar: limpeza do sistema com o produto 141B e mais o nitrogênio, colocação de filtro secador na tubulação de alta compatível com o gás R22, verificação se não há vazamento após a troca do compressor, realização do vácuo no sistema de acordo com o previsto no manual do fabricante, colocação do gás R22, colocação do isolamento térmico tanto na tubulação de alta quanto na de baixa, bem como a fita de revestimento, e entrega do serviço com o sistema funcionando, de acordo com a pressões previstas no catálogo do fabricante: tanto no sistema de alta pressão quanto no de baixa	Serviço	20	2.000,00	40.000,00

	pressão ao responsável pela fiscalização do serviço.				
17	SERVIÇO DE TROCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE COMPRESSOR SCROLL DE 60.000 BTU/H, TRIFÁSICO 220V, DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, o serviço deve contemplar: limpeza do sistema com o produto 141B e mais o nitrogênio, colocação de filtro secador na tubulação de alta compatível com o gás R22, verificação se não há vazamento após a troca do compressor, realização do vácuo no sistema de acordo com o previsto no manual do fabricante, colocação do gás R22, colocação do isolamento térmico tanto na tubulação de alta quanto na de baixa, bem como a fita de revestimento, e entrega do serviço com o sistema funcionando, de acordo com a pressões previstas no catálogo do fabricante: tanto no sistema de alta pressão quanto no de baixa pressão ao responsável pela fiscalização do serviço.	Serviço	20	2.500,00	50.000,00
18	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE RETIRADA DE VAZAMENTO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12,000 BTUs. O serviço deve contemplar: verificação dos flanges das conexões de serviço e suas correções, verificação se não há necessidade de solda em algum ponto do circuito do fluido refrigerante, caso ocorra realizar a soldagem, realização do vácuo no sistema e verificação novamente se não há vazamento e colocação de carga de gás R22, até o valor de carga especificado pelo fabricante, deixando o equipamento em condições de funcionamento.	Serviço	20	340,00	6.800,00
19	SERVIÇO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE RETIRADA DE VAZAMENTO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 BTUs. o serviço deve contemplar: verificação dos flanges das conexões de serviço e suas correções, verificação se não há necessidade de solda em algum ponto do circuito do fluido refrigerante, caso ocorra realizar a soldagem, realização do vácuo no sistema e verificação novamente se não há vazamento e colocação de carga de gás 410, até o valor de carga especificado pelo fabricante, deixando o equipamento em condições de funcionamento.	Serviço	20	470,00	9.400,00
20	SERVIÇO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE RETIRADA DE VAZAMENTO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 36.000 BTUs. o serviço deve contemplar: verificação dos flanges das conexões de serviço e suas correções, verificação se não há necessidade de solda em algum ponto do circuito do fluido refrigerante, caso ocorra realizar a soldagem, realização do vácuo no sistema e verificação novamente se não há vazamento e colocação de carga de gás 410, até o valor de carga especificado pelo fabricante, deixando o equipamento em condições de funcionamento.	Serviço	20	650,00	13.000,00
21	SERVIÇO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE RETIRADA DE VAZAMENTO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 48000 BTUs. O serviço deve contemplar: verificação dos flanges das conexões de serviço e suas correções, verificação se não há necessidade de solda em algum ponto do circuito do fluido refrigerante, caso ocorra realizar a soldagem, realização do vácuo no sistema e verificação novamente se não há vazamento e colocação de carga de gás 410, até o valor de carga especificado pelo fabricante, deixando o equipamento em condições de funcionamento.	Serviço	20	840,00	16.800,00
22	SERVIÇO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE RETIRADA DE VAZAMENTO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 60000 BTUs. O serviço deve contemplar: verificação dos flanges das conexões de serviço e suas correções, verificação se não há necessidade de solda em algum ponto do circuito do fluido refrigerante, caso ocorra realizar a soldagem, realização do vácuo no sistema e verificação novamente se não há vazamento e colocação de carga de gás R22, até o valor de carga especificado pelo fabricante, deixando o equipamento em condições de funcionamento.	Serviço	20	950,00	19.000,00
23	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT; com faixa de potência de 7.000 a 12.500 BTU`s; modelo: parede, teto ou piso.	Serviço	200	120,00	24.000,00
24	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT; com faixa de potência de 18.000 a 24.000 BTU`s; modelo: parede, teto ou piso.	Serviço	180	150,00	27.000,00
25	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT; com faixa de potência de 30.000 a 36.000 BTU`s; modelo: parede, teto ou piso.	Serviço	100	170,00	17.000,00
26	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT; com faixa de potência de 48.000 a 60.000 BTU`s; modelo: parede, teto ou piso.	Serviço	100	300,00	30.000,00
27	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT; com faixa de potência de 80.000 a 90.000 BTU`s; modelo: parede, teto ou piso.	Serviço	100	350,00	35.000,00
TOTAL					469.175,00
Valor por extenso: Quatrocentos e sessenta e nove mil cento e setenta e cinco reais.					

Do Reequilíbrio Contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do Reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do Procedimento Vinculado: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP.

Eirunepé/AM, 20 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

José Gleicioney Siqueira Monteiro - ME
JOSÉ GLEICIONEY SIQUEIRA MONTEIRO
Proprietário

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:453CE98E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** aquisição de material de expediente, a seguir:

Item	Descrição do Produto	Quant	Unid	V.Unit	V. Total
1	Papel A4	60	Resma	14,87	892,20
2	Caneta Azul transparente	30	unid	1,02	30,60
3	Bloco de anotações grande	9	unid	4,33	38,97
4	Bloco de anotações pequeno	6	unid	3,65	21,90
5	Clips 6/0	3	cx	3,50	10,50

6	Clips 3/0	3	cx	2,55	7,65
7	Clips 2/0	5	cx	2,70	13,50
8	Caneta corretiva	8	unid	2,87	22,96
9	Marca texto amarelo	20	unid	0,90	18,00
10	Grampeador grande	2	unid	12,99	25,98
11	Colchete nº 10	4	cx	6,49	25,96
12	Envelope A3	25	unid	0,29	7,25
13	Envelope A4	70	unid	0,45	31,50
14	Calculadora cásio 8 dígitos	2	unid	15,99	31,98
15	Pasta Classificadora	10	unid	4,80	48,00
16	Almofada para carimbo azul	2	unid	10,83	21,66
17	Perfurador de papel	1	unid	7,38	7,38
18	Recibo comercial c/50 fls	1	Bloco	2,29	2,29
19	Liga elástica	1	pcte	4,99	4,99
20	Fita gomada de papel	1	unid	8,10	8,10
21	Grampo p/grapeador 26/6	1	unid	1,62	1,62
Total					**1.272,99**

Favorecida: HILARIO JOSE WEILLER - EPP, CNPJ: 23.037.203/0001-26 – **valor global: R$ 1.272,99** (mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos). **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 01 de agosto de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:083884F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019/PMM

No dia 29 de julho de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 040/2019,** para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Radiológicos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maués, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Algodão ortopédico, medindo aprox. 20 cm de largura, com 420g, confeccionado em fibra de algodão, uniforme, cor natural, com relativa impermeabilidade em toda a sua extensão.	rolo	1000	18,35	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
2	Atadura gessada 10 cm x 3.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente. Caixa com 20 unid.	cx. c/20	800	66,13	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA - ME
3	Atadura gessada 15 cm x 1.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente. Caixa com 20 unid.	cx. c/20	600	96,00	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA - ME
4	Atadura gessada 20 cm x 1.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente. Caixa com 20 unid.	cx. c/20	600	138,59	D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
5	Filme radiológico base verde 15x40, cx. c/ 100 películas protegidas da luz.	caixa	200	253,32	D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
6	Filme radiológico base verde 18x24, cx. c/ 100 películas protegidas da luz.	caixa	200	273,30	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
7	Filme radiológico base verde 24x30, cx. c/ 100 películas protegidas da luz.	caixa	200	343,33	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA - ME
8	Filme radiológico base verde 30x40, cx. c/ 100 películas protegidas da luz.	caixa	200	510,67	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
9	Filme radiológico base verde 35x35, cx. c/ 100 películas protegidas da luz.	caixa	200	524,30	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
10	Filme radiológico base verde 35x43, cx. c/ 100 películas protegidas da luz.	caixa	200	636,50	A R RODRIGUES & CIA LTDA
11	Fixador de película radiográfica, em solução pronta para processadora automática, galão resistente, com tampa rosqueável e lacre de segurança, galão com 38 litros.	galão	100	347,00	A R RODRIGUES & CIA LTDA
12	Revelador de película rediológica para processadora automática, galão resistente, com tampa rosqueável e lacre de segurança, galão com 38 litros.	galão	100	519,50	A R RODRIGUES & CIA LTDA
13	Tala Metálica para imobilização - 16x180 mm.	unidade	100	13,70	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
14	Tala Metálica para imobilização - 26x250 mm.	unidade	100	23,90	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 29 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal De Maués Em Exercício

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:8954CF1C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019/PMM

No dia 29 de julho de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 041/2019,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Laboratoriais visando atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	EMPRESAS VENCEDORAS
1	**Ácido Úrico,** conjunto de reagentes líquidos com 250 T, para determinação de ácido úrico no soro ou plasma e urina humana método enzimático colorimétrico, com fator clareante de lipídeos (CLF) utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. certificação da anvisa para comercialização e uso.	KIT	160	R$ 182,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
2	**Albumina**, conjunto de reagentes líquidos com 500T, líquidos para determinação de albumina em soro ou plasma humano,utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, VBC método verde bromocresol com instabilidade até a data de validade impressa no rótulo, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	KIT	100	R$ 66,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
3	**α-Amilase**, conjunto de reagentes líquidos com 60 ml para determinação amílase em soro plasma urina e líquidos,utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato método gal-g2-α-cnp. Para uso em semi automático, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento,rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos p/uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	KIT	120	R$ 295,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
4	Anticoagulante Fluoreto 200 ML , solução de fluoreto de sódio para adicionar ao sangue, permitindo o uso do plasma para quantificação da glicose. Embalagem contendo prazo de validade, número no Ministério da Saúde e número do lote.	frasco	120	R$ 66,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
5	ASLO - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, de anticorpos antiestreptolisina O, no soro humano não diluído, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 150 determinações.	kit	160	R$ 82,00	D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
6	Azul de Metileno solução segundo Löeffer, para coloração de fundo em esfregaços corados previamente segundo Ziehl, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500ml.	Frasco	150	R$ 26,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
7	Bilirrubina direta - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa das Bilirrubinas presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema semiautomático. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus.	KIT	160	R$ 123,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
8	Bilirrubina total - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa das Bilirrubinas presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema semi automático. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus.	KIT	160	R$ 123,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
9	Cálice de Hollffman 125ml. Descartável p/ Exame Parasitológico de Fezes.	unidade	12000	R$ 4,90	D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
10	**Colesterol HDL**: Conjunto de reagentes líquidos com 60ml para determinação de hdl,utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus.	KIT	200	R$ 34,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
11	**Colesterol total, c**onjunto de reagentes com 500mL método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídeos (CLF) líquidos para determinação de colesterol total em soro,utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso.Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus.	KIT	200	R$ 249,60	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
12	Coletor universal descartável, cap. 80ml, opaco, tampa rosqueável, embalado individualmente, com marca do fabricante impressa no produto e na embalagem.	UNID	120.000	R$ 0,59	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
13	CORANTE PANÓTICO - Conjunto de corante rápido para hematologia c/ 3 frascos de 500ml (composição: sol. De ciclohexadienos 0,1%; sol. Azobenzenosulfônicos 0,1%; sol. Fenotiazinas 0,1%)	KIT	120	R$ 49,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
14	**Creatinina**, conjunto de reagentes com 200ml ,líquidos para determinação de creatinina sérico e urinário, método picrato alcalino colorimétrico, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático,.bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus	KIT	200	R$ 88,20	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
15	EDTA - Solução anticoagulante de ácido etilendiaminotetracético dissódico – EDTA, a 5%, para uso em hematologia, em frasco conta gotas de 100ml, com tampa rosqueável	frasco	200	R$ 22,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
16	Fator Reumatóide -Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, dos Fatores Reumatóides – LÁTEX, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 150 determinações.	KIT	200	R$ 67,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA

17	Fita para Glicemia, compatível ao aparelho ADVANTAGE, da marca Roche. Fita teste embaladas individualmente para detecção de níveis de glicose de 10 a 600mg/dl em sangue capilar. As tiras devem possuir eletrodo de compensação que elimina substâncias interferentes tais como Vitamina C e outras substâncias endógenas possibilitando adição de segunda gota de sangue quando a primeira gota não houver sido suficiente. A leitura dos resultados deve ser realizada em até 30 segundos . Com fornecimento em Regime de Comodato os aparelhos de glicosímetro p/ as Unidades de Sáude da Rede Estadual.50UND	Caixa com 50+AP	300	R$ 161,24	D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
18	TIRA P/ UROANALISE - Tira reativa para exame químico da urina, com no mínimo 10 - 11 parâmetros, incluindo densidade. 150 UND	KIT	50	R$ 69,70	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
19	FUCSINA FENICADA - Solução de Fucsina fenicada segundo Ziehl, para coloração de bactérias álcool-ácido resistente, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml.	frasco	200	R$ 38,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
20	Giemsa Corante - 500 ml	Unidade	200	R$ 44,72	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
21	**Glicose**, conjuntos de reagentes líquidos com 500T, para determinação de glicose em soro e urina, método enzimático colorimétrico sem desproteinização com fator clareante de lipídeos (CLF) utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus	KIT	240	R$ 134,80	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
22	Lamínula de vidro para Câmara de Newbauer, diâmetro 20 x 26mm, embaladas aos pares.32 UND	UNID	150	R$ 20,80	D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
23	Lâmina p/ Microscópio - Lâmina para esfregaço hematológico com extremidade fosca; Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm, com extremidade fosca.50 UND	CX C/ 100	150	R$ 6,66	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
24	Lâmina p/ Microscópio - Lamínula de vidro p/ microscopia medindo 24x24mm.	CX C/ 100	150	R$ 5,62	A R RODRIGUES & CIA LTDA
25	Lâmina para esfregaço hematológico com extremidade lisa	CX C/ 100	150	R$ 6,50	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
26	Lanceta para punção capilar, em microcoleta de sangue, descartável.	Caixa c/ 100	150	R$13,21	D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
27	Líquido de Turk para diluição de sangue humano destinado à contagem de leucócitos, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml.	FRASCO	150	R$ 29,10	A R RODRIGUES & CIA LTDA
28	LUGOL - Solução de Lugol Forte a 3%, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml	FRASCO	150	R$ 43,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
29	Massa para vedar tubo capilar	unidade	150	R$ 38,47	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
30	Óleo de imersão para microscopia, límpido, que permita a observação microscópica com nitidez e sem interferentes, facilmente removível das objetivas de imersão pelos solventes indicados. Apresentação em frasco contendo de 90 a 120 mL, Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.100ml	frasco	200	R$ 26,01	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
31	Parasitofiltro - Filtro descartável, em plástico, para utilização em exame parasitológico de fezes – EPF, tendo sua base com diâmetro de aproximadamente 25 X 25mm. Com 100 und	PCT. C/ 100	200	R$ 124,40	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
32	Ponteira descartável, não estéril, para micropipeta automática, na cor amarela com volume variável entre 5 a 200ul. 1000 UND	unidade	200	R$ 20,80	A R RODRIGUES & CIA LTDA
33	**Proteínas Totais,** conjunto de reagentes 500ml líquidos para determinação de proteínas total, método colorimétrica, uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 01 ano certificação da anvisa para comercialização. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus	KIT	200	R$ 80,89	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
34	PCR - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, da Proteína C Reativa – PCR, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com sensibilidade de 6,5 mg/L, com capacidade para 100 determinações.	KIT	200	R$ 70,00	A R RODRIGUES & CIA LTDA
35	Reagente Anti-A, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	FRASCO	200	R$ 29,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
36	Reagente Anti-AB, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	FRASCO	150	R$ 29,10	D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
37	Reagente Anti-A, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	FRASCO	150	R$ 29,10	D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
38	Reagente Anti-B, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	FRASCO	150	R$ 29,10	D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
39	Reagente Anti-D, para classificação do sistema Rh do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	FRASCO	150	R$ 60,30	D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
40	RH NEGATIVO - Reagente para o Controle da classificação do Rh Negativo do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com 10ml, com capacidade para 200 reações.	FRASCO	150	R$ 29,10	A R RODRIGUES & CIA LTDA
41	Teste de Estreptolisina - Kit p/ 50 testes - KIT formado por: R1 - Látex-ASO (partículas de Látex em suspensão sensibilizadas com estreptolisina O (2 ml). R2 - Controle Positivo; solução aglutinante de látex (1 ml). R3 - Controle Negativo; solução salina 0,85% (1 ml).	KIT	150	R$ 83,20	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
42	Teste de Fosfatase - Kit p/ 100 testes - Fosfatase alcalina enzimático, teste laboratorial, líquida pronto p/ uso com programacao Manual. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus	KIT	150	R$ 227,21	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
43	TESTE DE GRAVIDEZ - Determinação por tira reativa, qualitativa e semi-qualitativa da fração beta da gonadotrofina corionica humana, com a formação de uma reação antigeno-anticorpo, em amostras de soro e urina, reação com sensibilidade de no minimo 25mlu/ml acondicionada em embalagem apropriada para o produto, contendo nº do lote, validade e temperatura de estocagem apresentação c/ 100 tiras.	KIT	240	R$ 108,19	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
44	**Ast/TGO**, conjunto de reagentes cinético uv líquidos com 100ml para determinação quantitativa de tgo, método cinético, uso em semi automático, utilizando na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus	kit	160	R$ 119,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
45	**Alt/TGP**, conjunto de reagentes cinético uv líquidos com 100ml para determinação quantitativa de tgp, método cinético, para uso em automação, utilizando na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus	KIT	160	R$ 119,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
46	**Triglicerídeos,**conjunto de reagentes com 200ml, método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídios (LCF) líquidos para determinação de triglicerídeos em soro de plasma, utilizado na em semi automatico, rotulagem e bula em português, com número de	KIT	200	R$ 221,89	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA

	lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus				
47	Tubo a vácuo 13x100mm, aspiração de 5ml, para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, GEL SEPARADOR em base de acrilico com dispensação em forma de L e ativador de coágulo jateado na parede interna do tubo.Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor AMARELO OURO. Tubo certificados para utilização em drogas terapêuticas e análitos especiais e estudos de congelamento.Tubos etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro do M.S. e volume de aspiração. Embalagem com 100 unidades.	PCT. C/ 100 Unidades	200	R$ 95,78	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
48	Tubo a vácuo 13x75mm, aspiração de 2ml, para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, com CITRATO DE SÓDIO jateado na parede interna do tubo(conteúdo por tubo: 0,5 por soluçãio de CITRATO TEMPONADO 0,105M - 3,2) proporção 9:1.Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor AZUL CLARO. Esterelizado a radiação gama.Tubos etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro do M.S. e volume de aspiração. Embalagem com 100 unidades.	PCT. C/ 100	200	R$ 182,05	A R RODRIGUES & CIA LTDA
49	Tubo a vácuo 13x75mm, aspiração de 4ml, para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, com FLUORETO de sódio EDTA jateado na parede interna do tubo(conteúdo por tubo:6mg de Fluoreto de sódio e 12mg EDT Na2).Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor CINZA. Esterelizado a radiação gama.Tubos etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro do M.S. e volume de aspiração. Embalagem com 100 unidades.	PCT. C/ 100 Unidades	200	R$ 70,74	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
50	Tubo a vácuo 13x75mm, aspiração de 9 a 10ml, para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, sem anticoagulante.Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor VERMELHA. Esterelizado a radiação gama.Tubos etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro do M.S. e volume de aspiração. Embalagem com 100 unidades.	PCT. C/ 100 Unidades	200	R$ 89,45	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
51	TUBO A VÁCUO, Aplicação: Uso laboratorial, Tamanho Capacidade: 13x75mm, aspiração de 2 ml, Características Adicionais: Tubo para coleta de sangue a vácuo plástico P.E.T., incolor, esteril, para uso Pediátrico/Geriátrico, com EDTA K2 ou K3 jateado na parede interna do tubo (contendo por tubo: 3,6 mg de EDTA). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor ROXA. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: n.º de lote, prazo de validade e n.º de catalogo. Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração. Embalagem com 100 unidades.	PCT. C/ 100 Unidades	150	R$ 70,70	A R RODRIGUES & CIA LTDA
52	Tubo capilar com heparina para utilização na determinação do micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento, 1,40 a 1,60 de diâmetro, com identificação em uma das extremidade na cor vermelha. Frasco com 100 unid.	FRASCO	100	R$ 30,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
53	Tubo capilar sem heparina para utilização na determinação do micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento, 1,10 a 1,50 de diâmetro, com identificação em uma das extremidade na cor vermelha. Frasco com 500 unid.	FRASCO	100	R$ 26,01	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA
54	Tubo hemolise 12x75, caixa com 250 unidades	CAIXA	100	R$ 37,42	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
55	Uréia - Kit p/ 200 testes - Uréia, enzimático, Kit p/ dosagem, líquida pronto p/ uso com programacao p/ Automaçao. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus	KIT	160	R$ 119,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
56	VDRL - conjunto de diagnóstico “in vitro” pela detecção qualitativa e semi quantitativa, das reaginas da sífilis no soro, plasma ou LCR humano, pelo método de floculação, do tipo VDRL, frasco com 675 T do antígeno.	KIT	200	R$ 145,00	D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
57	Widal Reagente c/ 50 testes. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro do M.S.	KIT	100	R$ 483,00	D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
58	Conjunto de coloração, metodologia de coloração de Ziehl-Neelsen pode ser aplicada auma infinidade de materiais clínicos, tais como escarro, urina, fezes,LCR etc. Usualmente a principal amostra utilizada é o escarro.	UNID	100	R$ 76,00	D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 29 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício.

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:C2427C80

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019/PMM

No dia 31 de julho de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 042/2019,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Odontológicos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESAS VENCEDORAS
1	ÁCIDO CONDICIONADOR DENTAL EM GEL 37%	UNID	240	R$ 12,10	R M NAVECA
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL SINGLE BOND 3M	FRASCO	120	R$ 355,00	R M NAVECA
3	AGENTE DE UNIÃO (MASTER BOND)	UNID	120	R$ 86,80	R M NAVECA
4	AGULHA GENGIVAL CURTA	CX	120	R$ 72,35	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E

					HOSPITALARES LTDA - ME
5	AGULHA GENGIVAL LONGA	CX	120	R$ 72,35	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
6	ALGINATO	PCT	60	R$ 43,00	R M NAVECA
7	ALVEOLOTIM	UNID	60	R$ 81,00	R M NAVECA
8	ALMAGAMA 1 PORÇÃO	UNID	80	R$ 227,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
9	ALMAGAMA 2 PORÇÕES	UNID	180	R$ 290,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
10	ANESTÉSICO 3% PRILOCAÍNA	CX	240	R$ 269,50	R M NAVECA
11	ANESTÉSICO 3% LIDOCAÍNA	CX	340	R$ 262,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
12	ANESTÉSICO TÓPICO SPRAY LIDOCAÍNA 10%	FRASCO	60	R$ 148,00	R M NAVECA
13	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	FRASCO	60	R$ 65,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
14	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%	CX	100	R$ 302,50	R M NAVECA
15	ANESTÉSICO 3% SEM VASO MEPVACAÍNA	CX	240	R$ 339,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
16	BABADOR DESCARTÁVEL	PCT	120	R$ 28,90	R M NAVECA
17	BISTURI Nº 15	CX	100	R$ 59,60	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
18	BISTURI Nº 23	CX	100	R$ 58,00	R M NAVECA
19	BISTURI Nº 24	CX	100	R$ 58,00	R M NAVECA
20	BISTURI Nº 15 C	CX	100	R$ 58,00	R M NAVECA
21	BISTURI Nº 12	CX	100	R$ 58,00	R M NAVECA
22	BRANCO ESPANHA 1KG	PCT	120	R$ 47,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
23	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG Nº 01	UNID	120	R$ 18,90	R M NAVECA
24	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG Nº 02	UNID	120	R$ 21,20	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
25	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG Nº 03	UNID	120	R$ 22,00	R M NAVECA
26	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG Nº 04	UNID	120	R$ 24,20	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
27	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG Nº 05	UNID	120	R$ 23,80	R M NAVECA
28	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG Nº 06	UNID	120	R$ 24,20	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
29	BROCA CIRÚRGICA 701	UNID	120	R$ 18,60	R M NAVECA
30	BROCA CIRÚRGICA HL 702 PARA PEÇA RETA	UNID	120	R$ 19,20	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
31	BROCA CIRÚRGICA 703	UNID	120	R$ 18,60	R M NAVECA
32	BROCA CIRÚRGICA 702 HL	UNID	120	R$ 22,55	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
33	BROCA DIAMANTADA PARA PEÇA RETA Nº 06	UNID	60	R$ 15,70	R M NAVECA
34	BROCA DIAMANTADA PARA PEÇA RETA Nº 08	UNID	60	R$ 16,04	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
35	BROCA DIAMANTADA Nº 1190FF	UNID	240	R$ 6,60	R M NAVECA
36	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	UNID	240	R$ 6,70	R M NAVECA
37	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 HL	UNID	240	R$ 6,70	R M NAVECA
38	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	UNID	240	R$ 6,70	R M NAVECA
39	BROCA DIAMANTADA Nº 1015 HL	UNID	240	R$ 6,85	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
40	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	UNID	240	R$ 6,85	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
41	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HL	UNID	240	R$ 6,85	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
42	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 F	UNID	240	R$ 6,85	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
43	BROCA DIAMANTADA Nº 2136 FF	UNID	240	R$ 6,85	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
44	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F	UNID	240	R$ 6,85	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
45	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF	UNID	240	R$ 6,70	R M NAVECA
46	BROCA DIAMANTADA 3195 F	UNID	240	R$ 6,70	R M NAVECA
47	BROCA DIAMANTADA 3195 FF	UNID	240	R$ 6,85	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
48	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	UNID	240	R$ 6,85	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
49	BROCA DIAMANTADA 1011 HL	UNID	240	R$ 6,85	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
50	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	UNID	240	R$ 6,85	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
51	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 HL	UNID	240	R$ 6,85	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
52	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	UNID	240	R$ 6,85	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
53	BROCA DIAMANTADA Nº 1013 HL	UNID	240	R$ 6,85	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
54	BROCA DIAMANTADA Nº 1032	UNID	240	R$ 6,85	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
55	BROCA DIAMANTADA Nº 1036	UNID	240	R$ 6,85	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
56	BROCA DIAMANTADA Nº 1090	UNID	240	R$ 6,70	R M NAVECA
57	BROCA DIAMANTADA Nº 1091	UNID	240	R$ 6,70	R M NAVECA
58	BROCA DIAMANTADA Nº 1112 F	UNID	240	R$ 6,70	R M NAVECA
59	BROCA DIAMANTADA Nº 1112 FF	UNID	240	R$ 6,85	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
60	BROCA DIAMANTADA Nº 1190 F	UNID	240	R$ 6,70	R M NAVECA
61	CERA 7 COMUM	CX	80	R$ 49,10	R M NAVECA
62	CERA UTILIDADE	CX	80	R$ 67,25	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
63	CIMENTO ENDODÔNTICO (ENDOFILL)	KIT	24	R$ 51,48	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
64	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO	FRASCO	24	R$ 94,60	R M NAVECA
65	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ	UNID	24	R$ 74,00	R M NAVECA
66	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	CX	80	R$ 56,85	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E

					HOSPITALARES LTDA - ME
67	CLOREXIDINA 0,12%	FRASCO	100	R$ 127,00	R M NAVECA
68	CLOREXIDINA 2%	FRASCO	100	R$ 65,90	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
69	COLTOSOL	CX	80	R$ 60,20	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
70	COMPACTADOR DE MCSPADEM	KIT	12	R$ 545,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
71	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE	CX	40	R$ 221,00	R M NAVECA
72	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE	CX	40	R$ 221,00	R M NAVECA
73	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO TIPO FINE	CX	40	R$ 221,00	R M NAVECA
74	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO TIPO M	CX	40	R$ 221,00	R M NAVECA
75	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SÉRIE	CX	40	R$ 76,65	R M NAVECA
76	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2º SÉRIE	CX	40	R$ 95,25	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
77	CUNHA DE MADEIRA	CX	80	R$ 101,90	R M NAVECA
78	DENTE DE ESTOQUE A25 66	PLACA	480	R$ 29,00	R M NAVECA
79	DENTE DE ESTOQUE A26 66	PLACA	480	R$ 30,25	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
80	DENTE DE ESTOQUE 3P 66	PLACA	480	R$ 29,00	R M NAVECA
81	DENTE DE ESTOQUE 266 66	PLACA	480	R$ 29,00	R M NAVECA
82	DENTE DE ESTOQUE 3N 66	PLACA	480	R$ 29,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
83	DENTE DE ESTOQUE 2N 66	PLACA	480	R$ 30,25	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
84	DENTE DE ESTOQUE 34L 66	PLACA	480	R$ 30,25	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
85	DENTE DE ESTOQUE 32L 66	PLACA	480	R$ 29,00	R M NAVECA
86	DENTE DE ESTOQUE 30M	PLACA	480	R$ 30,25	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
87	DISCO DE CARBORUDUM FINO	CX	80	R$ 59,00	R M NAVECA
88	DISCO DE CARBORUDUM MÉDIO CX COM 100	CX	80	R$ 73,60	R M NAVECA
89	DISCO DE CARBORUDUM GROSSO CX COM 100	CX	80	R$ 100,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
90	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA	CX	80	R$ 88,60	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
91	EDTA	CX	80	R$ 49,50	R M NAVECA
92	ESCALA DE COR VITA	CX	24	R$ 99,70	R M NAVECA
93	ESCOVA DE ROBSON	UNID	300	R$ 6,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
94	ESPAÇADOR DIGITAL	KIT	12	R$ 165,35	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
95	ESPIRAL LENTULLO	KIT	30	R$ 195,25	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
96	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPOM	CX	80	R$ 72,00	R M NAVECA
97	HEMOSTOP LÍQUIDO	FRASCO	80	R$ 97,70	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
98	EUGENOL	FRASCO	80	R$ 45,60	R M NAVECA
99	FILME RADIOGRÁFICO (ADULTO)	CX	12	R$ 545,45	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
100	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES	CX	100	R$ 195,00	R M NAVECA
101	FIO DE SUTURA SEDA 4.0	CX	100	R$ 64,90	R M NAVECA
102	FIO DENTAL 500M	UNID	100	R$ 32,70	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
103	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO	UNID	400	R$ 6,95	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
104	FIXADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA	FRASCO	30	R$ 155,00	R M NAVECA
105	FLÚOR GEL	FRASCO	240	R$ 29,80	R M NAVECA
106	FORMOCRESOL	UNID	60	R$ 42,05	R M NAVECA
107	GESSO COMUM (PACOTE VEM 2KG)	PCT	80	R$ 176,40	R M NAVECA
108	GESSO ESPECIAL TIPO IV (MARCA YAMAY)	PCT	40	R$ 181,00	R M NAVECA
109	GESSO ESPECIAL TIPO IV (MARCA DURONE)	PCT	40	R$ 181,00	R M NAVECA
110	GESSO PEDRA	PCT	80	R$ 189,43	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
111	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	FRASCO	100	R$ 29,60	R M NAVECA
112	IODOFÓRMIO	UNID	24	R$ 44,25	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
113	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL (MARCA BIODINÂMICA)	KIT	60	R$ 169,95	R M NAVECA
114	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL	KIT	60	R$ 210,60	R M NAVECA
115	ISOLANTE (ISOCRIL) SELAC	FRASCO	24	R$ 91,05	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
116	ISOLANTE (VIP) SELAC	FRASCO	24	R$ 182,75	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
117	KIT BROCA PARA ACABAMENTO ULTRA FINO EM RESINA	KIT	48	R$ 165,95	R M NAVECA
118	KIT DE PONTA DIAMANTADAS P/ ACABAMENTO F	KIT	48	R$ 165,95	R M NAVECA
119	KIT DE PONTA DIAMANTADAS P/ ACABAMENTO FF	KIT	48	R$ 173,55	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
120	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 1ª SÉRIE	KIT	24	R$ 92,20	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
121	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 2ª SÉRIE	KIT	24	R$ 123,70	R M NAVECA
122	LIMA PROTAPER KIT 21MM (VEM TODOS F1,F2,F3,S1,S2 E SX)	KIT	18	R$ 424,70	R M NAVECA
123	LIMA PROTAPER KIT 25MM (VEM TODOS F1,F2,F3,S1,S2 E SX)	KIT	18	R$ 461,40	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
124	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (OBS: 250ML)	FRASCO	40	R$ 198,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
125	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (OBS: 250ML)	FRASCO	40	R$ 283,70	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
126	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	UNID	24	R$ 93,65	R M NAVECA
127	MANDRIL PARA DISCO CARBORUNDUM	UNID	24	R$ 183,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
128	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UNID	120	R$ 10,65	R M NAVECA

129	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UNID	120	R$ 10,85	R M NAVECA
130	MICROBRUSH FINO	CX	100	R$ 39,10	R M NAVECA
131	MICROBRUSH EXTRA FINO	CX	100	R$ 40,90	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
132	MICROBRUSH REGULAR	CX	100	R$ 39,10	R M NAVECA
133	MICROBRUSH MÉDIO	CX	100	R$ 39,10	R M NAVECA
134	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	36	R$ 36,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
135	ÓLEO PARA CANETA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (2 EM 1)	FRASCO	40	R$ 42,60	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
136	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ	FRASCO	60	R$ 31,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
137	ÓXIDO DE ZINCO LÍQUIDO	FRASCO	24	R$ 48,05	R M NAVECA
138	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	UNID	60	R$ 9,20	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
139	PARAMONOCLOROFEROL	FRASCO	24	R$ 57,30	R M NAVECA
140	PASTA PROFILÁTICA	UNID	120	R$ 19,75	R M NAVECA
141	PEDRA POMES	FRASCO	60	R$ 20,95	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
142	PEDRA POME PRÓTESE	PCT	24	R$ 32,70	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
143	RESINA ACRÍLICA PÓ INCOLOR AUTOPOLIMERIZÁVEL (OBS: 450G)	FRASCO	48	R$ 382,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
144	RESINA ACRÍLICA PÓ INCOLOR TERMOPOLIMERIZÁVEL (OBS: 450G)	FRASCO	48	R$ 375,50	R M NAVECA
145	RESINA ACRÍLICA PÓ ROSA MÉDIO TERMOPOLIMERIZÁVEL (OBS: 450G)	FRASCO	48	R$ 382,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
146	RESINA ACRÍLICA PÓ ROSA MÉDIO AUTOPOLIMERIZÁVEL (OBS: 450G)	FRASCO	48	R$ 375,50	R M NAVECA
147	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW 3M A3	FRASCO	100	R$ 179,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
148	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3M Z350 A1	FRASCO	100	R$ 142,80	R M NAVECA
149	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3M Z350 A2	FRASCO	100	R$ 179,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
150	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3M Z350 A3	FRASCO	100	R$ 142,80	R M NAVECA
151	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3M Z350 A3,5	FRASCO	100	R$ 142,80	R M NAVECA
152	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3M Z350 B2	FRASCO	100	R$ 142,80	R M NAVECA
153	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3M Z350 C2	FRASCO	100	R$ 142,80	R M NAVECA
154	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3M Z350 D3	FRASCO	100	R$ 142,80	R M NAVECA
155	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3M Z350 B3	FRASCO	100	R$ 142,80	R M NAVECA
156	REVELADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA	FRASCO	60	R$ 60,40	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
157	ROLETE DE ALGODÃO	PCT	2.000	R$ 5,50	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
158	SELANTE PARA FISSURAS	CX	60	R$ 47,60	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
159	SILICONE DE CONDENSAÇÃO	KIT	30	R$ 141,80	R M NAVECA
160	SILICONE STOPS	UNID	30	R$ 161,60	R M NAVECA
161	SPRAY ENDOICE	FRASCO	30	R$ 225,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
162	SUGADOR DESCARTÁVEL	PCT	700	R$ 13,50	R M NAVECA
163	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODÔNTICO	PCT	100	R$ 26,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
164	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA BUCAL	UNID	300	R$ 15,60	R M NAVECA
165	TIRA DE LIXA POLIÉSTER	CX	200	R$ 14,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
166	TIRA DE LIXA METÁLICA	CX	200	R$ 17,90	R M NAVECA
167	TIRA DE POLIÉSTER	CX	200	R$ 18,40	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
168	TRICRESOL FORMALINA	UNID	30	R$ 33,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
169	VASELINA SÓLIDA	FRASCO	60	R$ 22,43	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 31 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:E41B268E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019/SRP – CPL

No dia 20 de agosto de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 020/2019,** para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Pneus e Baterias para Secretaria Municipal de Infraestrutura, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) ESPANTALHO PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº**02.314.882/0001-95**, conforme quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	BATERIA 150 AMP	Selada, livre de manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto	UND	40	R$ 695,00	R$ 27.800,00
2	BATERIA 100 AMP	Selada, livre de manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto	UND	30	R$ 608,00	R$ 18.240,00
3	BATERIA 90 AMP	Selada, livre de manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto	UND	20	R$ 641,00	R$ 12.820,00
4	BATERIA 72 AMP	Selada, livre de manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto	UND	20	R$ 480,00	R$ 9.600,00
5	BATERIA 60 AMP	Selada, livre de manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto	UND	20	R$ 315,00	R$ 6.300,00
6	BATERIA 6 AMP	Selada, livre de manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto	UND	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
7	PNEU 215/75 R 17,5	Material Banda Rodagem Borracha de Alta Resistência	UND	40	R$ 780,00	R$ 31.200,00
8	PNEU 1000-20 LISO	Material Carcaça Lona Náilon, Material Banda Rodagem Borracha, Alta Resistência, Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara E 16	M	56	R$ 1.306,00	R$ 73.136,00
9	PNEU 195/65 R 15	Material Banda Rodagem Borracha de Alta Resistência	UND	40	R$ 317,00	R$ 12.680,00
10	PNEU 1400-24	Material Banda Rodagem Borracha de Alta Resistência	UND	24	R$ 3.100,00	R$ 74.400,00
11	PNEU 205/75 R 16	Material Banda Rodagem Borracha de Alta Resistência	UND	20	R$ 525,00	R$ 10.500,00
12	PNEU 185 R 14 CARGO	Material Banda Rodagem Borracha de Alta Resistência	UND	40	R$ 350,00	R$ 14.000,00
13	PNEU 175/70 R 14	Material Banda Rodagem Borracha de Alta Resistência	UND	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00
14	PNEU MOTO 90/90 R 18	Material Banda Rodagem Borracha de Alta Resistência	UND	20	R$ 141,00	R$ 2.820,00
15	PNEU MOTO 80/90 R 21	Material Banda Rodagem Borracha de Alta Resistência	UNID	20	R$ 119,00	R$ 2.380,00
16	PNEU MOTO 110/80 R 18	Material Banda Rodagem Borracha de Alta Resistência	UNID	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
17	PNEU MOTO 2.75-18	Material Banda Rodagem Borracha de Alta Resistência	UND	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
18	PNEU MAQUINA 17.5-25 CONVENCIONAL	Material Banda Rodagem Borracha de Alta Resistência	UND	12	R$ 3.480,00	R$ 41.760,00
19	PNEU MAQUINA 10.5 R 16	Material Banda Rodagem Borracha de Alta Resistência	UND	4	R$ 1.780,00	R$ 7.120,00
20	PNEU 225/65 R 16	Material Banda Rodagem Borracha de Alta Resistência	UND	40	R$ 610,00	R$ 24.400,00
21	PNEU 225/70 R 16	Material Banda Rodagem Borracha de Alta Resistência	UND	40	R$ 700,00	R$ 28.000,00
22	PNEU 265/70 R 16	Material Banda Rodagem Borracha de Alta Resistência	UND	40	R$ 750,00	R$ 30.000,00
23	PNEU 295/80 R 22,5 RADIAL	Material Banda Rodagem Borracha de Alta Resistência	UND	30	R$ 1.780,00	R$ 53.400,00
24	PNEU 205/60 R 15	Material Banda Rodagem Borracha de Alta Resistência	UND	20	R$ 400,00	R$ 8.000,00
25	CÂMARA 1.000-20	Aplicação em caminhões modelos Marcopolo e VW/15.190	UND	30	R$ 1.780,00	R$ 53.400,00
26	PROTETOR 1000-20	Aplicação em caminhões modelos Marcopolo e VW/15.190	UND	30	R$ 130,00	R$ 3.900,00
27	SERVIÇO DE CAMBAGEM	Ajuste do ângulo de inclinação vertical da roda em relação ao solo	UND	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
28	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	Medição e ajustamento dos ângulos que as rodas do veículo fazem em relação ao piso e às linhas de centro do veículo, equilibrando todas as forças que atuam no carro, tais como: gravidade, força centrífuga, força de viragem, etc, proporcionando maior eficiência de rolamento, desgaste uniforme dos pneus, melhor estabilidade e, consequentemente, mais segurança para o motorista e os passageiros.	UND	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL						R$ 591.456,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 20 de agosto de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:FE19BDC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020701.2019.07.017-30/PM-SILVES

No dia 21 de agosto de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 017/2019,** para eventuais aquisições de materiais de consumo para limpeza pública, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP, localizada na Av. Desembargador João Machado, 5676, Bairro Alvorada, Manaus/AM, Cep: 69043-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.035.264/0001-86 e **2) S. DE O. PEDROSA – ME,** localizada na Rua João Alfredo, 707, Sala C, Bairro São Geraldo, Manaus/AM, Cep: 69053-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.987.907/0001-84**,** conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Anual TOTAL (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Marca	Fornecedor
1	Ancinho metálico estampado 16 dentes com cabo	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00	TRAMONTINA/77101/6604	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
2	Cabo de acelerador de roçadeira	20	R$ 87,00	R$ 1.740,00	STIHL/FS220 4119.180.1103	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
3	Carrinho de mão extraforte	100	R$ 244,00	R$ 24.400,00	TRAMONTINA/77714/435	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
4	Cavadeira articulada em aço, com cabo de madeira	20	R$ 53,62	R$ 1.072,40	RAMADA - NACIONAL	S. DE O. PEDROSA- ME
5	Cavadeira reta com cabo de madeira	20	R$ 38,00	R$ 760,00	TRAMONTINA/77550/585	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
6	Corrente com motosserra para sabre 12"	6	R$ 59,00	R$ 354,00	STIHL/36100001640	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
7	Enxada de metal larga com cabo	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00	TRAMONTINA - NACIONAL	S. DE O. PEDROSA- ME
8	Enxadeco de metal estreito com cabo de madeira	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00	RAMADA - NACIONAL	S. DE O. PEDROSA- ME
9	Facão terçado arame 21	50	R$ 56,00	R$ 2.800,00	TRAMONTINA - NACIONAL	S. DE O. PEDROSA- ME
10	Fio de nylon para roçadeira	50000	R$ 0,64	R$ 32.000,00	STIHL/0000.930.3800	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
11	Lima chata de 12" com cabo	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00	VONDER/72854	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
12	Lima para corrente de motosserra	50	R$ 8,00	R$ 400,00	STIHL/56057714006	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
13	Pá de bico	50	R$ 33,90	R$ 1.695,00	TRAMONTINA/77405/434	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
14	Pá quadrada	80	R$ 34,90	R$ 2.792,00	TRAMONTINA - NACIONAL	S. DE O. PEDROSA- ME
15	Picareta alvião	50	R$ 49,95	R$ 2.497,50	MB IMP - NACIONAL	S. DE O. PEDROSA- ME
16	Rastelo	80	R$ 27,90	R$ 2.232,00	PARABONI - NACIONAL	S. DE O. PEDROSA- ME
17	Vassoura cipó nylon	500	R$ 22,79	R$ 11.395,00	REGIONAL	S. DE O. PEDROSA- ME
18	Vassoura para grama metálica regulável com cabo	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00	TRAMONTINA/77827/681	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
19	Prato giratório	25	R$ 16,90	R$ 422,50	STIHL/41197133100	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
20	Lâmina de 2 facas	50	R$ 58,50	R$ 2.925,00	HUSQVARMA - NACIONAL	S. DE O. PEDROSA- ME
21	Protetor de roçagem flexível 3m x 1,5	50	R$ 34,30	R$ 1.715,00	CARBOGRAFITE - NACIONAL	S. DE O. PEDROSA- ME
22	Vela de ignição para roçadeira	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00	STIHL/00004007000	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
23	Tanque de combustível completo para roçadeira	10	R$ 321,67	R$ 3.216,70	STIHL/41193500800	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
24	Mangueira de polietileno 1/2 polegada, 100m para irrigação	5	R$ 160,30	R$ 801,50	PABOVI - NACIONAL	S. DE O. PEDROSA- ME
VALOR TOTAL LICITADO:				**R$ 103.448,60**		

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 21 de agosto de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP
Fornecedor

S. DE O. PEDROSA – ME
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F4CE82B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020701.2019.07.018-30/PM-SILVES

No dia 21 de agosto de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 018/2019,** para eventuais aquisições de materiais elétricos para utilização no serviço de abastecimento de água do Município, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP, localizada na Av. Desembargador João Machado, 5676, Bairro Alvorada, Manaus/AM, Cep: 69043-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.035.264/0001-86, **2) BA ELÉTRICA LTDA,** localizada na Av. Mario Ypiranga, 2150, Bairro Flores, Manaus/AM, Cep: 69050-030, inscrita no CNPJ sob o nº 02.887.535/0001-51, **3) JULYO COMERCIAL LTDA ME,** localizada na Rua Orador, 149, Terreo, Bairro Chapada, Manaus/AM, Cep: 69050-144 inscrita no CNPJ sob o nº 02.692.154/0001-17 e **4) S. DE O. PEDROSA – ME,** localizada na Rua João Alfredo, 707, Sala C, Bairro São Geraldo, Manaus/AM, Cep: 69053-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.987.907/0001-84**,** conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Anual TOTAL (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Marca	Fornecedor
1	Abraçadeira de nylon de alta resistência	20	R$ 97,00	R$ 1.940,00	METALMATRIX/12x500	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
2	Bucha de redução galvanizada 1 ¼" para 1"	15	R$ 10,35	R$ 155,25	TUPY	BA ELÉTRICA LTDA
3	Bucha de redução galvanizada 1 ¼" para 2"	15	R$ 25,00	R$ 375,00	KEMA/175	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
4	Cabo de aço náutico de ½"	1.000	R$ 28,90	R$ 28.900,00	SIVA	JULYO COMERCIAL LTDA - ME
5	Cabo de aço náutico de 3/8"	1000	R$ 16,00	R$ 16.000,00	VONDER/5624	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
6	Cabo de aço náutico de 5/16"	1000	R$ 10,70	R$ 10.700,00	SIVA	JULYO COMERCIAL LTDA - ME
7	Cabo elétrico PP 4X10mm, 1KV	1.000	R$ 20,40	R$ 20.400,00	ALUBAR	JULYO COMERCIAL LTDA - ME
8	Cabo elétrico PP 4x 2,5mm, 750V	500	R$ 7,14	R$ 3.570,00	ALUBAR	JULYO COMERCIAL LTDA - ME
10	Cabo elétrico PP 4X4mm, 1KV	1000	R$ 10,79	R$ 10.790,00	ALUBAR	JULYO COMERCIAL LTDA - ME
11	Cabo elétrico PP 4X4mm, 750V	1000	R$ 11,32	R$ 11.320,00	FLEX CABOS	JULYO COMERCIAL LTDA - ME
12	Cabo Nu de 16mm	50	R$ 8,25	R$ 412,50	FLEX CABOS	BA ELÉTRICA LTDA
13	Clip para cabo de aço ½"	100	R$ 4,00	R$ 400,00	STORM	S DE O PEDROSA
14	Clip para cabo de aço ¾"	50	R$ 8,40	R$ 420,00	SAMSAR/2698,M10	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
15	Clip para cabo de aço 3/8"	100	R$ 3,31	R$ 331,00	STORM	JULYO COMERCIAL LTDA - ME
16	Fita isolante comum	30	R$ 5,00	R$ 150,00	3M	BA ELÉTRICA LTDA
17	Fita isolante de alta fusão	30	R$ 23,50	R$ 705,00	3M	BA ELÉTRICA LTDA
18	Terminal tipo arruela de 6mm	12	R$ 0,48	R$ 5,76	AVELINO	JULYO COMERCIAL LTDA - ME
19	Terminal tipo arruela de 16mm	12	R$ 1,00	R$ 12,00	INTELLI	JULYO COMERCIAL LTDA - ME
20	Terminal tipo arruela de 25mm	12	R$ 1,55	R$ 18,60	INTELLI	JULYO COMERCIAL LTDA - ME
21	Terminal tipo arruela de 50mm	12	R$ 3,00	R$ 36,00	INTELLI	JULYO COMERCIAL LTDA - ME
22	Luva de ferro galvanizada 1 ½"	50	R$ 17,00	R$ 850,00	SAMSAR/964	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
23	Luva de ferro galvanizada 1 ¼"	50	R$ 13,00	R$ 650,00	SAMSAR/965	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
24	Luva de ferro galvanizada 1"	50	R$ 9,50	R$ 475,00	SAMSAR/969	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
25	Luva de ferro galvanizada 2"	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00	SAMSAR/966	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
26	Luva de ferro galvanizada 2 ½"	30	R$ 37,00	R$ 1.110,00	SAMSAR/967	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
27	Luva de emenda para cabo de 6mm	12	R$ 0,80	R$ 9,60	INTELLI	BA ELÉTRICA LTDA
28	Luva de emenda para cabo de 10mm	12	R$ 1,60	R$ 19,20	CRIMPER - NACIONAL	S DE O PEDROSA
29	Luva de emenda para cabo de 16mm	12	R$ 2,30	R$ 27,60	INTELLI - NACIONAL	S DE O PEDROSA
30	Luva de emenda para cabo de 25mm	12	R$ 3,00	R$ 36,00	CRIMPER - NACIONAL	S DE O PEDROSA
31	Luva de emenda para cabo de 50mm	12	R$ 4,19	R$ 50,28	MAGNET	BA ELÉTRICA LTDA
VALOR TOTAL LICITADO:				**R$ 111.118,79**		

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 21 de agosto de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP
Fornecedor

BA ELÉTRICA LTDA
Fornecedor

JULYO COMERCIAL LTDA ME
Fornecedor

S. DE O. PEDROSA – ME
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:9D497D12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020701.2019.08.019-05/PM-SILVES

No dia 21 de agosto de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 019/2019,** para eventuais aquisições de bombas submersas para o serviço de distribuição de água, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP, localizada na Av. Desembargador João Machado, 5676, Bairro Alvorada, Manaus/AM, Cep: 69043-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.035.264/0001-86 e **2) BA ELÉTRICA LTDA,**

localizada na Av. Mario Ypiranga, 2150, Bairro Flores, Manaus/AM, Cep: 69050-030, inscrita no CNPJ sob o nº 02.887.535/0001-51, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Anual TOTAL (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Marca	Fornecedor
1	Bomba submersa 3CV, com saída de 1 ½", 220, trifásica, com quadro de comando de motores	2	R$ 2.149,00	R$ 4.298,00	EBARA/4BPS5-18E 2	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
2	Bomba submersa 7,5CV, com saída de 2", 220, trifásica, com quadro de comando de motores	4	R$ 4.649,00	R$ 18.596,00	LEÃO/4SD-22 450 87505996-00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
3	Bomba submersa 20CV, com saída de 2 ½", 220, trifásica, com quadro de comando de motores	2	R$ 17.390,00	R$ 34.780,00	LEÃO/S6506710	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
4	Bomba submersa 15CV, com saída de 2", 220, trifásica, com quadro de comando de motores	2	R$ 12.790,00	R$ 25.580,00	LEÃO/R20A 14710 8750642000	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
5	Bomba submersa 15CV, com saída de 2 ½", 220, trifásica, com quadro de comando de motores	2	R$ 10.880,00	R$ 21.760,00	EBARA/4BPS5-18E	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
6	Bomba submersa 0,5CV, com saída de 1", monofásica, 127V, com quadro de comando de motores	8	R$ 1.199,00	R$ 9.592,00	LEÃO/4R31A07360	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
7	Bomba submersa 0,5CV, com saída de 1", monofásica, 220V, com quadro de comando de motores	6	R$ 1.330,00	R$ 7.980,00	LEÃO/4R31A-07360	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
8	Bomba submersa 0,5CV, com saída de 1 ¼", monofásica, 220V, com quadro de comando de motores	8	R$ 1.320,00	R$ 10.560,00	LEÃO/MBP4R3PA	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
9	Bomba submersa 1,5CV, com saída de 1 ¼", monofásica, 220V, com quadro de comando de motores	8	R$ 1.695,24	R$ 13.561,92	EBARA/ECP	BA ELÉTRICA LTDA
10	Bomba submersa 1CV, com saída de 1 ¼", monofásica, 220V, com quadro de comando de motores	4	R$ 1.720,00	R$ 6.880,00	LEÃO/MBP 4RPA-09/10	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
11	Bomba Submersa 1,5CV, com saída de 1 ½", monofásico, 220V, com quadro de comando de motores	4	R$ 1.695,24	R$ 6.780,96	EBARA/ECP	BA ELÉTRICA LTDA
12	Bomba submersa 0,5CV, com saída de 1", monofásica, 227V, com quadro de comando de motores	4	R$ 1.199,00	R$ 4.796,00	LEÃO 4R3PA 07230	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
VALOR TOTAL LICITADO:				**R$ 165.164,88**		

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 21 de agosto de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP
Fornecedor

BA ELÉTRICA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:274ADE60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 047.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 047.2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFEno uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 047/2019 – CPL/PMT;
CONSIDERANDOa adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 047/2019 – CPL/PMT;
CONSIDERANDOa inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I –**HOMOLOGAR**o resultado do**Pregão nº. 047/2019 – CPL/PMT**– Processo nº. 077 /2019,**Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Elétrico para a Iluminação Pública - LED** para as empresas vencedoras abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Itens Adjudicados para a Empresa: **J. LOUREIRO CAMPELO – ME, inscrito no CNPJ: 22.328.989/0001-08 valor total ganho R$ 46.795,00 (quarenta e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais);**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
10	CURVA PARA ELETRODUTO 1/2" DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2"	UN	500	R$ 1,79
12	TUBO ELETRODUTOS 3/4 DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4" SEM LUVAS DE 3M.	UN	3.000	R$ 6,85
13	CURVA PARA ELETRODUTO DE 3/4 DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4"	UN	2.000	R$ 1,88
14	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	5.000	R$ 1,50
17	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2.500	R$ 2,30

18	TUBO ELETRODUTO 1 1/2" DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 1 1/2" DE 3M	UN	500	R$ 14,50
19	CURVA ELETRODUTO 1 1/2" DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 11/2"	UN	250	R$ 3,38
20	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	100	R$ 2,45

Itens Adjudicados para a Empresa: **M M LOPES, inscrito no CNPJ: 84.456.185/0001-33 valor total ganho R$ 3.067.202,00 (três milhões e sessenta e sete mil e duzentos e dois reais);**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W BV BR 5000K C/ RELE FOTOCELULA 220V	PÇ	400	R$ 360,00
2	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W BV BR 5000K C/RELE FOTOCELULA 220V	PÇ	2.000	R$ 470,00
4	LUMINÁRIA PUB. LED 200W BV BR 5000K C/RELE FOTOCELULA 220V	PÇ	2.500	R$ 700,00
5	BRAÇO DE ALIMINIO 2" X 2 M - CURVA COM SAPATA 45G 48.3 MM C E 48/1500	PÇ	500	R$ 215,00
6	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 2,40 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1.800	R$ 22,99
7	CONECTOR ATERR. REFORÇADO 5/8"	PÇ	2.500	R$ 5,00
8	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO - DURO	M	6.000	R$ 7,97
9	TUBO ELETRODUTO 1/2" DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2"DE 3 METTROS	UN	1.000	R$ 6,00
11	LUVA ELETRODUTO 1/2" DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2"	UN	2.000	R$ 0,80
15	TUBO ELETRODUTO 1" DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1" DE METROS	UN	1.000	R$ 8,50
16	CURVA ELETRODUTO DE 1" DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 1"	UN	500	R$ 3,00
22	GRAMPO PARALELO CP 25 01 PARAFUSO FC-40 ZF	PÇ	800	R$ 8,00

Itens Adjudicados para a Empresa: **J. DE O. LEMOS inscrito no CNPJ: 11.014.713/0001-20 valor total ganho R$ 1.262.100,00 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil e cem reais);**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
3	LUMINARIA PÚBLICA LED 150 W BV BR 500k C/ RELÉ FOTOÉLETRICO 220 VOLTS	PÇ	2.000	R$ 585,00
21	GRAMPO PARARELO GPAL 4/0 01 PARAFUSO FC-40 ZF	PÇ	900	R$ 9,00
23	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000W DE CONECTOR , SEM BASE.	UN	5.000	R$ 12,00
24	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	4.000	R$ 6,00

II –**DETERMINAR**ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 20 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3FFB9331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2019 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2019 – PMT
No dia dezenove de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para eventual **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Passagens Aéreas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 84/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Itens Adjudicados para a Empresa: **SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI inscrito no CNPJ: 34.516.450/0001-53;**

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	DU (TX Agencia)	VALOR TOTAL ANO	VALOR TOTAL
01	ANO	5	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades da Prefeitura de Tefé.	R$ 292.629,55	10%	R$ 321.892,50	R$ 1.609.462,52

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 19 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:34D5A932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2019 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2019 – PMT

No dia vinte de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para **Eventual Aquisição de Materiais para Manutenção do Sistema Viário do Município de Tefé – 3º Chamada.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 85/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Itens Adjudicados para a Empresa: **G A L AMORIM COMBUSTIVEL E NAVEGAÇÃO inscrito no CNPJ: 10.627.465/0002-01;**

Item	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND	QTDE	VALOR
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 42,5 KG	Poty	SC	70.000	R$ 29,00
2	SEIXO	-	M	15.000	R$ 170,00
4	TELA SOLDADA Q-61 / 6X2,45M (14,7M2)	Arcelo Mital	PÇ	7.000	R$ 168,00
7	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO C=1M (0,30X0,15CM)		M	12.235	R$ 29,00
8	BLOQUETE / PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MOD M2 52,10 RETANGULAR / TIJOLINHO / PAVER/ HOLANDES / PARALELEPIPEDO, 20CM X 10CM, E=8CM, RESISTENCIA DE 35MPA (NBR 9781) COLORIDO	-	M2	10.000	R$ 63,49
9	PREGO 2 1/2" X 10	-	KG	6.528	R$ 10,00
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2,PB, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	-	UN	500	R$ 348,00
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2,PB, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	-	UN	2.200	R$ 258,00
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2,PB, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	-	UN	2.000	R$ 197,00
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2,PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	-	UN	1.632	R$ 66,00
14	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, FBK10MPA - NBR6136	-	UN	20.000	R$ 4,50
15	SACO DE RÁFIA BRANCO - SACO DE RÁFIA BRANCO LAMINADO 50CM X 90CM. CAPACIDADE: 50 KG.	Avelino	UN	20.000	R$ 2,30
16	VERGALHÃO 10.0MM (3/8") 12M	Arcelo Mital	VAR	3.243	R$ 37,00
17	VERGALHÃO 8.0MM (5/16") 12M	Arcelo Mital	VAR	5.063	R$ 28,00
18	VERGALHÃO 6,3MM (1/4") 12M	Arcelo Mital	VAR	10.204	R$ 17,00
19	ARAME RECOZIDO	Arcelo Mital	KG	2.000	R$ 10,00
20	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSA E CONCRETO	Quartzolit	L	500	R$ 14,92
21	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E PEGA ULTRA RÁPIDA.	Quartzolit	L	300	R$ 15,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 20 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

G A L AMORIM COMBUSTIVEL E NAVEGAÇÃO
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5B6FB0CE



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JULHO 2018 A JULHO 2019

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alinea "a") — R$1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	138.366,51	121.500,64	115.122,82	135.500,14	132.446,30	140.165,03	99.800,15	119.873,52	129.693,49	145.035,51	134.756,49	184.177,21	1.596.437,81	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	138.366,51	121.500,64	115.122,82	135.500,14	132.446,30	140.165,03	99.800,15	119.873,52	129.693,49	145.035,51	134.756,49	184.177,21	1.596.437,81	0,00
Pessoal Ativo	138.366,51	121.500,64	115.122,82	135.500,14	132.446,30	140.165,03	99.800,15	119.873,52	129.693,49	145.035,51	134.756,49	184.177,21	1.596.437,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	138.366,51	121.500,64	115.122,82	135.500,14	132.446,30	140.165,03	99.800,15	119.873,52	129.693,49	145.035,51	134.756,49	184.177,21	1.596.437,81	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**138.366,51**	**121.500,64**	**115.122,82**	**135.500,14**	**132.446,30**	**140.165,03**	**99.800,15**	**119.873,52**	**129.693,49**	**145.035,51**	**134.756,49**	**184.177,21**	**1.596.437,81**	**0,00**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	**59.153.282,20**	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**59.153.282,20**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**1.596.437,81**	**2,70**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.549.196,93**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.371.737,09**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**3.194.277,24**	**5,40**

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente Câmara SGC/AM

FABIANE BRAZÃO RODRIGUES
Analista De Controle

ADAILTON ALVES ROGRIGUES
Contador

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:F63AE6C9

